



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LII EDIÇÃO Nº 110

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2023

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	23	
Vice Governadoria.....		24	
Secretaria de Estado de Governo.....	11	25	49
Secretaria de Estado de Fazenda.....	12	27	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....	14	27	49
Secretaria de Estado de Saúde.....	14	30	51
Secretaria de Estado de Educação.....	14	32	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	16	36	53
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária		40	55
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		41	57
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	17		58
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		42	58
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	17		
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		42	60
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....			60
Secretaria de Estado de Comunicação.....		42	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	18	43	60
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	18	43	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		45	61
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		45	62
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	18	45	62
Secretaria de Estado de Turismo.....	20	46	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	21	46	64
Controladoria Geral.....	21	47	
Defensoria Pública.....	22	47	66
Procuradoria-Geral.....	22	48	
Tribunal de Contas.....	22		
Ineditorial.....			66

### SEÇÃO I

#### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 44.620, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a criação da “Medalha Mérito GDF - Educação - Anísio Teixeira”, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, do artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Medalha “Mérito GDF - Educação - Anísio Teixeira”, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com o objetivo de homenagear servidores e colaboradores da Secretaria de Estado de Educação, empregado público e cidadãos que tenham contribuído significativamente para o desenvolvimento e o fortalecimento da educação no Distrito Federal.

Parágrafo único. A Medalha “Mérito GDF - Educação - Anísio Teixeira” será outorgada anualmente, em solenidade presidida pelo Governador do Distrito Federal, preferencialmente, no mês de outubro de cada ano, em data e local a serem definidos mediante proposta da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º O Conselho da Medalha “Mérito GDF - Educação - Anísio Teixeira” será composto pelos seguintes membros:

I - Governador do Distrito Federal, na condição de Presidente Honorário;

II - Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, na condição de Chanceler da Medalha;

III - Secretário-Executivo da Secretaria de Educação do Distrito Federal;

IV - Subsecretário de Educação Básica;

V - Subsecretário de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação;

VI - Subsecretário de Educação Inclusiva e Integral;

VII - Subsecretário de Formação Continuada dos Profissionais da Educação;

VIII - Subsecretário de Administração Geral;

IX - Subsecretário de Infraestrutura Escolar;

X - Subsecretário de Apoio às Políticas Educacionais;

XI - Subsecretário de Gestão de Pessoas;

XII - Chefe da Unidade de Apoio às Coordenações Regionais de Ensino;

XIII - um representante do Gabinete da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 3º Compete aos membros do Conselho da Medalha julgar, em sessão plena, as indicações para outorga da Medalha “Mérito GDF - Educação - Anísio Teixeira”.

Parágrafo único. O Conselho reunir-se-á, preferencialmente, no mês de março, mediante convocação do Chanceler.

Art. 4º Compete ao Chanceler da Medalha:

I - convocar o Conselho, ordinária ou extraordinariamente, e presidir as respectivas sessões;

II - submeter ao Governador do Distrito Federal a relação dos indicados ao agraciamento;

III - determinar a expedição dos competentes diplomas;

IV - assinar os diplomas.

Parágrafo único. Na ausência do Chanceler, as sessões do Conselho da Medalha serão presididas pelo Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 5º A concessão da Medalha “Mérito GDF - Educação - Anísio Teixeira” será feita nos seguintes quantitativos:

I - até 350 (trezentas e cinquenta) unidades a servidores e colaboradores da Secretaria de Educação;

II - até 150 (cento e cinquenta) unidades aos cidadãos que tenham atuado de forma significativa para o desenvolvimento e o fortalecimento da educação no Distrito Federal.

Parágrafo único. Caberá ao Conselho da Medalha deliberar sobre o quantitativo de agraciados, anualmente, respeitados os limites previstos neste Decreto e nos normativos complementares expedidos pela Secretaria de Estado de Educação.

Art. 6º Para a escolha do servidor, serão avaliados os seguintes requisitos:

I - proatividade: capacidade de executar e propor soluções, de forma proativa para potenciais problemas e desafios, baseadas em análises críticas da situação interna e externa ao órgão;

II - comunicação: capacidade de transmitir conhecimentos para demandantes internos e externos de forma eficaz e, sempre que necessário, escrever os documentos sob sua responsabilidade de forma clara e gramaticalmente correta e dialogar com educação e argumentação de forma não agressiva, respeitando opiniões divergentes;

III - compromisso público: capacidade de atuar nas atividades diárias com empatia e foco na solução de problemas do público-alvo e participar de projetos que causam impacto na realidade da educação e em consonância com o Plano Estratégico do órgão e do Governo;

IV - conduta ética: capacidade de realizar as atividades de acordo com o Código de Ética dos servidores, levando ao conhecimento da autoridade competente o ato ou fato de que teve conhecimento que possa causar prejuízo à Administração Pública ou constituir infração ou violação;

V - trabalho em equipe: capacidade de desenvolver as atividades em equipe de forma respeitosa, cooperando para o alcance dos resultados almejados, além de se relacionar bem com colegas e chefias oferecendo ajuda sempre que alguém necessitar;

VI - critérios de antiguidade e merecimento: na forma do plano de cada categoria funcional do servidor, empregado público ou colaborador;

VII - tempo de serviço prestado nas carreiras da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal de, no mínimo, 10 anos.

Parágrafo único. Para concorrer, é necessário tratar-se de servidor ativo, inclusive o requisitado, ocupante de cargo efetivo ou em comissão, no exercício da atividade profissional em qualquer das unidades administrativas da Secretaria de Educação, excluídos, portanto, os cedidos ou afastados, bem como os que estejam respondendo Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 7º As indicações de servidores para recebimento da Medalha “Mérito GDF - Educação - Anísio Teixeira” serão realizadas pelos membros do Conselho, com a chancela do Secretário de Estado de Educação.

Art. 8º As indicações dos cidadãos que tenham contribuído para o desenvolvimento e o fortalecimento da educação no Distrito Federal deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, para deliberação, conforme artigo 3º.

§ 1º As indicações de que trata o caput deste artigo serão feitas pelas associações de classe, sindicatos, órgãos e entidades da sociedade ou pelo próprio Conselho, observadas as normas e os critérios estabelecidos em Portaria do Secretário de Estado de Educação, a ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, que regulamentará os procedimentos.

§ 2º As propostas serão submetidas aos membros do Conselho da Medalha para, após avaliação, serem consideradas aptas ou inaptas.

§ 3º As indicações de cidadãos que tenham contribuído para desenvolvimento ou fortalecimento da educação no Distrito Federal deverão ser apresentadas com descrição dos fatos que fundamentaram a respectiva indicação, na forma do Anexo II deste Decreto.

Art. 9º A concessão da Medalha far-se-á por Decreto do Governador do Distrito Federal, mediante proposição do Conselho da Medalha, será acompanhada de seus complementos, respectivo histórico e diploma assinados pelo Chanceler da Medalha.

§ 1º O diploma do Chanceler da Medalha será assinado pelo Governador do Distrito Federal.

§ 2º Todos os integrantes do Conselho serão agraciados com a Medalha “Mérito GDF - Educação - Anísio Teixeira”.

§ 3º Salvo exceções, poderá haver concessão da medalha post mortem.

Art. 10. O modelo e as especificações da Medalha “Mérito GDF - Educação - Anísio Teixeira” e de seus complementos são os estabelecidos no Anexo I deste Decreto.

Art. 11. As medalhas, insígnias, fitas e demais complementos serão cunhados conforme necessidade estabelecida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, correndo as despesas por conta de seus recursos.

Art. 12. Compete à Assessoria Especial do Gabinete da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a organização e a coordenação da solenidade de entrega das medalhas, com a assistência do Cerimonial do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Art. 13. Os atos regulamentadores e os casos omissos serão analisados e decididos pelo Conselho da Medalha.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de junho de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

## ANEXO I

### I - ESPECIFICAÇÕES DA MEDALHA “MÉRITO GDF - EDUCAÇÃO - ANÍSIO TEIXEIRA”

## MEDALHA ANÍSIO TEIXEIRA

Frente

verso

TAMANHO 60MM DIAMETRO



# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

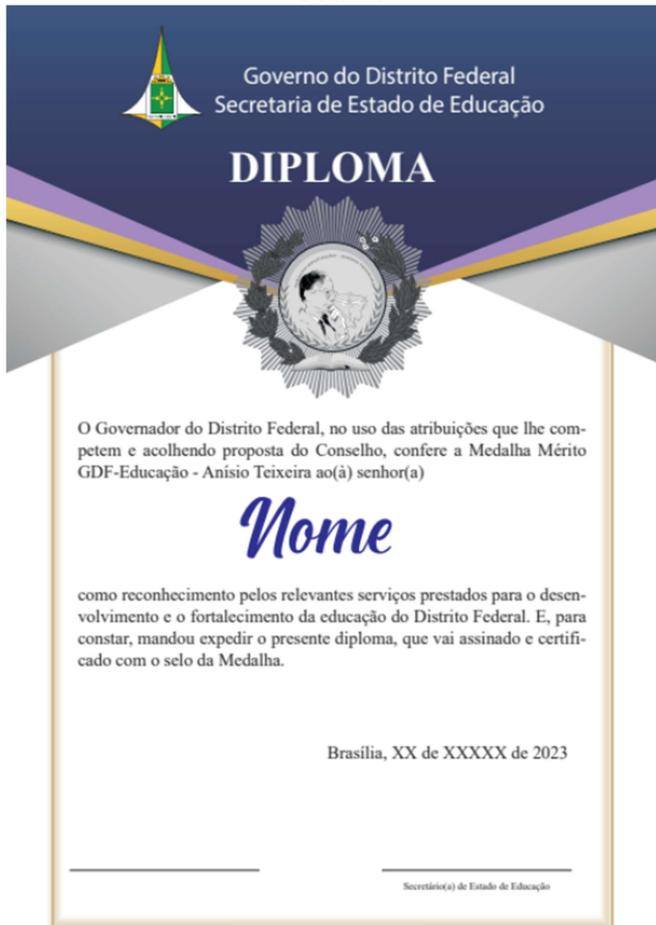
IBANEIS ROCHA  
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA  
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

II - ESPECIFICAÇÕES DO DIPLOMA E HISTÓRICO  
DIPLOMA

## HISTÓRICO



A Medalha Mérito GDF-Educação - Anísio Teixeira foi criada pelo Decreto nº XXXXXXX, de XX de XXXXX de 2023, como reconhecimento aos servidores e aos cidadãos, por seus méritos e excepcionais serviços prestados para o desenvolvimento e fortalecimento da educação do Distrito Federal, representando a mais alta condecoração da Secretaria de Estado de Educação, órgão formulador das diretrizes educacionais do Distrito Federal.

ANEXO II  
PROPOSTA DE INDICAÇÃO PARA OUTORGA  
DA MEDALHA MÉRITO-EDUCAÇÃO

(Artigo 8º, parágrafo 3º do Decreto nº 44.620, de 13 de junho de 2023)

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: \_\_\_\_\_

NOME DO INDICADO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

FATOS QUE FUNDAMENTARAM A INDICAÇÃO:

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Brasília, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

## DECRETO Nº 44.621, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Altera o Decreto nº 23.776, de 12 de maio de 2003, que regulamenta a Lei Complementar nº 294, de 27 de junho de 2000, o qual institui a Outorga Onerosa da Alteração de Uso no Distrito Federal - ONALT.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O art. 17 do Decreto nº 23.776, de 12 de maio de 2003, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 17 .....

.....

§7º Nos casos especificados no §6º, tratando-se de aprovação de projeto para inclusão da atividade de posto de abastecimento, lavagem e lubrificação, na fórmula aplicada à Onalt, "A" e "VUA" serão relativos à área a ele destinada, incluindo no cômputo a área de bombas, a área de circulação de veículos, a área de borracharia e lava-jato, os banheiros, as vagas legalmente exigíveis para o posto, a loja de conveniência e as demais atividades acessórias ao posto, para fins de aplicação da Onalt.

§8º Nos casos estabelecidos pelo §7º, na fórmula aplicada à Onalt, "A" e "VUA" serão calculados considerando a área das bombas e da cobertura do posto de abastecimento, lavagem e lubrificação, acrescido de dez metros lineares em cada lado, limitando-se aos limites do lote, independente da atividade exercida e da metragem utilizada no lado oposto.

§9º Os cálculos especificados nos §7º e §8º serão calculados sempre considerando a área maior resultante da fórmula.

§10 A TERRACAP poderá efetuar o cálculo da Onalt baseando-se em atividade similar, dentro do mesmo grupo da atividade original da Tabela de Usos e Atividades do DF vigente, caso não seja possível encontrar unidade imobiliária com a atividade original no mesmo tamanho da área utilizada para a nova atividade." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de junho de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

## DECRETO Nº 44.622, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Aprova a adequação de Projeto Urbanístico, referente ao erro material identificado em imóvel localizado no Lote 21, do Conjunto 7, do Parcelamento denominado Querência, situado no Setor Habitacional Tororó, na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei Distrital nº 4.164, de 26 de junho de 2008, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, e o que consta dos autos do Processo 00390-00009668/2022-71, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a adequação de Projeto Urbanístico, referente ao erro material identificado em imóvel localizado no Lote 21, do Conjunto 7, do Parcelamento denominado Querência, situado no Setor Habitacional Tororó, na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII, inserido no Projeto de Urbanismo de Regularização de Parcelamento - URB-RP 004/2014 e no Memorial Descritivo de Regularização de Parcelamento - MDE-RP 004/2014.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão de nota no MDE-RP 004/2014, nos seguintes termos:

"NOTA: Fica alterada a folha 09/13 do Quadro Demonstrativo de Unidades Imobiliárias - Anexo I, referente ao Lote 21, do conjunto 7, no Parcelamento denominado Querência, para ajustar a medida da superfície de 500,79 para 500,78, a medida da dimensão lateral direita de 21,66 para 19,66, a medida da dimensão lateral esquerda de 19,66 para 19,85, a medida do chanfro de 19,85 para "-" e a confrontação lateral direita de Lt 19 para Lt 19 e Lt 20, Cj. 9."

Art. 3º A anotação e a nota de que trata o art. 2º devem ser inseridas no(s) documento(s) urbanístico(s) pertinente(s) e estarem disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdudf.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de junho de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

## DECRETO Nº 44.623, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Aprova o Projeto Urbanístico de Regularização do Parcelamento denominado Vivendas Campestre, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa Sobradinho II - RA XXVI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o art. 75 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, o Decreto nº 28.863, de 17 de março de 2008, o Capítulo II do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo 0030-016347/1989, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Regularização de Parcelamento denominado Vivendas Campestre, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa Sobradinho II - RA XXVI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo de Regularização de Parcelamento - URB-RP 037/10 e no Memorial Descritivo de Regularização de Parcelamento - MDE-RP 037/10.

Art. 2º Na aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT, nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de ONALT regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da publicação deste decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 43.840, de 13 de outubro de 2022.

Brasília, 13 de junho de 2023  
134º da República e 64º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

## DECRETO Nº 44.624, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Aprova o Projeto Urbanístico de Regularização do Parcelamento denominado Vivendas Paraíso, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o art. 75 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, o Decreto nº 28.863, de 17 de março de 2008, o Capítulo II do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo 0020-000438/1989, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Regularização do Parcelamento denominado Vivendas Paraíso, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo de Regularização de Parcelamento - URB-RP 034/10 e no Memorial Descritivo de Regularização de Parcelamento - MDE-RP 034/10.

Art. 2º Na aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT, nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de ONALT regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da publicação deste decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 43.851, de 18 de outubro de 2022.

Brasília, 13 de junho de 2023  
134º da República e 64º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

## DECRETO Nº 44.625, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Aprova o Projeto Urbanístico de Regularização do Parcelamento denominado Recanto dos Nobres, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que

dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o art. 75 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, o Decreto nº 28.863, de 17 de março de 2008, o Capítulo II do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo 0030-003427/1990, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Regularização do Parcelamento denominado Recanto dos Nobres, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo de Regularização de Parcelamento - URB-RP 127/10 e no Memorial Descritivo de Regularização de Parcelamento - MDE-RP 127/10.

Art. 2º Na aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT, nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de ONALT regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da publicação deste decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 43.853, de 18 de outubro de 2022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de junho de 2023  
134º da República e 64º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

## DECRETO Nº 44.626, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Aprova o Projeto Urbanístico de Regularização do Parcelamento denominado Fraternidade - Etapa II, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o art. 75 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, e o que consta dos autos do Processo 00390-00008381/2020-62, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Regularização do Parcelamento denominado Fraternidade - Etapa II, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - URB 040/21, no Memorial Descritivo - MDE 040/21 e na Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 040/21.

Art. 2º Na aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT, nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de ONALT regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da publicação deste decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 43.822, de 07 de outubro de 2022.

Brasília, 13 de junho de 2023  
134º da República e 64º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

## DECRETO Nº 44.627, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Aprova o Projeto Urbanístico de Regularização do Parcelamento denominado Vivendas da Serra, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o art. 75 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, o Decreto nº 28.863, de 17 de março de 2008, o Capítulo II do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo 0030-002185/1990, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico de regularização do parcelamento denominado Vivendas da Serra, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo de Regularização de Parcelamento - URB-RP 069/10 e no Memorial Descritivo de Regularização de Parcelamento - MDE-RP 069/10.

Art. 2º Na aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT, nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de ONALT regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da publicação deste decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 43.855, de 18 de outubro de 2022.

Brasília, 13 de junho de 2023  
134º da República e 64º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

#### DECRETO Nº 44.628, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Altera o Decreto nº 38.546, de 10 de outubro de 2017, que aprova o regimento interno da Junta de Recursos da Faixa de Domínio do Departamento de Estradas de Rodagem e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII, X e XXVI, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 38.546, de 10 de outubro de 2017, que aprova o regimento interno da Junta de Recursos da Faixa de Domínio do Departamento de Estradas de Rodagem e dá outras providências passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de junho de 2023  
134º da República e 64º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

#### ANEXO ÚNICO

“Art. 2º Os membros da JUFAD-DER/DF e seus respectivos suplentes terão o mandato de três anos, com recondução permitida, sendo remunerados na forma e condições fixadas pela Lei Distrital nº 4.585, de 13 de julho de 2011.

Art. 7º

Parágrafo único. A Presidência da JUFAD-DER/DF será exercida pelo Diretor da Diretoria de Faixas de Domínio do DER/DF, ou outra unidade que vier a substituí-la”.

(NR)

#### DECRETO Nº 44.629, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a criação da Comissão Distrital para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Distrital para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, com a finalidade de internalizar, difundir e dar transparência ao processo de implementação da Agenda 2030 no âmbito do Distrito Federal.

Parágrafo único. A Comissão Distrital para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, neste Decreto denominada Comissão Distrital para os ODS, é instância colegiada de natureza consultiva, para promover a articulação, a mobilização e o diálogo com os órgãos distritais e sociedade civil, em prol dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º À Comissão Distrital para os ODS compete:

- I - elaborar o plano de ação para implementação da Agenda 2030 no Distrito Federal;
- II - propor estratégias, instrumentos, ações e programas para a implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS;
- III - acompanhar e monitorar o desenvolvimento dos ODS no Distrito Federal e elaborar relatórios periódicos de suas atividades;
- IV - identificar, sistematizar e divulgar boas práticas e iniciativas do Distrito Federal, que colaborem para o alcance das metas dos ODS;
- V - promover a articulação com órgãos e entidades públicas para a disseminação e a implementação dos ODS.

Art. 3º A Comissão Distrital para os ODS será integrada por um representante titular e respectivo suplente dos seguintes órgãos do Distrito Federal:

- I - Casa Civil;
- II - Secretaria de Estado de Relações Internacionais;
- III - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração;

IV - Secretaria de Estado de Governo;

V - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Proteção Animal;

VI - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social;

VII - Secretaria de Estado de Saúde;

VIII - Secretaria de Estado de Educação;

§ 1º A presidência da Comissão Distrital para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável será exercida pelo representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.

§ 2º Os representantes, titulares e suplentes, serão indicados pelos dirigentes máximos dos respectivos órgãos integrantes da Comissão.

§ 3º Os representantes, titulares e suplentes, serão designados em ato do Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.

Art. 4º A Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração exercerá a função de Secretaria-Executiva da Comissão Distrital para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Art. 5º O Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF, na qualidade de instituição distrital de pesquisa, prestará assessoramento permanente à Comissão Distrital para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Art. 6º A Comissão Distrital para os ODS poderá convidar representantes de órgãos e entidades públicas e da sociedade civil para colaborar com suas atividades.

Art. 7º A Comissão Distrital para os ODS poderá criar câmaras temáticas destinadas ao estudo e elaboração de propostas relacionadas à implementação dos ODS.

Art. 8º A participação na Comissão Distrital para os ODS será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 9º A Comissão Distrital para os ODS ficará extinta após a conclusão dos trabalhos previstos pela Agenda 2030, devendo apresentar relatório circunstanciado, contendo as atividades realizadas, as conclusões e as recomendações.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revoga-se o Decreto nº 39.322, de 04 de setembro de 2018.

Brasília, 13 de junho de 2023  
134º da República e 64º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

#### DECRETO Nº 44.630, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativas do Gabinete do Governador, da Secretaria de Estado do Governo do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Gabinete do Governador, da Secretaria de Estado do Governo do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para as estruturas administrativas do Gabinete do Governador, da Secretaria de Estado do Governo do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete aos órgãos afetados por este Decreto, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de junho de 2023  
134º da República e 64º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

#### ANEXO I

##### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.630, de 13 de junho de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - GABINETE DO GOVERNADOR - CHEFIA DE GABINETE - Assessor Especial, CNE-05, 01 (SIGRH 10001977); Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 10001996); Assessor, CPC-02, 01 (SIGRH 10002024) - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 01400242) - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS - DIRETORIA DE GESTÃO DE PARCERIAS DE QUALIFICAÇÃO - GERÊNCIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 40000634).

## ANEXO II

## UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.630, de 13 de junho de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - GABINETE DO GOVERNADOR - CHEFIA DE GABINETE - Assessor Técnico, CPC-04, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-04, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES - Assessor Especial, CNE-05, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS - DIRETORIA DE GESTÃO DE PARCERIAS DE QUALIFICAÇÃO - GERÊNCIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS - Assessor, CC-07, 01.

## DECRETO Nº 44.631, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 04033-00014947/2023-94, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de junho de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

## ANEXO I

## UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.631, de 13 de junho de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO - SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ESTATAIS E ÓRGÃOS COLEGIADOS - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 00001876) - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - DIRETORIA DE GERAÇÃO DE CADASTRO - Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 00702777) - SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS, DA COORDENAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS - Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 00703043).

## ANEXO II

## UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.631, de 13 de junho de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO - SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ESTATAIS E ÓRGÃOS COLEGIADOS - Assessor Especial, CNE-08, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - DIRETORIA DE GERAÇÃO DE CADASTRO - Assessor, CC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS, DA COORDENAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS - Assessor Especial, CNE-07, 01.

## DECRETO Nº 44.632, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Administração Regional de Arapoanga do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 04018-00001349/2023-99, DECRETA:

Art. 1º Fica definida a estrutura administrativa da Administração Regional de Arapoanga do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I, criado pela Lei nº 7.268, de 1º de junho de 2023, ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Administração Regional de Arapoanga do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Em face das disposições deste Decreto, a estrutura administrativa da Administração Regional de Arapoanga do Distrito Federal, passa a ser a definida no Anexo III.

Art. 5º Até sua efetiva implantação, as atividades relativas ao apoio operacional, administrativo, orçamentário e financeiro da Administração Regional de Arapoanga do Distrito Federal serão desempenhadas pela Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

Art. 6º Compete à Administração Regional de Arapoanga do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de junho de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

## ANEXO I

## UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.632, de 13 de junho de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA DO DISTRITO FEDERAL - CNP-04, 01; CNE-05, 01; CNE-06, 01; CNE-07, 02; CC-08, 01; CC-06, 13; CC-05, 08; CC-02, 03.

## ANEXO II

## UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.632, de 13 de junho de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA DO DISTRITO FEDERAL - Administrador Regional, CNP-04, 01 - GABINETE - Chefe de Gabinete, CNE-05, 01; Assessor, CC-08, 02 - ASSESSORIA TÉCNICA - Chefe, CNE-07, 01 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - Chefe, CNE-07, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Chefe, CNE-07, 01 - OUVIDORIA - Chefe, CPE-08, 01 - COORDENAÇÃO EXECUTIVA - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, CC-08, 01 - GERÊNCIA DE CULTURA - Gerente, CC-08, 01 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE OBRAS E ATIVIDADES ECONÔMICAS - Gerente, CC-08, 01 - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - Gerente, CC-08, 01 - GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER - Gerente, CC-08, 01 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO DO TERRITÓRIO - Gerente, CPC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, CC-08, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - Gerente, CC-08, 01 - NÚCLEO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO, PROTOCOLO, ATENDIMENTO E ARQUIVO - Chefe, CPC-06, 01 - NÚCLEO DE INFORMÁTICA - Chefe, CC-06, 01 - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - Gerente, CPC-08, 01.

## ANEXO III

## ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

(Art. 4º, do Decreto nº 44.632, de 13 de junho de 2023)

1. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA DO DISTRITO FEDERAL

1.1. GABINETE

1.2. ASSESSORIA TÉCNICA

1.3. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

1.4. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

1.5. OUVIDORIA

1.6. COORDENAÇÃO EXECUTIVA

1.6.1 GERÊNCIA DE CULTURA

- 1.6.2 GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE OBRAS E ATIVIDADES ECONÔMICAS
- 1.6.3 GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO
- 1.6.4 GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER
- 1.6.5 GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO DO TERRITÓRIO
- 1.7. COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 1.7.1 GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
  - 1.7.1.1 NÚCLEO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO, PROTOCOLO, ATENDIMENTO E ARQUIVO
  - 1.7.1.2 NÚCLEO DE INFORMÁTICA
- 1.7.2 GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
- 1.7.3 GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DECRETO Nº 44.633, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Administração Regional de Água Quente do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 04018-00001350/2023-13, DECRETA:

Art. 1º Fica definida a estrutura administrativa da Administração Regional de Água Quente do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I, criados pela Lei nº 7.268, de 1º de junho de 2023, ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Administração Regional de Água Quente do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Em face das disposições deste Decreto, a estrutura administrativa da Administração Regional de Água Quente do Distrito Federal, passa a ser a definida no Anexo III.

Art. 5º Até sua efetiva implantação, as atividades relativas ao apoio operacional, administrativo, orçamentário e financeiro da Administração Regional de Água Quente do Distrito Federal serão desempenhadas pela Administração Regional de Recanto das Emas do Distrito Federal.

Art. 6º Compete à Administração Regional de Água Quente do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de junho de 2023  
134º da República e 64º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.633, de 13 de junho de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE DO DISTRITO FEDERAL - CNP-04, 01; CNE-05, 01; CNE-06, 01; CNE-07, 02; CC-08, 01; CC-06, 13; CC-05, 08; CC-02, 03.

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.633, de 13 de junho de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE DO DISTRITO FEDERAL - Administrador Regional, CNP-04, 01 - GABINETE - Chefe de Gabinete, CNE-05, 01; Assessor, CC-08, 02 - ASSESSORIA TÉCNICA - Chefe, CNE-07, 01 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - Chefe, CNE-07, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Chefe, CNE-07, 01 - OUVIDORIA - Chefe, CPE-08, 01 - COORDENAÇÃO EXECUTIVA - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, CC-08, 01 - GERÊNCIA DE CULTURA - Gerente, CC-08, 01 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE OBRAS E ATIVIDADES ECONÔMICAS - Gerente, CC-08, 01 - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - Gerente, CC-08, 01 - GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER - Gerente, CC-08, 01 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO DO TERRITÓRIO - Gerente, CPC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, CC-08, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - Gerente, CC-08, 01 - NÚCLEO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO, PROTOCOLO, ATENDIMENTO E ARQUIVO - Chefe, CPC-06, 01 - NÚCLEO DE INFORMÁTICA - Chefe, CC-06, 01 -

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - Gerente, CPC-08, 01.

ANEXO III

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

(Art. 4º, do Decreto nº 44.633, de 13 de junho de 2023)

- 1. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE DO DISTRITO FEDERAL
  - 1.1. GABINETE
  - 1.2. ASSESSORIA TÉCNICA
  - 1.3. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
  - 1.4. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
  - 1.5. OUVIDORIA
  - 1.6. COORDENAÇÃO EXECUTIVA
    - 1.6.1 GERÊNCIA DE CULTURA
    - 1.6.2 GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE OBRAS E ATIVIDADES ECONÔMICAS
    - 1.6.3 GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO
    - 1.6.4 GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER
    - 1.6.5 GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO DO TERRITÓRIO
  - 1.7. COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
    - 1.7.1 GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
      - 1.7.1.1 NÚCLEO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO, PROTOCOLO, ATENDIMENTO E ARQUIVO
      - 1.7.1.2 NÚCLEO DE INFORMÁTICA
    - 1.7.2 GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
    - 1.7.3 GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DECRETO Nº 44.634, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 5.105.291,00 (cinco milhões, cento e cinco mil, duzentos e noventa e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "b" e II, da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00060-00282268/2023-31, 00060-00282452/2023-81, 00060-00281800/2023-01, 00070-00002632/2023-51, 00070-00002672/2023-01 e 00080-00128032/2023-85, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 5.105.291,00 (cinco milhões, cento e cinco mil, duzentos e noventa e um reais), para atender as programações orçamentárias indicadas nos anexos III, IV e V.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente das fontes de recursos: 120 - Diretamente Arrecadados, 121 - Aplicações Financeiras Vinculadas, 138 - Recursos do Sistema Único de Saúde, 177 - Transferência do FNDE no âmbito do SIMEC, e 738 - Aplicações Financeiras - Emendas Individuais - EPI. .

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas ficam acrescidas na forma dos anexos I e II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de junho de 2023  
134º da República e 64º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I	RECEITA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	1321.01.01	1700.121	11.799		11.799
DISTRITO FEDERAL	1717.51.01	1569.177	1.730.990		1.730.990
2023AC00201				TOTAL	1.742.789

ANEXO II	RECEITA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	1121.50.02	1501.120	800.800		
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	1713.50.11	1602.138	3.666	2.558.036	3.362.502
	2419.99.01	1601.738			
2023AC00201				TOTAL	3.362.502

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECAÇÃO			ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						800.800
10.304.6202.2602 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Ref. 011144 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-SES-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	1501.120	800.800	
						800.800
2023AC00201					TOTAL	800.800

ANEXO IV		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXC ARRECAÇÃO S/ LIMI			ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL

170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						2.561.702
10.122.6202.4044 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19						
Ref. 021631 0001 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 - SES - DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	1602.138	3.666	3.666
10.302.6202.3467 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref. 000633 6069 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS- MATERIAIS PERMANENTES- SES-DISTRITO FEDERAL						
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	1601.738	2.558.036	
						2.558.036
2023AC00201					TOTAL	2.561.702

ANEXO V		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - CONVÊNIOS			ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL

210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						11.799
20.543.6210.3043 ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS RURAIS						
Ref. 018519 5607 ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS RURAIS- SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL						
ÁREA BENEFICIADA (HECTARE) 0	99	44.90.93	0	1700.121	11.713	11.713
20.606.6201.3467 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref. 018649 0041 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-- DISTRITO FEDERAL						
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0	99	44.90.93	0	1700.121	86	86
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						1.730.990
12.363.6221.2391 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						
Ref. 001992 0001 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.48	0	1569.177	1.730.990	1.730.990
2023AC00201					TOTAL	1.742.789

DECRETO Nº 44.635, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 22.235.496,00 (vinte e dois milhões, duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00080-00102540/2023-33, 00112-00010108/2023-75, 00112-00010092/2023-09, 00400-00037866/2023-95, 00070-00002581/2023-68, 00136-00000466/2023-92, 00367-00000265/2023-62, 04035-00003398/2023-76, 04035-00003408/2023-73 e 00002-00002640/2023-01, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 22.235.496,00 (vinte e dois milhões, duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de junho de 2023

134ª da República e 64ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL

090101/00001 09101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						259.908
06.122.8203.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 023979 0025 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- Manutenção Serviços Administrativos Gerais - Residência Oficial- ROAC - Distrito Federal-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	1501.120	259.908	259.908
190110/00001 09110 ADM. REG. DO NÚCLEO BANDEIRANTE						150.000
04.451.6209.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 018828 0044 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-- NÚCLEO BANDEIRANTE						
	8	44.90.52	0	1500.100	150.000	150.000
190133/00001 09135 ADM. REG. DA FERCAL						42.000
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018099 0096 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- FERCAL						
	31	33.90.30	0	1500.100	18.000	18.000
	31	44.90.52	0	1500.100	8.000	8.000
15.452.6209.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						26.000
Ref. 018085 0026 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- FERCAL						
	31	33.90.39	0	1500.100	6.000	6.000
15.752.6209.8507 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref. 022121 0002 (***) MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FERCAL						
	31	33.90.39	0	1500.100	10.000	10.000
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						41.680
20.845.6201.9107 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES						
Ref. 018715 0028 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRO A ENTIDADES- PARQUE DA GRANJA DO TORTO-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.50.41	0	1500.100	41.680	41.680
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						12.917.285
12.122.8221.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 017989 0036 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS						

ANEXO I							ANEXO II						
DESPESA							DESPESA						
R\$ 1,00							R\$ 1,00						
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						
ORÇAMENTO FISCAL							ORÇAMENTO FISCAL						
CANCELAMENTO							SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
ADMINISTRATIVOS GERAIS-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	12.917.285	12.917.285	09101/00001 09101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						259.908
							04.122.8203.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
							Ref. 019006 9699 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL						
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL						5.024.867	99 44.90.92 0 1501.120 259.908						259.908
15.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							190110/00001 09110 ADM. REG. DO NÚCLEO BANDEIRANTE						150.000
Ref. 018781 8111 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	1755.110	24.867	24.867	04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
15.452.6209.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS							Ref. 020978 0103 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- NÚCLEO BANDEIRANTE	8	33.90.39	0	1500.100	150.000	150.000
Ref. 018747 0002 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS- MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS-DISTRITO FEDERAL							190133/00001 09135 ADM. REG. DA FERCAL						42.000
ÁREA URBANIZADA MANTIDA (METRO QUADRADO) 0	99	33.90.92	0	1500.100	5.000.000	5.000.000	15.752.6209.1836 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL						648.531	Ref. 023296 0003 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DA FERCAL - FERCAL	31	44.90.51	0	1500.100	42.000	42.000
04.122.8207.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						41.680
Ref. 023978 0197 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-DISTRITO FEDERAL							20.122.8201.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	1500.100	648.531	648.531	Ref. 018469 0004 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	1500.100	25.150	25.150
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						3.151.225	99 44.90.52 0 1500.100 16.530						41.680
14.243.6211.4217 MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO							160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						12.917.285
Ref. 018675 0003 MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO-- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	390.885	390.885	12.122.8221.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
	99	33.90.39	0	1501.183	2.760.340	2.760.340	Ref. 017989 0036 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SE-DISTRITO FEDERAL						
							99 44.90.52 0 1500.100 12.917.285						12.917.285
							190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL						5.024.867
							15.122.8209.1984 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
							Ref. 018773 9818 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS--DISTRITO FEDERAL						
							PRÉDIO CONSTRUÍDO (METRO QUADRADO) 0						
2023AC00202					TOTAL	22.235.496							

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
	99	44.90.51	0	1500.100	5.000.000	5.000.000
15.122.8209.3903		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				
Ref. 018741	9750	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-DISTRITO FEDERAL			24.867	24.867
	99	44.90.51	0	1755.110	24.867	24.867
250101.00001	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL			648.531	648.531
11.122.8207.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 022259	9839	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - 2021				
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0				
	99	44.90.52	0	1500.100	400.000	400.000
11.421.6217.2426		FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA				
Ref. 020697	0072	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-SETRAB-DISTRITO FEDERAL			248.531	248.531
	99	33.91.39	0	1500.100	248.531	248.531
		PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0				
440101.00001	44101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA			3.151.225	3.151.225
14.422.6211.2764		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE JUSTIÇA E CIDADANIA				
Ref. 018636	0007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL			390.885	390.885
	99	33.90.32	0	1500.100	390.885	390.885
	99	33.90.32	0	1501.183	2.760.340	2.760.340
2023AC00202						3.151.225
					TOTAL	22.235.496

DECRETO Nº 44.636, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 263.000.000,00 (duzentos e sessenta e três milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III, "d" da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 04001-00001578/2023-38, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS, crédito suplementar no valor de R\$ 263.000.000,00 (duzentos e sessenta e três milhões de reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente da fonte de recursos 220 - diretamente arrecadados. .

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de junho de 2023

134ª da República e 64ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I		RECEITA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL	7632.01.01	1899.220		263.000.000	263.000.000
2023AC00204					TOTAL 263.000.000

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXC ARRECAÇÃO S/ LIMITE				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
140202/14202	19212	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL				263.000.000
10.122.8203.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 019292	0034	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERV. DO DF-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL				
	99	31.90.11	0	1899.220	3.240.000	3.240.000
10.122.8203.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 019304	0029	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERV. DO DF-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL				
	99	33.90.46	0	1899.220	259.760.000	259.760.000
2023AC00204					TOTAL	263.000.000

DECRETO Nº 44.637, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 556.400,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00015-00001721/2023-63, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$556.400,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de junho de 2023

134ª da República e 64ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL		
CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
130103.00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL				556.400
04.122.8203.2990		MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF				
Ref. 019267	0006	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF-VIGILÂNCIA-DISTRITO FEDERAL			556.400	556.400
	99	33.90.37	0	1500.100	556.400	556.400
2023AC00205					TOTAL	556.400

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
440202/44202	44202	INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL				556.400
28.846.0001.9093		OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Ref. 018488	0028	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-DISTRITO FEDERAL				
	99	33.90.93	0	1500.100	556.400	556.400
2023AC00205					TOTAL	556.400

DECRETO Nº 44.638, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.671.204,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e um mil duzentos e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III e art. 5º, IV, da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 04033-00007668/2023-74, 00080-00029359/2018-16 e 00097-00009066/2021-85, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$2.671.204,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e um mil duzentos e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de junho de 2023  
134º da República e 64º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL
	CANCELAMENTO	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
160101.00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						6.427
12.368.6221.3982 CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR						
Ref. 021030 0001 CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	2700.321	6.427	6.427
130103.00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						4.777
04.452.0001.9117 CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS E OPERAÇÕES DE CRÉDITO						
Ref. 019769 0001 CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS E OPERAÇÕES DE CRÉDITO-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	2700.321	4.777	4.777
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						2.660.000
26.453.6216.2756 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO						
Ref. 016207 6137 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO-DF	99	33.90.39	0	1899.220	2.660.000	2.660.000
2023AC00199					TOTAL	2.671.204

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL				
	SUPLEMENTAÇÃO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
160101.00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						6.427
12.368.6221.3982 CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR						
Ref. 021030 0001 CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	2700.321	6.427	6.427
130103.00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						4.777
04.452.0001.9117 CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS E OPERAÇÕES DE CRÉDITO						
Ref. 019769 0001 CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS E OPERAÇÕES DE CRÉDITO-DISTRITO FEDERAL	99	33.91.93	0	2700.321	4.777	4.777
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						2.660.000
26.453.6216.3277 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO						
Ref. 010727 0001 (** MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	3	1899.220	2.660.000	2.660.000
2023AC00199					TOTAL	2.671.204

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES**

PORTARIA Nº 108, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, a Autorização de Uso nº 247/2012, constante no Processo Administrativo nº 0364-001593/2010, em nome de PAULO ARAUJO LOBO, CPF nº 428.\*\*\*.\*\*\*-68, referente ao mobiliário urbano do tipo trailler, localizado no SHCS 311/312 da Região Administrativa do Plano Piloto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

PORTARIA Nº 109, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por motivo de falecimento, a Autorização de Uso nº 243/2011, constante no Processo Administrativo nº 0364-007160/2009, em nome de MARIA ZULEIDE SILVA MORENO, CPF nº 831.\*\*\*.\*\*\*-15, referente ao mobiliário urbano do tipo Quiosque 03, localizado na STRC trecho 02, conjunto A, na Região Administrativa do SIA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

PORTARIA Nº 110, DE 05 DE JUNHO DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo nº 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Revogar a Autorização de Uso nº 282/2011, constante no Processo Administrativo nº 0364-006867/2009, em nome de ROBERTO CARLOS DA SILVA, CPF nº 262.\*\*\*.\*\*\*-01, referente ao mobiliário urbano do tipo Quiosque localizado na QI 3, em frente ao Lote 1060, Setor de Indústrias, na região administrativa do SIA, conforme consta nos autos, o mobiliário foi demolido no ano de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 29 DE MAIO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do Artigo 11, inciso XII, alínea a, da Ordem de serviço nº 37, de 09 de março de 2023, publicado no DODF nº 51, de 15 de março de 2023 e pelo que consta no processo nº 00080-00062721/2023-10, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao Hall do Teatro da Praça, nos dias 01, 06, 13, 15, 20, 22, 27, 29 e 30 de Junho de 2023, das 13:15 às 18:00 horas e 02, 07, 14, 16, 21, 23 e 28, de Junho de 2023, das 07:15 às 12:00 horas, para realização de Atividades Pedagógicas de Dança e Teatro, realizado pelo Marilene Vieira Campos Gomes - Diretora.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do Artigo nº 11, inciso XII, alínea a, da Ordem de serviço nº 37, de 09 de março de 2023, publicado no DODF nº 51 de 15 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 22 DE JANEIRO DE 2021, publicada no DODF nº 18, de 27 de janeiro de 2021, para dar continuidade a apuração da responsabilidade dos agentes públicos envolvidos, com fundamento no Artigo nº 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, em relação ao processo SEI/GDF nº 00132-00001946/2022-01, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar de 05 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo nº 00137-00001211/2023-19, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a utilização do Auditório, localizado na sede da Administração Regional do Guará, QE 25 do Guará II, no dia 06 de Junho de 2023, das 19h às 22:00h, para realização de Palestra sobre Inteligência Emocional, realizado em parceria com a Associação Escola Sem Livros, CNPJ nº 44.223.621/0001-00.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, cc/ com o Decreto Distrital nº 30.634/2009, e pelo que consta no processo nº 00137-00001054/2023-41, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao estacionamento do Ginásio do CAVE, Área Especial, nos dias 25 à 28 de Maio de 2023, das 09h às 23:59h, para realização do evento Festival Cultura Candanga - Grupo I, realizado pelo Instituto Brasileiro de Empreendedorismo, Tecnologia e Inovação - IBETI, entidade sem fins lucrativos, CNPJ nº 22.074.829/0001-71.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 25 DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Interno de Governança Pública que atuará no âmbito da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal, com o objetivo de garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva.

Art. 2º O Comitê Interno de Governança Pública da Administração Regional do Jardim Botânico, atuará com a seguinte composição:

I - Administrador(a) Regional;

II - Chefe de Gabinete;

III - Chefe da Assessoria de Planejamento;

IV - Chefe da Assessoria Técnica;

V - Coordenador(a) de Administração Geral;

VI - Coordenador(a) de Desenvolvimento;

VII - Coordenador(a) de Licenciamento, Obras e Manutenção.

§ 1º A Presidência do Comitê será exercida pelo Administrador(a) Regional, e, na sua ausência e/ou impedimentos legais, pelos subsequentes, em ordem hierárquica.

§ 2º Em seus impedimentos e nos afastamentos legais, os titulares indicados no caput serão representados por seus substitutos eventuais formalmente designados.

§ 3º O quórum de reunião do Comitê de Governança é de maioria simples dos membros e o quórum de aprovação é de maioria simples dos presentes, sempre em um único turno.

§ 4º Caberá ao Chefe da Assessoria de Planejamento secretariar as reuniões e aprovações, de acordo com as atribuições destinadas a função.

Art. 3º O Comitê Interno de Governança Pública, se reunirá mensalmente em caráter ordinário, e extraordinariamente, quando necessário.

§ 1º O comparecimento a reunião do Comitê é de caráter obrigatório, ressalvada eventual ausência ou impedimento previamente justificado.

§ 2º O Comitê poderá convidar terceiros, autoridades e/ou profissionais de notório saber para, nas reuniões, subsidiarem sobre os temas e questões constantes das pautas.

Art. 4º O CIG poderá instituir e extinguir, a seu critério, Comitês Executivos, Subcomitês ou Grupos de Trabalhos, permanentes ou temporários, para realizar o desenvolvimento das ações executivas com servidores atuantes na área correlata ao objeto a ser tratado, reportando os resultados ao Comitê Interno de Governança Pública.

§ 1º O CIG deve definir, no ato de criação dos Comitês Executivos, Subcomitês ou Grupos de Trabalhos, seus objetivos específicos, sua composição e o prazo para conclusão de seus trabalhos.

Art. 5º São competências e finalidades do Comitê Interno de Governança Pública:

I - acompanhar, promover e implementar medidas, processos e mecanismos adequados, além de práticas organizacionais voltados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto nº 39.736/2019.

II - incentivar e promover iniciativas voltadas para:

a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores;

b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e

c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.

III - apoiar e incentivar políticas transversais de governo; e

IV - promover, com apoio institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a implantação de metodologia de gestão de riscos.

Art. 6º O Comitê Interno de Governança Pública deve divulgar suas atas, relatórios e resoluções em sítio eletrônico do órgão.

Art. 7º A participação no Comitê é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se todas as disposições em contrário.

ADERIVALDO MARTINS CARDOSO

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

#### SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA

GERÊNCIA DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA

FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

#### ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA – EXERCÍCIO 2023

Aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, realizou-se na forma virtual a quinta reunião ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária – FUNDAF. A pauta da reunião foi enviada previamente a todos com os seguintes itens: I - Expediente: Verificação do quórum mínimo, para posterior assinatura eletrônica da lista de presença.

II - Ordem do Dia: 1) Assuntos gerais. Para as deliberações foi criado grupo no aplicativo "whatsapp" e solicitado a todos os integrantes do Conselho que estivessem disponíveis no grupo às 10:30 h do dia 31/05/2023. No horário pré-estabelecido o secretário da reunião solicitou a confirmação de presença no grupo. Confirmaram presença os conselheiros Marcelo Ribeiro Alvim (Secretário Adjunto de Fazenda); Sebastião Melchior Pinheiro (Subsecretário da Receita); Fabrício de Oliveira Barros (Subsecretário do Tesouro); Daniel Izaías de Carvalho (Subsecretário de Administração Geral); Jaran de Brito (Conselheiro representante Sindical - SINDIFICO/DF); Toni Pinto Oliveira (Conselheiro representante Sindical - SINAFITE/DF); Anucha Soares de Almeida de Araújo (Conselheira representante da Sociedade Civil); Márcio Faria Junior (Conselheiro representante da Sociedade Civil) e o Chefe da ASFUN (FUNDAF/PRÓ-RECEITA) e secretário da reunião, Ricardo Silva Martins. Diante da ausência do Presidente do Conselho no grupo, conselheiro José Itamar Feitosa, o presidente substituído é o conselheiro Marcelo Ribeiro Alvim, nos termos do parágrafo único do artigo 4º da LEI Nº 3.311, DE 21 DE JANEIRO DE 2004. Seguindo a ordem do dia o Presidente em Exercício Marcelo Alvim considerou aberta a reunião e solicitou ao secretário da reunião, Ricardo Martins, que desse início aos trabalhos. O secretário informou que não havia uma pauta específica e que a realização da reunião era obrigatória de acordo com o artigo 5º da Lei Nº 4585/2011, portanto abriu a palavra caso algum conselheiro quisesse se pronunciar. Não houve manifestação dos conselheiros. Não tendo assuntos gerais a serem apreciados, item 1, assim o Presidente em exercício Marcelo Alvim declarou encerrada a reunião, e eu, Ricardo Silva Martins, lavrarei a presente ata, que, lida e achada conforme, será assinada posteriormente pelos presentes e por mim, via Sistema Eletrônico de Informações.

MARCELO RIBEIRO ALVIM

Conselheiro Nato

SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

Conselheiro Nato

FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS

Conselheiro Nato

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

Conselheiro Nato

JARAN DE BRITO

Conselheiro - Representante Sindical (SINDIFICO/DF)

TONI PINTO OLIVEIRA

Conselheiro - Representante Sindical (SINAFITE/DF)

ANUCHA SOARES DE ALMEIDA DE ARAÚJO

Conselheira representante da Sociedade Civil

MÁRCIO FÁRIA JUNIOR

Conselheiro representante da Sociedade Civil

RICARDO SILVA MARTINS

Chefe da ASFUN (FUNDAF e PRÓ-RECEITA)

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 14/2023

PROCESSO Nº 04034-00005653/2023-43

ICMS. Operações interestaduais com folhas de alumínio (marmitas de alumínio). NCM 7607.19.90. Utilização como insumo produtivo. Substituição tributária. DIFAL. Circunstâncias apresentadas. Não enquadramento.

I – Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida nesta Unidade Federada, apresenta Consulta abrangendo o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, regulamentado neste território pelo Decreto nº 18.955/1997 (RICMS) e legislação superveniente.

2. Na id 111323973, a Consulente questiona acerca do tratamento tributário adotado pela SEFAZ/DF na aquisição de folhas de alumínio (marmitas de alumínio), NCM 7607.19.90, para embalagem no preparo de refeições para posterior venda.

3. Nesse sentido, argumenta a respeito de dúvida no enquadramento das marmitas de alumínio como itens de uso/consumo de sua produção, ou como insumos.

4. Além disso, questiona a respeito de eventual obrigação acessória na condição de substituto tributário ou na de responsável pela retenção do Diferencial de Alíquota por operação interestadual (DIFAL)

5. Por fim, a Consulente apresenta os seguintes questionamentos, “ipsis litteris”:

“1. A aquisição de folhas de alumínio (marmitas de alumínio), NCM 7607.19.90, para embalagem do fornecimento de alimentação para órgãos públicos, deve ser considerada insumo para fins de comercialização, ou como de compra para uso e consumo da consulente, na realização de suas atividades?”

2. Caso a aquisição de folhas de alumínio (marmitas de alumínio), NCM 7607.19.90, seja considerada INSUMO, para fins de realização de suas atividades, há a obrigatoriedade do recolhimento do ICMS-DIFAL e/ou ICMS-Substituição Tributária (ST), na aquisição das marmitas de alumínio de outros estados da federação?”

3. Na situação de que a aquisição de folhas de alumínio (marmitas de alumínio), NCM 7607.19.90, para embalagem do fornecimento de alimentação, seja considerada como compra para uso e consumo de suas atividades, há a obrigatoriedade do recolhimento do ICMS-DIFAL na aquisição das marmitas de alumínio?”

6. Em ato contínuo, os autos seguiram aos demais setores competentes desta SEFAZ para as providências formais cabíveis.

7. Nesses termos, os autos foram remetidos a esta GEESC para apreciação e manifestação.

II - ANÁLISE - Fundamentação

8. Registre-se que a autoridade fiscal manifesta-se nos autos plenamente vinculada aos estritos preceitos da legislação tributária do Distrito Federal.

9. Ademais, considerar-se-á que a consulente não incorre em nenhuma das hipóteses de vedação ao crédito fiscal, ou de ineficácia de parcela do crédito fiscal, tampouco de estorno, detalhadamente descritas, respectivamente, nos artigos 58, 59 e 60 do RICMS/DF.

10. Por definição, tem-se que o material para uso e consumo refere-se ao que é usado nas atividades comerciais, operacionais ou administrativas de uma atividade econômica, desde que não se agregue fisicamente ao que está sendo produzido, posto que sua utilização é de suporte à atividade fim.

11. Por outro lado, o insumo pode ser visto como fator de produção (como máquinas) ou como matéria prima, tendo relação direta e física com o produto final.

12. Como cediço, as aquisições de insumos possuem a possibilidade de creditamento à luz do princípio da não-cumulatividade, nos termos da legislação. Já as aquisições para uso e consumo, a princípio, somente darão direito de crédito a partir de 2033, nos termos do inciso I do art. 33 da Lei Complementar nº 87/96.

13. Analisando o caso concreto, as marmitas de alumínio podem ser consideradas como mercadorias (já que não são consumidas no processo de produção e são identificáveis no produto final) ou como insumos, posto que se agregam fisicamente às refeições vendidas pela consulente.

14. Em reforço argumentativo, trazemos à colação o informativo nº 666 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), o qual “mutatis mutandis” corrobora o entendimento esposado, já que as marmitas de alumínio são utilizadas para o fornecimento de produto perecível, sendo indispensáveis à atividade fim. Vejamos:

“Os insumos que geram direito ao creditamento são aqueles que, extrapolando a condição de mera facilidade, incorporam-se ao produto final, de forma a modificar a maneira como esse se apresenta e configurar parte essencial do processo produtivo. Assim, sacos e filmes plásticos utilizados exclusivamente para o fornecimento de produtos de natureza perecível são insumos indispensáveis à atividade desenvolvida pelos supermercados, de modo que a sua aquisição gera direito ao creditamento do ICMS. Já sacolas plásticas fornecidas aos clientes para o transporte ou acondicionamento de produtos, bem como bandejas, não são insumos essenciais à atividade dos supermercados, de modo que não geram creditamento de ICMS (Inf. 666 do STJ).”

15. Pelo exposto, seja como mercadoria, seja como insumo, as folhas de alumínio (marmitas) submetem-se normalmente ao sistema de crédito e débito decorrente do princípio da não-cumulatividade.

16. No que tange à caracterização da consulente como substituto tributário, a princípio, pela descrição da atividade objeto da consulta, não ocorre subsunção a nenhuma das hipóteses de incidência da obrigação acessória descrita no art. 13 do RICMS/DF, vejamos:

“Art. 13. Fica atribuída a responsabilidade, na condição de substituto tributário, ainda que situado em outra unidade federada, a (Lei Nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, art. 24):

I - industrial, comerciante, cooperativa ou outra categoria de contribuinte, pelo pagamento do imposto incidente sobre uma ou mais operações ou prestações antecedentes;

II - produtor, fabricante, extrator, engarrafador, gerador, inclusive de energia elétrica, industrial, distribuidor, importador, comerciante, adquirente em licitação pública de mercadoria importada do exterior apreendida ou abandonada, prestadores de serviço de transporte ou de comunicação ou outra categoria de contribuinte, pelo pagamento do imposto incidente sobre uma ou mais operações ou prestações subsequentes;

III - depositário a qualquer título, em relação à mercadoria depositada por contribuinte;

IV - contratante de serviço ou terceiro que participe da prestação de serviço de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, pelo imposto devido na contratação ou na prestação;

V - órgãos e entidades da Administração Pública, em relação ao imposto devido na aquisição de mercadorias e serviços;

VI - remetente da mercadoria, pelo pagamento do imposto devido na prestação de serviço de transporte contratado junto a autônomo ou a qualquer outro transportador não-inscrito no CF/DF;

VII - concessionária de energia elétrica e de serviço público de comunicação, pelas operações e prestações antecedentes, concomitantes ou subsequentes;

VIII - adquirente da mercadoria ou do serviço, pela retenção e recolhimento do imposto em relação às operações ou prestações subsequentes, em lugar do remetente ou prestador, quando estes forem estabelecidos em unidade federada que não mantenha Acordo para retenção do imposto em operações interestaduais destinadas ao Distrito Federal (Lei Nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, inciso II do § 4º do art. 24).

IX - responsável pela importação, internalização, recepção, armazenagem e entrega de mercadorias ou bens integrantes de remessa postal ou de encomenda aérea internacional, destinada a pessoa física ou jurídica, contribuinte ou não do imposto.”

17. Além disso, e de maneira central, as folhas de alumínio em análise não se encontram dentre as mercadorias objeto de substituição tributária, tendo em vista a sua não inclusão em nenhum dos cadernos do Anexo IV do RICMS/DF, nos termos do inciso II do § 2º do art. 13:

“§ 2º A atribuição de responsabilidade por substituição tributária será implementada na forma deste regulamento, e:

I - poderá ser atribuída a qualquer das pessoas citadas neste artigo;

II - dar-se-á em relação a mercadorias, bens ou serviços previstos no Anexo IV a este Regulamento (Lei Nº 1.254/96, art. 24, § 2º, II).”

18. De outro ponto, no que tange ao questionamento da consulente a respeito de eventual obrigação de recolher um diferencial de alíquota em operações interestaduais, cabe destacar que o DIFAL apenas encontra azo nas operações em que o destinatário estiver enquadrado como consumidor final, conforme inciso VII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal:

“VII - nas operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final, contribuinte ou não do imposto, localizado em outro Estado, adotar-se-á a alíquota interestadual e caberá ao Estado de localização do destinatário o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna do Estado destinatário e a alíquota interestadual;”

19. Como a consulente descreveu que suas aquisições de folhas de alumínio (marmitas) são para posterior venda de refeições embaladas por estas marmitas de alumínio, não há que cogitar retenção de DIFAL “in casu”.

III - Conclusão - Resposta

20. Pelo exposto, em resposta à consulente, destacamos os questionamentos:

“1. A aquisição de folhas de alumínio (marmitas de alumínio), NCM 7607.19.90, para embalagem do fornecimento de alimentação para órgãos públicos, deve ser considerada insumo para fins de comercialização, ou como de compra para uso e consumo da consulente, na realização de suas atividades?”

2. Caso a aquisição de folhas de alumínio (marmitas de alumínio), NCM 7607.19.90, seja considerada INSUMO, para fins de realização de suas atividades, há a obrigatoriedade do recolhimento do ICMS-DIFAL e/ou ICMS-Substituição Tributária (ST), na aquisição das marmitas de alumínio de outros estados da federação?”

3. Na situação de que a aquisição de folhas de alumínio (marmitas de alumínio), NCM 7607.19.90, para embalagem do fornecimento de alimentação, seja considerada como compra para uso e consumo de suas atividades, há a obrigatoriedade do recolhimento do ICMS-DIFAL na aquisição das marmitas de alumínio?”

21. Resposta ao item 1: Considerando a natureza da atividade descrita pela consulente, a aquisição de folhas de alumínio pode ser considerada como um insumo.

Vide fundamentação dos itens 9 a 16 deste parecer.

22. Resposta ao item 2: Nos termos da legislação tributária de regência, a princípio, não há responsabilidade da adquirente de folhas de alumínio (NCM 7607.19.90), a qual prepara produto para posterior revenda, como substituto tributário ou como responsável por retenção de DIFAL.

Vide fundamentação dos itens 17 a 20 deste parecer.

23. Resposta ao item 3: Com as respostas dos itens 1 e 2, o item 3 perde sentido.

24. Dessa forma, a presente Consulta é ineficaz, nos termos do disposto na alínea “a” do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo normativo.

25. Saliente-se que, independentemente de comunicação formal ao Consulente e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas ofertadas ao presente caso poderão ser modificados a qualquer tempo, em decorrência de alteração na legislação superveniente.

À consideração de V.S.ª.

Brasília/DF, 13 de junho de 2023

RODRIGO AUGUSTO BATALHA ALVES  
Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal

À Coordenadora de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 13 de junho de 2023

ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO  
Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea “c” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 124, de 05 de julho de 2022, pág.4).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 13 de junho de 2023

DAVILINE BRAVIN SILVA  
Coordenação de Tributação  
Coordenadora

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 17, de 09 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 07, de 10 de janeiro de 2023, página 5, ONDE SE LÊ: “...Secretaria Extraordinária da Família e Juventude do Distrito Federal...”, LEIA-SE: “...Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal...”.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 184, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Constitui Grupo de Trabalho de Apoio Técnico e Suporte para a finalidade que especifica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das respectivas atribuições legais e regimentais previstas no Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Fica criada a comissão de execução dos convênios que visam a transferência de recursos às construções dos seguintes hospitais: Hospital Recanto das Emas, Hospital São Sebastião e Hospital Clínico Ortopédico do Guarã.

Art. 2º A comissão será composta por servidores efetivos ou comissionados do Quadro de Pessoal da SES-DF, sendo dois lotados obrigatoriamente na Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde ou seus setores subordinados e o(a) Gerente de Acompanhamento de Convênios e Instrumentos Congêneres, bem como seu substituto legal nos períodos de afastamento legal do titular.

Art. 3º É função da comissão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos convênios previstos no Caput do art. 1º.

§1º São funções dos servidores indicados pela SINFRA/SES-DF.

a) Verificar o cumprimento de metas e etapas dos convênios pela Novacap;

b) Supervisionar e avaliar questões técnicas de engenharia e arquitetura relacionadas aos convênios;

c) Realizar relatórios técnicos quando necessários, a respeito da execução dos convênios, bem como atestar metas e etapas executadas.

§2º Do Gerente de Acompanhamento de Convênios e Instrumentos Congêneres.

a) Acompanhar as etapas de execução dos convênios, instrumentos congêneres e contratos relacionados aos serviços administrativos;

b) Supervisionar a execução dos convênios em conformidade com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a legislação vigente, especialmente quanto à descentralização financeira à Novacap.

Art. 4º A comissão deverá atestar o cumprimento das etapas e metas de cada convênio.

Art. 5º Os servidores terão sua carga horária semanal liberada pela chefia imediata em no máximo 12 horas para exercer atividades relacionadas aos convênios, sempre que solicitado pela comissão.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

### PORTARIA Nº 198, DE 13 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do Artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 637, de 28 de setembro de 2022, publicada no DODF na Edição nº 185, sexta-feira, 30 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

### RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 188, de 07 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, retificar o número do processo, ONDE SE LÊ: “...objeto do processo nº 00063-00000497/2023-62...”, LEIA-SE: “...objeto do processo nº 00063-00004934/2020-74...”.

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que tiveram sua prestação de contas APROVADAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I;

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea "b", 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial – TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade."

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

#### ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, regulamentado pela Portaria nº 134, de 14 de setembro de 2012, APROVA a prestação de contas da unidade escolar a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Escolar; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: / / Regional: SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA EC 104 DE SÃO SEBASTIÃO; Processo:00080-00093364/2020-99; Exercício: 2020; Regional: GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE CÓRREGO BARREIRO; Processo:0463-000594/2014; Exercício: 2014; Regional: SOBRADINHO; Unidade Executora: APAM DA EC OLHOS D'ÁGUA DE SOBRADINHO; Processo: 0473-000665/2010; Exercício: 2009; Regional: SOBRADINHO; Unidade Executora: APAM DA ESCOLA CLASSE CATINGUEIRO; Processo: 0473-000478/2010; Exercício: 2009; Regional: GAMA; Unidade Executora: APM DO CEF 11 DO GAMA; Processo: 0463-000734/2014; Exercício: 2014.

### CORREGEDORIA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 205, DE 13 DE JUNHO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, c/c o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no processo nº 00080-00213859/2022-11.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no Art. 244, §1º, inciso I e §2º c/c o Art. 257, todos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 206, DE 13 DE JUNHO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, c/c o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no processo nº 00080-00173200/2022-14.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no Art. 244, §1º, inciso I e §2º c/c o Art. 257, todos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 207, DE 13 DE JUNHO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, c/c o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no processo nº 00080-00225878/2022-81.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no Art. 244, §1º, inciso I e §2º c/c o Art. 257, todos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 208, DE 13 DE JUNHO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, c/c o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no processo nº 00080-00069582/2023-55.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no Art. 244, §1º, inciso I e §2º c/c o Art. 257, todos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 209, DE 13 DE JUNHO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 45, de 10 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 31, de 14 de fevereiro de 2022, p. 43, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080.00023309/2022-01, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 10 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 210, DE 13 DE JUNHO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 277, de 09 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 171, de 12 de setembro de 2022, p. 40, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes do Processo Sindicante nº 00080.00207760/2022-71, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 10 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 211, DE 13 DE JUNHO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 15, de 27 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2020, p. 28, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 00080.00116449/2018-38, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 11 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 212, DE 13 DE JUNHO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 243, de 12 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 153, 15 de agosto de 2022, p. 36, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080.00172659/2022-92, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 12 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 13 DE JUNHO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 238, de 12 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 153, 15 de agosto de 2022, p. 35, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080.00172537/2022-04, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 12 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 214, DE 13 DE JUNHO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 312, de 18 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 198, 21 de outubro de 2021, pp. 22/23, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080.00193013/2021-68, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 14 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA DE 12 DE JUNHO DE 2023

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o artigo 18º da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, atendendo as recomendações contidas na DECISÃO Nº 4358/2019 TCDF, de 12 de dezembro de 2019, para publicação em DODF, resolve:

PUBLICAR o Resumo do Almanaque dos Quadros de Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal, contendo os efetivos previstos, numerados, agregados, excedentes e claros, atualizado em 31 de maio de 2023.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERALPOLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERALDEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOALDIVISÃO DE PROMOÇÃO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHOFOLHA DE RESUMO DO ALMANAQUE DE OFICIAISRELAÇÃO DE OFICIAIS													
Quadro de Oficiais Policiais Militares							Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde(Médicos)						
QOPM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMSM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CEL	39	39	11	1	0	51	CEL	2	2	0	0	0	2
TC	78	78	34	3	0	115	TC	6	6	0	0	0	6
MAJ	199	199	44	6	0	249	MAJ	16	6	0	0	10	6
CAP	261	201	10	0	60	211	CAP	34	17	0	0	17	17
1º TEN	195	0	0	0	195	0	1º TEN	17	15	0	0	2	15
2º TEN	195	195	0	19	0	214	2º TEN	25	0	0	0	25	0
Total	967	712	99	29	255	840	Total	100	46	0	0	54	46
Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde(Dentistas)							Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde(Veterinários)						
QOPMSD	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMSV	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CEL	1	1	0	0	0	1	TC	1	1	0	0	0	1
TC	4	3	0	0	1	3	MAJ	1	1	0	0	0	1
MAJ	12	12	0	0	0	12	CAP	2	2	0	0	0	2
CAP	20	10	0	0	10	10	1º TEN	1	1	0	0	0	1
1º TEN	10	10	0	0	0	10	2º TEN	1	0	0	0	1	0
2º TEN	15	7	0	0	8	7	-	-	-	-	-	-	-
Total	62	43	0	0	19	43	Total	6	5	0	0	1	5
Quadro de Oficiais Policiais Militares Capelães							Quadro de Oficiais Policiais Militares de Administração						
QOPMC	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMA	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
TC	1	1	0	0	0	1	MAJ	20	2	1	0	18	3
MAJ	1	1	0	0	0	1	CAP	70	2	0	0	68	2
CAP	1	0	0	0	1	0	1º TEN	131	68	5	0	63	73
1º TEN	1	0	0	0	1	0	2º TEN	132	0	0	0	132	0
2º TEN	1	0	0	0	1	0	-	-	-	-	-	-	-
Total	5	2	0	0	3	2	Total	353	72	6	0	281	78
Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistasem Saúde							Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistasem Manutenção de Motomecanização						
QOPMES	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMEM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
MAJ	2	1	0	0	1	1	CAP	2	0	0	0	2	0
CAP	4	1	0	0	3	1	1º TEN	1	1	0	0	0	1
1º TEN	10	1	0	0	9	1	2º TEN	2	0	0	0	2	0
2º TEN	12	0	0	0	12	0	-	-	-	-	-	-	-
Total	28	3	0	0	25	3	Total	5	1	0	0	4	1
Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistasem Manutenção de Armamento							Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistasem Manutenção de Comunicações						
QOPMEA	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMEC	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CAP	1	0	0	0	1	0	CAP	2	0	0	0	2	0
1º TEN	1	0	0	0	1	0	1º TEN	1	0	0	0	1	0
2º TEN	1	0	0	0	1	0	2º TEN	1	0	0	0	1	0
Total	3	0	0	0	3	0	Total	4	0	0	0	4	0
Quadro de Oficiais Policiais Militares EspecialistasAssistentes Veterinários							Quadro de Oficiais Policiais Militares Músicos						
QOPMEV	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CAP	1	0	0	0	1	0	MAJ	1	0	0	0	1	0
1º TEN	1	0	0	0	1	0	CAP	3	1	0	0	2	1
2º TEN	2	0	0	0	2	0	1º TEN	4	3	0	0	1	3
-	-	-	-	-	-	-	2º TEN	4	0	0	0	4	0
Total	4	0	0	0	4	0	Total	12	4	0	0	8	4
Aspirantes Policiais Militares													
ASP PM			Numerado				Total						
Total			80				80						

\* atualizada em 31 de maio de 2023.

\*Portaria DGP de 06 de junho de 2023, Documento SEI/GDF: 114577832 publicada no BRCP/PMDF nº 052, de 07 de junho de 2023.

ANA PAULA BARROS HABKA

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

PORTARIA Nº 114, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEL/GDF 114683263 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00022908/2022-71, Portaria nº 48, de 22/03/2022, publicada no DODF nº 57, de 24/03/2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

PORTARIA Nº 115, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEL/GDF 114578240 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00035267/2020-52, Portaria nº 112, de 30 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante, prorrogada pela Portaria nº 15, de 31 de janeiro de 2023, nos termos do §1º, do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

PORTARIA Nº 116, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEL/GDF 114686181 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00085502/2021-18, Portaria nº 02, de 21/01/22, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante nº 00055-00085502/2021-18, prorrogada pela Portaria nº 62, de 13/04/2023, nos termos do §1º, do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

**DIREÇÃO GERAL ADJUNTA**

INSTRUÇÃO Nº 470, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, na forma da Instrução nº 587/2022-Detran/DF, da Instrução nº 731/2012-Detran/DF, Resolução nº 927/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, nos termos do processo SEI nº 00055-00035669/2023-08, resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa privada SERVIR SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E MEDICINA DO TRÂNSITO LTDA, CNPJ 50.480.886/0001-96, localizada na RUA 05, CHÁCARA 182, LOTE 1, SALAS 101 e 102, CONSULTÓRIO 1 a 5 - VICENTE PIREZ, por 12 (doze) meses, para realizar exame de aptidão física e mental, avaliação psicológica, avaliação por Junta Médica Especial - JME, avaliação por Junta psicológica e/ou avaliação por Junta Especial de Saúde - JES em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor - ACC, da Permissão para Dirigir, da Carteira Nacional de Habilitação - CNH; renovação, adição e mudança de categoria, além de avaliação psicológica para fins pedagógicos em candidatos ao curso de diretor-geral, diretor de ensino, instrutor e examinador de trânsito, como também para aqueles que venham a ser especificados em cursos especiais de formação, conforme determinações do Contran e Senatran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA****CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 137, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre autorização para captação de recursos financeiros por intermédio do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - FDCA-DF para projetos submetidos ao CDCA/DF.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de

atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Tornar públicos os projetos autorizados a captar recursos financeiros por intermédio do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - FDCA/DF, na modalidade chancela, de acordo com a Resolução Normativa nº 61, de 1º de agosto de 2012 e com a Resolução Normativa nº 96, de 26 de outubro de 2021:

PROCESSO	INSTITUIÇÃO	PROJETO
00400-00033116/2023-44	Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias- Abrace	Transportando Amor

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLEIDISON FIGUEREDO DOS SANTOS

Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

DECISÃO Nº 36, DE 12 DE JUNHO DE 2023

PROCESSO Nº: 0070-000457/2012 - INTERESSADA: Wilton Santos de Batista - ASSUNTO Regularização Fundiária. Recurso Administrativo.

ADMINISTRATIVO. AGRÁRIO. REGULARIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA URBANA COM CARACTERÍSTICAS RURAIS. RECURSO ADMINISTRATIVO. PRESENTES OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE. PELO CONHECIMENTO DO RECURSO. PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO. REQUISITO PREVISTO NO ART. 20, INCISO I, DA LEI DISTRITAL Nº 5.803/2017. IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÃO PELO DESPROVIMENTO DO RECURSO.

ACOLHO a Nota Jurídica Nº 267/2023 - SEAGRI/GAB/AJL, da douda Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, por seus próprios e fundamentos jurídicos, os quais adoto como razões de decidir pelo RECEBIMENTO do recurso interposto por meio do processo nº 00070-00002131/2023-75, posto que preenche os pressupostos de admissibilidade.

Quanto ao mérito, NEGO-LHE PROVIMENTOQ, haja vista que o recorrente não preenche os pressupostos legais basilares necessários ao prosseguimento do processo de regularização fundiária da área rural requerida, por infringir o art. 20, inciso I, da Lei nº 5.803/2017, motivo pelo qual DETERMINO a manutenção do indeferimento. Publique-se e restitua-se à Subsecretaria de Regularização Fundiária - SRF para as providências necessárias.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

Secretário de Estado

**SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO**

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1/2023

Analisando o Processo SEI 00070-00002357/2019-90, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 3616-D, datado de 06/02/2019 lavrado em desfavor de LUTERO COSTA ALBRECHT NETO e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso XXXI do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 5º, incisos II, VI e VII do mesmo decreto.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº 20 de 14/05/2020. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 19 de janeiro de 2023

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 194/2022

Analisando o Processo SEI 00070-00004978/2019-16, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 2982-D, datado de 01/07/2019 lavrado em desfavor de ALEXANDRE ALBINO PEREIRA e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso I do Decreto 36.589/2015, em razão da infração ao artigo 4º, inciso III da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº 20 de 14/05/2020. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 23 de novembro de 2022

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

## DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 195/2022

Analisando o Processo SEI 00070-00004788/2019-91, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 2976-D, datado de 13/06/2019 lavrado em desfavor de JOSAFÁ TEIXEIRA CAVALCANTE e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso I do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso III da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº 20 de 14/05/2020. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 23 de novembro de 2022

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS  
Diretor

## DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 197/2022

Analisando o Processo SEI 00070-00004875/2019-48, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 2981-D, datado de 03/07/2019 lavrado em desfavor de MARCIO GLEICO DOS SANTOS COSTA e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso XXXI do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso III da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº 20 de 14/05/2020. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 23 de novembro de 2022

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS  
Diretor

## DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 203/2023

Analisando o Processo SEI 00070-00001976/2019-67, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO:

NÃO CONHECER DA DEFESA interposta, ante a falta de legitimidade da parte para julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 3615-D, datado de 20/02/2019 lavrado em desfavor de ENÉIAS PENHA DA PENHA e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso III do Decreto 36.589, em razão do infrator ter descumprido determinações de ordem sanitária do SVO/DF constantes dos termos de fiscalizações nºs. 2391, 7203 e 7204, contrariando as normas vigentes.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE o infrator da presente decisão

Brasília/DF, 25 de maio de 2023

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS  
Diretor

## DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 227/2023

Analisando o Processo SEI 00070-00000097/2020-51, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1876-D, datado de 27/12/2019 lavrado em desfavor de SÉRGIO PEREIRA DE MACEDO e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso I do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso III da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº 20 de 14/05/2020. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 12 de junho de 2023

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS  
Diretor

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 123, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto no item 3.1 do Edital nº

5/2023 – Prêmios FAC Cultura Mulher – Edital de Seleção de Premiação para Agentes Culturais, resolve:

Art. 1º Prorrogar até o dia 16 de junho de 2023, às 18h00, o prazo para envio das inscrições, considerando a documentação exigida no Edital nº 5/2023 - Prêmios FAC Cultura Mulher, por meio do formulário eletrônico de inscrição de preenchimento online, disponibilizado no site do FAC (www.fac.df.gov.br) e da Secretaria de Estado de Cultura Economia e Criativa (www.cultura.df.gov.br).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

## PORTARIA Nº 124, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Altera a Portaria nº 222, de 05 de outubro de 2022, que institui o Comitê Permanente do Grafite - CPG, de que trata o art. 8º, do Decreto nº 39.174, de 03 de julho de 2018, que institui a Política de Valorização do Grafite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no art. 105, incisos I e III do parágrafo único da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 8º, § 3º do Decreto nº 39.174, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 222, de 05 de outubro de 2022, alterada pela Portaria nº 15, de 1º de fevereiro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º .....

.....

II - .....

§ 4º Dentre os representantes do Poder Público de que trata o inciso I devem ser indicadas, no mínimo, 3 (três) mulheres para que se respeite a equidade de gênero, nos termos da Portaria nº 58, de 27 de fevereiro de 2018.

.....

§ 6º Dentre os representantes da Sociedade Civil de que trata o inciso II deve ser indicada, no mínimo, 1 (uma) pessoa com deficiência, nos termos do art. 5º, inciso VII, do Decreto nº 43.811, de 05 de outubro de 2022.

§ 7º Nas indicações para as representações de que trata o inciso I, devem constar os titulares e seus respectivos suplentes." (NR)

Art. 2º O Anexo Único da Portaria nº 222, de 05 de outubro de 2022, alterada pela Portaria nº 15, de 1º de fevereiro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 16. ....

.....

II - a pessoa com deficiência com maior número de votos; e

III - os candidatos mais votados, tomado o total geral de votos.

§ 1º São considerados suplentes os candidatos mais bem votados, em ordem sequencial progressiva, após o preenchimento das vagas dos titulares, respeitadas as vagas destinadas às mulheres e às pessoas com deficiência, nos termos dos incisos I e II deste artigo.

.....

§ 3º Caso o número de candidaturas de mulheres aptas a serem eleitas seja inferior ao quantitativo previsto no inciso I deste artigo, as vagas restantes serão ocupadas nos termos do inciso III.

§ 4º Caso o número de candidaturas de pessoas com deficiência aptas a serem eleitas seja inferior ao quantitativo previsto no inciso II deste artigo, as vagas restantes serão ocupadas nos termos do inciso III." (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## PORTARIA Nº 13, DE 13 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 04, de 1º de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 23, de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ANA PAULA MARRA

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

### CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS  
57ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CJA/CONAM/DF

Data: 25 de maio de 2023 (quinta-feira)

Horário: a partir das 14h

Local: A reunião foi realizada por videoconferência, por meio do link:

<https://us06web.zoom.us/j/81007368165?pwd=R1l1Wm1JenlrVmY3ZlFzcjRUIFxdz09>  
Estiveram Presentes pela Dicol/SEMA/DF Maricleide Maia Said e Hiago Stuart Brito Fareco. A reunião foi coordenada por Maricleide Maia Said – Diretora de Colegiados da SEMA/DF, que elaborou a ATA, em conjunto com o Presidente da Câmara.

Estiveram presentes à reunião os seguintes membros da CJAI:

- Secretária de Estado de Meio Ambiente/SEMA/DF, Israel Dourado Guerra - Presidente.

- Secretária de Estado de Obras/SO/DF, Giovanna Abbade Galesso Coev.

- Polícia Militar do Distrito Federal – PM/DF, Maj. QOPM Adelino José de Oliveira Junior.

- Polícia Militar do Distrito Federal – PM/DF, Maj. QOPM Marcos Braga e Silva Araújo.

- Polícia Militar do Distrito Federal – 2º TEN QOPM Allisson Monteiro Cavalcante.

- Secretária de Estado da Casa Civil do Distrito Federal – CACI/DF, Tamara Franco Schmidt.

- Secretária de Estado da Casa Civil do Distrito Federal – CACI/DF, Jessica Barros de Aguiar.

- Federação da Agricultura e Pecuária - FAPE/DF, Antônio Carlos de Araújo Navarro.

- Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA/DF, Diolivia Alves Carvalho Tiburcio.

- Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/DF, Evelyn Catarina do Carmo Santos.

Foram apreciados os seguintes itens de pauta:

1. Instalação da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal- CJAI/CONAM/DF, com a apresentação dos seus componentes, em acordo com a Decisão 02/2023 - CONAM/DF e Portaria 15/2023 – SEMA/DF.

Conferido o quórum necessário para a deliberação da reunião, o Presidente deu por aberta a reunião, procedeu a sua apresentação e solicitou que os demais Conselheiros se apresentassem. Finalizadas as apresentações, prosseguiu com o item dois da pauta.

2. Deliberação sobre procedimentos a serem adotados pela CJAI/CONAM/DF, para fins de análise e julgamento dos Recursos.

O Presidente informou que atualmente existe um passivo de 103 processos aguardando julgamento de 3ª instância na CJAI/CONAM/DF. Destes, 23 possuem uma particularidade por serem do mesmo autuado (CASCOL Combustíveis para veículos LTDA) e que foi solicitado ao IBRAM/DF, por meio de ofício do Presidente do CONAM/DF, a sistematização das informações a fim de esclarecer melhor os fatos que ensejaram a lavratura do processo. Informou que estes processos já retornaram da diligência e estão aptos a serem apreciados pela CJAI/CONAM/DF. Contudo, conforme acordos firmados nesta Câmara será convocada reunião extraordinária para julgamento dos processos da CASCOL Combustíveis. A Conselheira Tamara Schmidt/CACI/DF sugeriu que fosse realizado um voto paradigma para esses processos e em seguida apresentado para a CJAI/CONAM/DF para elaboração dos demais relatórios e posterior apreciação e deliberação, o Presidente da Câmara colocou a sugestão em votação e foi aprovada por unanimidade.

3. Apresentação de sugestão para elaboração de relatório e voto.

O Presidente sugeriu que, para os futuros relatos feitos pela CJAI/CONAM/DF seja inserido um breve resumo, conforme modelo de relato enviado aos conselheiros. Sugeriu também, que os relatos sejam enviados pelos Conselheiros, até três dias antes da data da reunião, via email do CONAM/DF (conamdf@gmail.com), para que possa ser compartilhado com os demais Conselheiros. Propôs, ainda, o modelo de Notificação e a Ata para a CJAI/CONAM/DF, conforme modelo enviado aos Conselheiros e já utilizado anteriormente na Câmara. Submetida à votação, as propostas foram aprovadas por unanimidade.

4. Definição do calendário anual das reuniões ordinárias e extraordinárias.

O Presidente informou que, já é prática na Câmara a realização de duas reuniões mensais, que vinham acontecendo toda primeira e terceira quinta de cada mês e sugeriu que fosse mantida dessa forma. A proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Contudo, foi Observado pela Conselheira Tamara Franco Schmidt da CACI/DF que a primeira Excepcionalmente, no mês de junho, as reuniões da CJAI/CONAM/DF serão realizadas no dia 07/06/2023 (quarta-feira) e no dia 22/06/2023 (quinta-feira).

5. Distribuição de Processos para julgamento na reunião subsequente 2 (dois) por órgão ou entidade, em acordo com Artigo 14 do RI do CONAM/DF:

O Presidente propôs que o critério de distribuição de processos será do mais antigo para o mais novo, em relação ao ano de aplicação do Auto de Infração - AI. Dentro do mesmo ano será priorizado o AI com maior valor de multa. O Presidente colocou em votação e foi aprovado por unanimidade.

6. PROCESSOS DISTRIBUÍDOS:

6.1 Processo: 0391-001611/2016

Interessado: COIMA – Comércio e Indústria de Madeiras LTDA. – AI – 7411/2016

Representante legal: Eduardo Ubaldo Barbosa – OAB/DF – 47.242

6.2 Processo: 00391-00004013/2019-83

Interessado: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap – AI 2725/2019

Representante legal: Fernanda Pinheiro do Vale Lopes - Diretoria Jurídica NOVACAP

6.3 Processo: 00391-00008034/2018-97

Interessado: companhia de Desenvolvimento Habitacional do DF – CODHAB – AI 0380/2018

Representante legal: Wellington Luiz de Souza Silva - Diretor-Presidente

6.4 Processo: 00391-00000735/2020-01

Interessado: Adélia de Paula Costa – AI 1887/2020

Representante legal: Josefa Soares da Costa Melo – OAB/DF 11.946

6.5 Processo: 00391-00005835/2019-81

Interessado: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF – AI 8085/2019

Representante legal: Elson dos Santos Ronna – Diretor Administrativo e Judicial

6.6 Processo: 00391-00007337/2020-15

Interessado: MS Comércio de Plantas LTDA – AI 2875/2020

Representante legal: Milene Fernanda Machado Oliveira - Empresária

6.7 Processo: 00391-00007718/2020-96

Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP – AI 8209/2020

Representante legal: Hamilton Lourenço Filho - Diretor Técnico

6.8 Processo: 00391-00000490/2021-94

Interessado: Quitéria Aparecida de Souza Ramos – AI 0940/2021

Representante legal: Cícero Edmilson Ferreira Feitosa – OAB/DF 57624

6.9 Processo: 00391-00011834/2019-76

Interessado: Genaro Ribeiro de Paiva – AI 9095/2019

Representante legal: Francisco Paraíso Ribeiro de Paiva – OAB/DF 36.471

6.10 Processo: 00391-00014515/2021-37

Interessado: Pedro Gabriel Oliveira Pimentel de Melo – AI 7215/2021

Representante legal: Juliana Braga Gomes - Defensora Pública do Distrito Federal

6.11 Processo: 00391-00014518/2021-71

Interessado: Genilson Alves de Melo – AI 7224//2021

Representante legal: Juliana Braga Gomes - Defensora Pública do Distrito Federal

6.12 Processo 0391-000364/2013-106287786 – Pedido de reconsideração do julgamento CJAI.

Interessado: Condomínio Palmeiras do Sol

Procurador: Manoel Borges da Silva – OAB/DF 60.313

ISRAEL DOURADO GUERRA

Presidente da CJAI/CONAM/DF

#### PAUTA DE JULGAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

##### 28ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

DATA: 22 de junho de 2023 (quinta-feira)

HORA: A partir das 14h

A reunião será realizada por vídeo conferência, por meio do link:

<https://us06web.zoom.us/j/83042853632?pwd=Mzd1RTBHQQUvYm8xWWs5aTZ6aUZxU>

Caso haja interesse da parte autuada ou de seu representante legal em fazer sustentação oral durante a reunião, conforme previsto no art. 15, § 1º, do Decreto n.º 38.001/2017 (Regimento Interno do CONAM), é necessário o envio de email à Diretoria de Colegiados do CONAM/DF, conamdf@gmail.com, ou protocolo da solicitação junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, no Setor Bancário Norte, Edifício Wagner, 3º subsolo.

#### 1 - PROCESSOS A SEREM JULGADOS

1.1 Processo: 0391-001611/2016

Interessado: COIMA – Comércio e Indústria de Madeiras LTDA. – AI – 7411/2016

Representante legal: Eduardo Ubaldo Barbosa – OAB/DF – 47.242

1.2 Processo: 00391-00004013/2019-83

Interessado: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap – AI 2725/2019

Representante legal: Fernanda Pinheiro do Vale Lopes - Diretoria Jurídica NOVACAP

1.3 Processo: 00391-00008034/2018-97

Interessado: companhia de Desenvolvimento Habitacional do DF – CODHAB – AI 0380/2018

Representante legal: Wellington Luiz de Souza Silva - Diretor-Presidente

1.4 Processo: 00391-00007337/2020-15

Interessado: MS Comércio de Plantas LTDA – 2875/2020

Representante legal: Milene Fernanda Machado Oliveira - Empresária

1.5 Processo: 00391-00007718/2020-96

Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP – AI 8209/2020

Representante legal: Hamilton Lourenço Filho - Diretor Técnico

1.6 Processo: 00391-00000490/2021-94

Interessado: Quitéria Aparecida de Souza Ramos – AI 0940/2021

Representante legal: Cícero Edmilson Ferreira Feitosa – OAB/DF 57624

1.7 Processo: 00391-00011834/2019-76

Interessado: Genaro Ribeiro de Paiva – AI 9095/2019

Representante legal: Francisco Paraíso Ribeiro de Paiva – OAB/DF 36.471

1.8 Processo: 00391-00014515/2021-37

Interessado: Pedro Gabriel Oliveira Pimentel de Melo – AI 7215/2021

Representante legal: Juliana Braga Gomes - Defensora Pública do Distrito Federal

1.9 Processo: 00391-00014518/2021-71

Interessado: Genilson Alves de Melo – AI 7224//2021

Representante legal: Juliana Braga Gomes - Defensora Pública do Distrito Federal

1.10 Processo: 0391-000364/2013-106287786  
 Interessado: Condomínio Palmeiras do Sol  
 Procurador: Manoel Borges da Silva – OAB/DF 60.313

1.11 - Processo: 0391-000414/2017  
 Interessado: Adriana Mourão Nogueira – AI 2217/2017  
 Representante legal: a mesma

1.12 Processo: 00391-00000768/2020-42  
 Interessado: Priscila Antonini Alves de Almeida – AI 2032/2020  
 Representante legal: a mesma

1.13 Processo: 00391-00002370/2020-41  
 Interessado: Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP – AI 3861/2020  
 Representante legal: Ursulino Marques de Araujo Neto - Diretoria Jurídica - OAB/DF 46.911

1.14 Processo: 00391-00001191/2020-96  
 Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP – AI 0486/2020  
 Representante legal: Hamilton Lourenço Filho – Diretor Técnico

1.15 Processo: 0391-002442/2015  
 Interessado: José Newton F. Bezerra  
 Representante legal: Marcone Oliveira Ponto - OAB/DF 27631

1.16 Processo: 00391-00011423/2017-19  
 Interessado: TERRACAP – Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal  
 Representante legal: Keila Terezinha Englhardt Nery - OAB/DF 33.945

1.17 Processo: 00391-00000457/2021-64  
 Interessado: Dionesley Pereira de Souza – AI 5053/2021  
 Representante legal: Cícero Edmilson Ferreira Feitosa – OAB/DF 57624

1.18 Processo: 00391-00000318/2021-31  
 Interessado: Maria Helena da Silva – AI 4203/2021  
 Representante legal: Cícero Edmilson Ferreira Feitosa – OAB/DF 57624

1.19 Processo: 00391-00000507/2021-11  
 Interessado: Diórvano Antônio de Souza – AI 4205/2021  
 Representante legal: Cícero Edmilson Ferreira Feitosa – OAB/DF 57624

1.20 Processo: 00391-00000949/2021-50  
 Interessado: Benedito Carneiro Moura – AI 5364/2021  
 Representante legal: O mesmo

1.21 Processo: 00391-00002961/2021-07  
 Interessado: Governo do Distrito Federal- Administração de São Sebastião – AI 3639/2021  
 Representante legal: Alan José Valim Maia - Administrador Regional de São Sebastião - RA/SAO

1.22 Processo: 00391-00004106/2021-22  
 Interessado: Erivan Carlos de Carvalho – AI 4393/2021  
 Representante legal: O mesmo

1.23 Processo: 00391-00000708/2021-19  
 Interessado: Devani Ramos dos Santos – AI 9416/2021  
 Representante legal: O mesmo

1.24 Processo: 00391-00001392/2021-74  
 Interessado: Francisca de Souza Tavares Gomes – AI 4332/2021  
 Representante legal: Gabriel Otávio T. De F. e Silva – OAB/DF 63.6122

1.25 Processo: 00391-00008896/2021-15  
 Interessado: Olé Rock Bar e Restaurante LTDA – AI 4223/2021  
 Representante legal: Leocadio Raimundo Michetti – OAB/DF 9.265

1.26 Processo: 00391-00002985/2021-58  
 Interessado: Eduardo Neves de Oliveira ME – AI 8493/2021  
 Representante legal: Márcio de Oliveira Sousa – OAB/DF 34.882 e Mário Amaral da Silva Neto – OAB/DF 36.085

1.27 Processo: 00391-00003710/2021-31  
 Interessado: BLB BAR E RESTAURANTE LTDA – AI 04471/2021  
 Representante legal: Tiago Oliveira Santos – OAB/DF 41.646 e Caio César Nascimento Nogueira – OAB/DF 32.165

1.28 Processo: 00391-00014712/2021-56  
 Interessado: Associação dos Moradores do Condomínio Recanto das Palmeiras – AI 04730/2021  
 Representante legal: Délcio Gomes de Almeida – OAB/DF 16.841 e Eduarda de Paula Venancio – OAB/DF 66.848

## 2. PROCESSOS A SEREM DISTRIBUÍDOS

2.1 Processo: 00391-00003358/2021-34  
 Interessado: Ali Nutri Nutrição Animal – AI – 5045/2021  
 Representante legal: Caio César Nascimento Nogueira – OAB/DF 32.165

2.2 Processo: 00391-00003389/2021-95  
 Interessado: L & L COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA – AI 4470/2021  
 Representante legal: Francisco Felipe de Melo Silva – OAB/DF 55.266

2.3 Processo: 00391-00016045/2021-46  
 Interessado: Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – AI 9427/2021  
 Representante legal: Handerson Cabral Ribeiro - Diretor-Presidente

2.4 Processo: 00391-00007528/2021-50  
 Interessado: Rafael Cunha da Costa – AI 4601/2021  
 Representante legal: Jefferson de Alencar Souza- OAB/DF 59.073 e Rodrigo Pereira da Silva – OAB/DF 66.342

2.5 Processo: 00391-00009281/2021-14  
 Interessado: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB – AI 7006/2021  
 Representante legal: Vladimir de Alcântara Puntel Ferreira - Superintendente

2.6 Processo: 00391-00007495/2021-48  
 Interessado: Ademir Severino Foqui – AI 4025/2021  
 Representante legal: o mesmo

2.7 Processo: 00391-00007896/2021-06  
 Interessado: Carlos Alberto Machado Cunha – AI 0943/2021  
 Representante legal: Karoline da Silva Almeida Xavier – OAB/DF 56.208 e Paulo Roberto Machado Cunha – OAB/DF 13.635

2.8 Processo: 00391-00017556/2021-85  
 Interessado: Claudemir Rolim Mendes – AI 6560/2021  
 Representante legal: Carolina Mota da Cunha – OAB/DF 68868

2.9 Processo: 00391-00009789/2021-12  
 Interessado: Luzemir de Freitas Terra – AI 6551/2021  
 Representante legal: Edmilson de Freitas Terra - OAB/DF 38034

2.10 Processo: 00391-00017296/2021-48  
 Interessado: Container's Comércio de Alimentos EIRELI EPP – AI 4681/2021  
 Representante legal: Gabriela Queiroz Soares Sampaio – OAB/DF 28.491

2.11 Processo: 00391-00008555/2021-40  
 Interessado: Jobson Luiz Paiva da Silva – AI 4815/2021  
 Representante legal: Jobson Luiz da Silva - Procurador

2.12 Processo: 00391-00002463/2021-56  
 Interessado: Leticia Alves de Moura – AI 0941/2021  
 Representante legal: Louer Mesquita de Moura – OAB 3381  
 ISRAEL DOURADO GUERRA  
 Presidente da CJAI/CONAM/DF

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

### CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

#### ATA DA 78ª REUNIÃO

Data	12 de abril de 2023
Local	Secretaria de Estado de Turismo – Centro de Convenções Ulysses Guimarães
Início	10 horas e 10 minutos
Término	12 horas e 30 minutos
Participantes	Conselho de Desenvolvimento de Turismo do Distrito Federal – Lista de presença com assinatura em anexo
Pauta	- Apresentação dos 100 dias de Gestão da Secretaria de Estado de Turismo - Apresentação do calendário de reuniões para 2023 - Pronunciamento dos Conselheiros do CONDETUR
Discussão	Cumprindo todas as formalidades, em especial o que prevê o art. 28 do Decreto nº 33.525, de 09 de fevereiro de 2012, Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento de Turismo do Distrito Federal, iniciou-se o trabalho com as palavras do Sr. Cristiano Araújo, Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal, onde saudou a todos, ressaltou a importância de todos órgãos e entidades que compõe o CONDETUR, e solicitou que os conselheiros presentes assinassem conjuntamente ofício ao Governador do Distrito Federal externando grande preocupação com a cobrança de visto para entrada no Brasil de turistas provenientes dos EUA, Canadá, Austrália e Japão. Passou a palavra para Sra. Karine Câmara, onde apresentou as ações de 100 dias da Secretaria de Turismo do Distrito Federal: deu destaque de noventa dias para celebração de fomentos; assinatura de portaria setorial para celebração de fomentos; criação de comissão de monitoramento e fiscalização de fomentos; e criação da subsecretaria de rotas e produtos. Apresentou nominalmente todos os Subsecretários que compõe a Secretaria de Turismo, falou sobre a reestruturação e reorganização do sistema interno, aproximação dos órgãos de controle, ações estratégicas como um todo da secretaria, revitalização da casa do artesanato de Planaltina, assim como o espaço da 507 sul, finalizou sua fala sobre o planejamento estratégico no curto, médio e longo prazo, qualificação do artesanato. Na sequência fizeram uso da palavra: - Pacco Brito – Secretaria de Relações Internacionais; Henrique Severien da ABII/DF; Fernando Mesquita Ruraltur; Angelina Nardeli – Fórum das instituições de Ensino Superior; Daniela Furtado – ABBTUR; Thales Furtado – ABRASEL/DF; Capitão Manzotte – Subcomandante do 5 BPM/PMDF; Newton Garcia – ADVB; Alejandro Parrilla – ABVB; Cláudia Maldonado – Convention Visitors Bureau; Daniel Dumaresq – Inframerica; e Luiz Carlos – UNB/CET. Todos enalteceram a importância do turismo e a vocação do turismo de Brasília.

Encaminhamentos	Criação dos Grupos de Trabalho, sobre a presidência do primeiro:  7 DE SETEMBRO - Cláudia Maldonado – Convention Visitors Bureau; - Henrique Severien - ABIH/DF - Natalia Fabrinio - SEBRAE; - Caetana Franarim – Fecomércio; - Angelina Nardelli – Fórum das Instituições de Ensino Superior; - Thalesfurtado – ABRASEL ; e - Alejandro Padilha – ABVB.
	FUNDO DE INVESTIMENTO DO TURISMO - Cristiano Araújo – Secretária de Turismo; - Alejandro Padilha – ABVB; - Angelina Nardelli – Fórum das Instituições de Ensino Superior; - Henrique Severien - ABIH/DF - Caetana Franarim – Fecomércio

BRUNO TEMPESTA  
Secretário Executivo

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2023, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:  
DE: UO 25.101 – Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

UG 250.101

PARA: UO 27.101 – Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal;

UG 310.101

I – OBJETO: realização do projeto INNOVA SUMMIT 2023.

II – Vigência: até 31/12/2023.

III – Programa de Trabalho nº: 11.333.6207.9122.0017 - (EPI) TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS DE CAPACITAÇÃO PARA O TRABALHO E EMPREENDEDORISMO-TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS DE CAPACITAÇÃO E EMPREENDEDORISMO EM PROL DA COMUNIDADE DO DF-DISTRITO FEDERAL.

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
3.3.50.41	100	R\$ 640.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

THALES MENDES FERREIRA  
Secretário de Estado do Trabalho do Distrito Federal  
Titular da Unidade Gestora Concedente – UGC

CRISTIANO ARAÚJO  
Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal  
Titular da Unidade Gestora Executante - UGE

## CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 76, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto nº 39.701, de 7 de março de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0285.000606/2014, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 8/2023 (106719378), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 9784 de 1999, combinada com a Lei Distrital nº 2834 de 2001.

Art. 2º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 0285-000606/2014, com fulcro no art. 257, § 3º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 133, DE 23 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no art. 50, inciso II, da Lei Federal nº 4.878, de 1965, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Distrital nº 39.701, de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00060-00089274/2017-72, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 22/2023 - CGDF/ASAPJ (113077275), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 9.784, de 1999, combinada com a Lei Distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 2º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 00060-00060-00089274/2017-72, com fulcro no art. 207, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Saúde do Distrito Federal, para adoção das providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 139, DE 30 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 39.701, de 7 de março de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00417-00005082/2017-25, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 24/2023 - CGDF/ASAPJ (113561825), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 9.784, de 1999, combinada com a Lei Distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 2º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 00417-00005082/2017-25, com fulcro no art. 257, § 3º da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 146, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Distrito Federal, e pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-00003439/2020-72, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório SEI-GDF nº 1/2023 - CGDF/CE-PAD-PORT133/2020 (ID: 109034543), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adota como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-00003439/2020-72, instaurado por intermédio da Portaria nº 133, de 11 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 157, de 19 de agosto de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 147, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Distrito Federal, e pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-00003440/2020-05, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório SEI-GDF nº 1/2023 - CGDF/CE-PAD-PORT134/2020 (ID: 109034812), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adota como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-00003440/2020-05, instaurado por intermédio da Portaria nº 132, de 11 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 157, de 19 de agosto de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

## DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 248, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010 e Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Fica extinto na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico (CÓD. SIGRH 04001837), do Núcleo de Assistência Jurídica Deusa Maria de Carvalho.

Art. 2º Fica criado, sem aumento de despesas, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Taguatinga.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CELESTINO CHUPEL

## PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 285, DE 12 DE JUNHO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o art. 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando o Despacho SEI-GDF PGDF/SEGER (114718902), resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 11 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 238, de 16 de dezembro de 1998, página 11, para ONDE SE LÊ: "...averba: 1.456 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 02/07/86 a 26/06/90, contados para efeito de aposentadoria..."; LEIA-SE: "...averba: 1.450 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 02/07/1986 a 03/06/1991, contados para efeito de aposentadoria..."; e para ONDE SE LÊ: "...averba: 1.091 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 04/06/91 a 29/05/94, contados para efeito de aposentadoria..."; LEIA-SE: "...averba: 1.086 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 04/06/1991 a 29/05/1994, contados para efeito de aposentadoria...", mantendo-se inalterados os demais termos. Processo SEI nº 0020-001247/1998.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

## TRIBUNAL DE CONTAS

## SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA-SEGEDAM Nº 07, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição delegada no inciso I do art. 1º da Portaria-TCDF nº 15, de 06 de janeiro de 2023, e na Lei-DF nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-00000006/2023-11, resolve:

Art. 1º Abrir, nos termos do art. 7º da Lei-DF nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, crédito suplementar para alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Portaria-SEGEDAM nº 01, de 03 de janeiro de 2023, tendo como fonte de recursos a anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA  
ANEXO I

02. – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

2.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ORÇAMENTO FISCAL

	AÇÃO	NATUREZA	ID USO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
28.846.0001.9093.0054	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - TCDF SAÚDE – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – DISTRITO FEDERAL					
REF.: 023307		33.90.93	0	100	2.000.000	2.000.000
01.032.8231.3903.9702	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – PLANO PILOTO					
REF.: 018158		33.90.39 44.90.52	0 0	100 100	550.000 850.000	1.400.000
01.126.8231.1471.0005	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – DISTRITO FEDERAL					
REF.: 018163		44.90.40	0	100	1.500.000	1.500.000
01.126.8231.2557.2568	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – DISTRITO FEDERAL					
REF.: 018164		33.90.40	0	100	1.500.000	1.500.000
TOTAL						6.400.000

ANEXO II

02. – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

2.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL

	AÇÃO	NATUREZA	ID USO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
01.122.8231.8504.0020	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – DISTRITO FEDERAL					
REF.: 018157		33.90.08 33.90.92	0 0	100 100	500.000 5.900.000	6.400.000
TOTAL						6.400.000

## DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

13 de junho de 2023

Despacho nº 0868/2023 – Segedam; Processo nº 9583/2018-e; Assunto: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores. No uso da competência delegada no inciso VIII do art. 1º da Portaria TCDF nº 15, de 06 de janeiro de 2023, RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores, no valor de R\$ 5.898.496,95 (cinco milhões oitocentos e noventa e oito mil quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos), conforme demonstrativo constante na peça nº 152, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETOS DE 13 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos X, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR CRISTIANO LOPES DA CUNHA, matrícula 1.693.562-4, Secretário Executivo, Símbolo CPE-01, SGRH B0000633, da Secretaria Executiva Institucional, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, GUSTAVO DO VALE ROCHA, matrícula 242.357-X, Secretário de Estado-Chefe, Símbolo CNP-03, SGRH 05002246, da Casa Civil do Distrito Federal, nas hipóteses do art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo CRISTINA FARIA NASSER SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01400242, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTINA FARIA NASSER SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DRUMON ALBUQUERQUE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, YAN LUCCA DE OLIVEIRA RIBEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000634, de Assessor, da Gerência de Análise e Acompanhamento de Egressos, da Diretoria de Gestão de Parcerias de Qualificação, da Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização de Projetos, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR YAN LUCCA DE OLIVEIRA RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Gerência de Análise e Acompanhamento de Egressos, da Diretoria de Gestão de Parcerias de Qualificação, da Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização de Projetos, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR RODRIGO GODINHO APARECIDO DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00001876, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Coordenação das Estatais e Órgãos Colegiados, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIELY AXL ARAUJO RODRIGUES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Coordenação das Estatais e Órgãos Colegiados, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR EROTIDES MARIA LESSA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00702777, de Assessor Especial, da Diretoria de Geração de Cadastro, da Unidade de Administração da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO HENRIQUE DA SILVA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Diretoria de Geração de Cadastro, da Unidade de Administração da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR CASSIA MICHELE BELO SOARES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00703043, de Assessor Especial, da Diretoria de Perícias Médicas, da Coordenação de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR KAREN LOUISE DA SILVA LOPES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Diretoria de Perícias Médicas, da Coordenação de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 05 de junho de 2023, publicado no DODF nº 106, de 06 de junho de 2023, página 45, o ato que nomeou BRUNO RIBEIRO FILIZZOLA DE LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 37000159, de Secretário Executivo, da Assessoria Especial, da Presidência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

NOMEAR ANNY CAROLINE ALVES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 37000159, de Secretário Executivo, da Assessoria Especial, da Presidência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FABIANO GUTENBERG CARVALHO DA COSTA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 05500871, de Coordenador, da Coordenação de Planejamento, Orçamento, Finanças e Prestação de Contas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RICARDO DE ARAUJO BARBOSA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 05500749, de Diretor, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Coordenação de Planejamento, Orçamento, Finanças e Prestação de Contas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO DE ARAUJO BARBOSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 05500871, de Coordenador, da Coordenação de Planejamento, Orçamento, Finanças e Prestação de Contas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR FABIANO GUTENBERG CARVALHO DA COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 05500749, de Diretor, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Coordenação de Planejamento, Orçamento, Finanças e Prestação de Contas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR PRISCILA RIBEIRO DA CUNHA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 05500662, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico de Santa Maria, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR ALLAN DIEMY QUEIROZ FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 05500662, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico de Santa Maria, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR o CEL QOPM BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, matrícula 50.345/2, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, SGRH 21102002, de Chefe, do Estado-Maior, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, a CEL QOPM ANA PAULA BARROS HABKA, matrícula 50.524/2, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 21102021, de Chefe, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o CEL QOPM ELISSON FERNANDES DE CASTRO, matrícula 50.355/X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21102450, de Diretor, da Diretoria de Especialização e Aperfeiçoamento, do Departamento de Educação e Cultura, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o CEL QOPM DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA, matrícula 50.490/4, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21102481, de Subchefe, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o CEL QOPM JORGE HENRIQUE DA SILVA PINTO, matrícula 50.521/8, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21102482, de Chefe, da Subchefia de Operações, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o CEL QOPM MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES, matrícula 50.479/3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21102501, de Comandante, do 3º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR a CEL QOPM ANA PAULA BARROS HABKA, matrícula 50.524/2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, SGRH 21102002, de Chefe, do Estado-Maior, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o CEL QOPM ELISSON FERNANDES DE CASTRO, matrícula 50.355/X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21102015, de Chefe, da Secretaria de Relações Institucionais, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o CEL QOPM JORGE HENRIQUE DA SILVA PINTO, matrícula 50.521/8, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21102017, de Chefe, do Centro de Comunicação Social, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o CEL QOPM DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA, matrícula 50.490/4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 21102021, de Chefe, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o CEL QOPM DANIEL CARLOS MANOEL PEREIRA, matrícula 50.528/5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21102450, de Diretor, da Diretoria de Especialização e Aperfeiçoamento, do Departamento de Educação e Cultura, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o CEL QOPM MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES, matrícula 50.479/3, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21102481, de Subchefe, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o CEL QOPM CARLOS EDUARDO MELO DE SOUZA, matrícula 50.557/9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21102482, de Chefe, da Subchefia de Operações, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o CEL QOPM CARLOS EDUARDO MELO DE SOUZA, matrícula 50.557/9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102524, de Comandante, do Batalhão de Operações Especiais, do Comando de Policiamento de Missões Especiais, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o Maj. RRM FRANCISCO DANILO SAMPAIO LIMA, matrícula 1402080, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 02803349, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a contar de 03 de abril de 2023.

EXONERAR o Subten. RRM DIVINO ROGÉRIO ULHOA, matrícula 1402400, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 21200102, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a contar de 03 de abril de 2023.

EXONERAR o Subten. RRM CELSON BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 1402196, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 2120094, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a contar de 03 de abril de 2023.

EXONERAR o 1º Sgt. RRM. JOSÉ PEDRO DOS SANTOS, matrícula 1402987, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 21200101, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a contar de 03 de abril de 2023.

EXONERAR o 1º Sgt. RRM. EDILSON JOSÉ PEREIRA DA SILVA, matrícula 1402761, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 21200114, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a contar de 03 de abril de 2023.

NOMEAR o Subten. RRM. MARCOS AURÉLIO DUTRA CORRÊA, matrícula 1403183, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 02803349, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Cap. Ref. JORGE ROBERTO ALVES, matrícula 1401117, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 21200102, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o 3º Sgt. RRM JOSE MAURICIO ALVES FEITOSA, matrícula 1415806, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 2120094, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Major Rrm. ALFREDO JOSE DOS SANTOS NETO, matrícula 1401696, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 21200101, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Subten. Ref. CARLOS ALBERTO RIBEIRO, matrícula 0171185, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 21200114, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ILMA ANTONIA CORREIA DOS REIS, matrícula 1.700.777-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00000268, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ SIMEI NORONHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00000268, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSÉ SIMEI NORONHA, matrícula 1.703.668-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07400137, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ ULISSES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07400137, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSÉ ULISSES DA SILVA, matrícula 1.694.110-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 07400174, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR ILMA ANTONIA CORREIA DOS REIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 07400174, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, STEPHANY DE JESUS LOPES SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 07600079, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal, a contar de 03 de maio de 2023.

NOMEAR THALES MATHEUS PAULA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 07600079, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL SOUSA REIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08100120, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR MATHEUS PEREIRA LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 08400117, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 10 de maio de 2023, publicado no DODF nº 88, de 11 de maio de 2023, página 16 o ato que nomeou GEANNE CAVALCANTI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

NOMEAR ELLEN PEREIRA BORGES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 08900123, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIA ELIANE PESSOA MINEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 09600066, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, a contar de 13 de julho de 2023.

NOMEAR MARIA DO SOCORRO FERNANDES CAVALCANTE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 09600066, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIA GOMES DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, de Administrador Regional, da Administração Regional de Água Quente do Distrito Federal.

NOMEAR SÉRGIO DE ARAÚJO para exercer o Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, de Administrador Regional, da Administração Regional de Arapoanga do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 8º, caput, do Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, resolve:

RECONDUZIR GILCE SANT'ANNA TELES, matrícula 0278958-2, para exercer a função de Membro Titular do Conselho Fiscal da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP-DF, como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar do dia 02 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013 e a Lei Distrital nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, resolve:

NOMEAR, de forma provisória, MARIA DAS GRAÇAS NUNES DE LIMA, Segunda Suplente, para exercer o Cargo de Conselheira Tutelar, do Conselho Tutelar de Taguatinga Sul, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em substituição à Conselheira Tutelar RAISA FERREIRA DA SILVA LOPES, afastada em razão de licença maternidade, enquanto durar o afastamento.

IBANEIS ROCHA

#### RETIFICAÇÃO

No Decreto de 10 de maio de 2023, publicado no DODF nº 88, de 11 de maio de 2023, página 17, o ato que exonerou a pedido, LUCIANA CAETANO YAMANAKA, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 09 de fevereiro de 2023.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal..".

No Decreto de 12 de junho de 2023, publicado no DODF nº 109, de 13 de junho de 2023, página 33, o ato que exonerou JUSSEMARA DE CASSIA NOVA DA COSTA, da Casa Civil do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "... de Assessor, da Secretaria Executiva de Relações Parlamentares ...", LEIA-SE: "... de Assessor, da Subsecretaria de Acompanhamento e Controle do Processo Legislativo, da Secretaria Executiva de Relações Parlamentares ..."; o ato que nomeou ANIELLE CRISTINA SOARES DA SILVA, ONDE SE LÊ: "... de Assessor, da Secretaria Executiva de Relações Parlamentares ...", LEIA-SE: "... de Assessor, da Subsecretaria de Acompanhamento e Controle do Processo Legislativo, da Secretaria Executiva de Relações Parlamentares ...".

## VICE GOVERNADORIA

### CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 07 DE JUNHO DE 2023

A CHEFE DE GABINETE, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida no Art. 1º, inciso III da Portaria nº 18, de 29 de julho de 2015 e em vista do Art. 3º do Decreto nº 39.002, de

24 de abril de 2018, que regulamentou os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR a servidora SABRINA AMORIM CATUNDA SAMPAIO, Matrícula nº 1.712.929-X, para atuar como substituto legal do titular do cargo de Diretor, da Diretoria de Planejamento da Contratação, da Unidade de Planejamento da Contratação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Vice-Governadoria, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares, conforme processo SEI 00014-00000844/2023-13.

JULIANA RIBEIRO BONFANTE

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, inciso XI do Regimento Interno da Administração Regional de Brazlândia do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Servidores com a incumbência de executar os contratos da 90ª FESTA DO ANIVERSÁRIO DE BRAZLÂNDIA, do processo nº 00133-00000955/2023-29.

Art. 2º A Comissão será constituída pelos seguintes servidores: MIQUEIAS DE OLIVEIRA MARTINS, Ouvidor, matrícula 174499-2; TAYANE NATHALY OLIVEIRA DE AQUINO, Diretora de Obras, matrícula 1699162-1; EDUARDO BRAZ ALVES RODRIGUES, Gerente de Administração, matrícula 1699024-2.

Art. 3º Caberá a Comissão de execução supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios circunstanciados quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe os §§1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 bem como o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.958/2010

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO GONÇALVES DA CUNHA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme preconiza a Lei 8.666/93 - Art. 6º - Inciso XVI, para Contratação de Obras e Serviços de Engenharia, no âmbito da Administração Regional de Planaltina, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Designar Presidente da Comissão o servidor - EVANDRO JACO WENDLING, matrícula: 1.710.670-2, Técnico Agrícola; JOSÉ MURILO CRUZ BRITO, matrícula: 1.714.118-8, Coordenador, da coordenação de licenciamento de obras e manutenção, para substituir nas ausências e nos impedimentos legais o Presidente.

Art. 3º Designar como membros da Comissão os servidores: VICTOR WALLACE LIMA GERALDO, matrícula: 1.712.275-9, Assessor da Coordenação de Administração Geral; GABRIELLE FONSECA DE DEUS, Matrícula 1713.104-9, Espec. em Saúde, Administradora, lotados na Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

Art. 4º Designar como membros Suplentes os servidores: LUCAS BRENDO ALVES ALMEIDA, matrícula 1.712.385-2, Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção; JÉSSICA CRISTINA ARAÚJO QUINTANILIA, matrícula: 1.713.087-5, Gerente da Gerência Elaboração e Aprovação de Projetos, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve, acatando o resultado publicado internamente pela Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição ao Mérito da Administração Regional do Guará, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, aos servidores abaixo relacionados. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe, padrão anterior, classe, padrão atual e data de vigência: 174.546-8, NORACY BARRETO GONÇALVES SOARES, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, ESP, I, 05/01/2023; 174.668-5, RODRIGO PIUBELLI, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, ESP, I, 05/01/2023; 1.200.277-1, FÁBIO MARQUES CERQUEIRA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, ESP, I, 05/01/2023; 1.200.309-7, RAFAEL SOUZA ARAÚJO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, ESP, I, 05/02/2023.

1.200.306-9, VIVIANE DE SOUZA MELLO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, ESP, I, 05/02/2023; 1.200.309-7, RAFAEL SOUZA ARAÚJO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, ESP, I, 05/02/2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o artigo 41, inciso II e seus parágrafos, do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 10, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º Designar os servidores JOÃO ROBERTO DA SILVA PEQUENO, matrícula 1.714.418-3, Gerente de Manutenção e Conservação, e ELIAKIM CLEMENTE DO NASCIMENTO, matrícula 1.712.538-3, Assessor Técnico, para atuarem respectivamente como Executor Titular e Executor Suplente, no âmbito dos serviços prestados por sentenciados do sistema penitenciário do Distrito Federal - FUNAP, conforme especificações contidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2022, constante no Processo nº 00137-00000061/2022-45, firmado com a Administração Regional do Guará.

Art. 3º Caberá aos Executores supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução do serviço e atestar as notas fiscais de acordo com o artigo 67, da Lei 8666/93.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo nº 42, incisos XI e XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando os termos do Decreto nº 39.537, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o Processo de Tomada de Contas Especial no âmbito da Administração Regional do Cruzeiro, instituída pela Ordem de Serviço nº 14, de 07 de março de 2023, publicada no DODF nº 50, terça-feira, 14 de março de 2023, pág. 56, alterada pela Ordem de Serviço nº 20, de 31 de março de 2023, publicada no DODF nº 74, quarta-feira, 19 de abril de 2023, pág. 30, constituída para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado a Decisão nº 4060/2021 procedente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Processo nº 17403/2018-e, prolatada no âmbito do Processo nº 35.950/2014-e.

Art. 2º Permanecem como integrantes da referida Comissão os servidores: VANILDA MARQUES GONÇALVES, matrícula nº 913685, como presidente; IHONE LOPES LIMA, matrícula nº 1712926-5, como membro; URBAN DOS SANTOS ANDRADE, matrícula 1711516-7, como membro; EMERSON GABRIEL CEDRO DA SILVA, matrícula 1711692-9, como suplente.

Parágrafo Único. Designar IHONE LOPES LIMA, matrícula nº 1712926-5, para exercer as atribuições de Presidente substituto da supramencionada Comissão, nos afastamentos legais da titular e como membro suplente EMERSON GABRIEL CEDRO DA SILVA, matrícula 1711692-9, para atuar na ausência do membro URBAN DOS SANTOS ANDRADE, matrícula 1711516-7.

Art. 2º Convalidar os eventuais atos que vierem a ser praticados após o término do prazo estabelecido pela Ordem de Serviço nº 14, de 07 de março de 2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo nº 42, incisos XI e XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando os termos do Decreto nº 39.537, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário das Administrações - CGPIA, no âmbito da Administração Regional do Cruzeiro - RA-CRUZ, para atuar conforme o Plano de Implementação das Ações de Manutenção do Patrimônio do Distrito Federal - PAMP-DF.

Art. 2º Designar para compor a CGPIA, no âmbito da Administração Regional do Cruzeiro, conforme o Caput do Art. 1º, os servidores abaixo discriminados:

CARLOS CARLOS GUEDES - matrícula nº 1711908-1, na condição de Agente Setorial Patrimonial e na qualidade de Presidente da CGPIA;

GUSTAVO HENRIQUE ALBERNAZ GONÇALVES - matrícula 1714041-2, na condição de Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP);

URBAN DOS SANTOS ANDRADE - matrícula nº 1711516-7, na condição de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI), e na qualidade de eventual substituto do Presidente em suas faltas e impedimentos legais.

Art. 3º A presente Comissão terá atuação nos termos do Decreto nº 39.537, de 18 de dezembro de 2018, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal e sob a subordinação administrativa e controle hierárquico do Órgão ou entidade a que se vinculam.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo nº 42, incisos XI e XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando os termos do Decreto nº 39.537, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Servidor, com base no Artigo nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246 de 26 de dezembro de 2011, à servidora VANILDA MARQUES GONÇALVES, matrícula 91.368-5, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, período de 12 de fevereiro de 2018 a 10 de fevereiro de 2023, referente ao quinto quinquênio, conforme processo SEI 00139-0000622/2020-98.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo nº 42, incisos XI e XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando os termos do Decreto nº 39.537, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar, ANA LÚCIA SILVA FERREIRA CARVALHO, matrícula 1710849-7, Assessora, como EXECUTORA, dos serviços constantes do processo nº 00139-00000394/2023-07- Contratação de Serviços de aquisição/confeção de 100 crachás - empresa contratada HERCULES BARROSO TRINDADE - EIRELI ME referente ao Contrato nº 01/2023 - RA XI.

Art. 2º Designar, THUANNE SILVA RODRIGUES DE LIMA, matrícula 1712296-1, Assessora, como SUPLENTE.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo nº 42, incisos XI e XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando os termos do Decreto nº 39.537, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar LUDMILA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1713169-3, Administradora, como Executora Titular, e MARTA DALILA ECHEBARRIE, matrícula 1713180-4, Administradora, como Executora Suplente, do serviço de fornecimento de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, conforme especificações contidas no Contrato nº 02/2023, do processo nº 00139-00000657/2023-70.

Art. 2º Compete ao executor e ao suplente as seguintes atribuições:

a) acompanhar a execução do contrato, conforme Artigo nº 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o Artigo nº 41, do Decreto nº 32.598/2010 e da Portaria nº 29/2014;

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes à prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

DESIGNAR CLEIDE MOREIRA DUARTE matrícula 01747215, Símbolo CPE-07, Chefe, da Assessoria de Planejamento para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, LAÉRCIO TEODORO DE CARVALHO, matrícula 17014840, Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Administração Regional de Samambaia, no período de 12/06/2023 a 26/06/2023, por motivo de férias regulamentares da titular, conforme processo nº 00142-00001334/2023-53.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar, RENSEN MOREIRA ROCHA, matrícula 1.713.907-4, para Executor, e SILAS GOMES DA ANUNCIAÇÃO, matrícula 1.689.955-5 para suplente, do Contrato firmado entre a Connec Telecomunicações e Informática Ltda e a Administração Regional da Candangolândia, processo nº 00147-00000279/2020-09.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PABLO DE SOUSA VALENTE LIMA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar, LEONARDO VIANA DE SALES, matrícula 1.714.117-6, como Executor e MARCOS JUNIO VIANA CARNEIRO, matrícula 1.690.188-6, como Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 10/2021 - RA-CAND firmado entre a Administração Regional da Candangolândia e a empresa PHM ENGENHARIA LTDA de CNPJ nº 35.092.847/0001-28. Processo nº 00147-00000134/2020-08, de serviços de manutenção corretiva e/ou preventiva no Ginásio de Múltiplas Atividades da Região Administrativa de Candangolândia.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PABLO DE SOUSA VALENTE LIMA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar, ADRIANO DE LIMA SILVA, matrícula 158.907-5; VANESSA DE CASTRO ALMEIDA, matrícula 1.713.829-9; ANTONIO LUIZ DE SOUZA, matrícula 1.707.364-2, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Administração Regional da Candangolândia de serviços de manutenção corretiva e/ou preventiva constante do processo nº 00147-00000134/2020-08;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PABLO DE SOUSA VALENTE LIMA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 18 DE MAIO DE 2023 (\*)

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVIII, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o que consta, conforme Requerimento - Substituição de Cargo, constante no Processo nº 00301-00000072/2022-11, resolve:

Art. 1º Designar, LUCIANA RAQUEL DO NASCIMENTO, matrícula 1.700.456-X, Gerente de Administração, para substituir a servidora GISLENE GONÇALVES MACHADO DE CARVALHO, matrícula 1.690.048-0, Chefe de Assessoria de Planejamento, da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período de 19/05/2023, em virtude de ABONO PONTO da titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 100, de 29 de maio de 2023, página 55.

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 02 DE JUNHO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o dispositivo do Parágrafo único, do Artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e inciso XI, Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

DESIGNAR, JOSE CARLOS ZORDAN, Matrícula: 09700017-1, Assessor Técnico para substituir MARCELO MACIEL DE OLIVEIRA, Matrícula 1690699-3, Diretor de Articulação da Administração do Riacho Fundo II, no período de 05 de junho de 2023 a 14 de junho de 2023, em virtude de Férias do titular.

ANA MARIA DA SILVA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÁ

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ITAPOÁ DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a seguinte sequência: nome, matrícula, quinquênio e período aquisitivo a: EDNA DO NASCIMENTO ALVES, 174.542-5, 4º quinquênio, de 18/01/2017 a 16/01/2022.

RAIMUNDO PAZ

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****PORTARIA Nº 142, DE 06 DE JUNHO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 1º, inciso II, alínea a, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e diante do contido no Processo nº 04034-00007613/2023-36, resolve: DESIGNAR UÍNDIE ANE LIMA LOPES GRILLO, matrícula 283.128-7, para substituir o(a) Coordenador(a) da Coordenação do Programa de Atenção Materno Infantil, da Subsecretaria de Valorização do Servidor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

**PORTARIA Nº 143, DE 06 DE JUNHO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 1º, inciso II, alínea a, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e diante do contido no Processo nº 00040-00020944/2021-97, resolve: DESIGNAR CLÁUDIA BARBOSA VIANA, matrícula nº 43.023-4, para substituir o(a) Ouvidor(a), Símbolo CPE-07, da Ouvidoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

**PORTARIA Nº 144, DE 07 DE JUNHO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 04034-00007867/2023-54, resolve:

DESIGNAR EVERTON PIGOZZO, matrícula nº 280.834-X, para substituir FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO, matrícula nº 109.098-4, Gerente, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, da Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 17 a 26 de julho de 2023, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR ELCIO FERREIRA FROTA, matrícula nº 35.227-6, para substituir EDMILSON DE JESUS SILVA, matrícula nº 92.111-4, Supervisor Operacional, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 12 a 21 de julho de 2023, por motivo de férias regulamentares.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

**PORTARIA Nº 145, DE 07 DE JUNHO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e o que consta do processo nº 00040-00053283/2018-81, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 291 (duzentos e noventa e um) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor PASCHOAL EUCLIDES CINTRA, matrícula nº 37.110-6, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, relativos ao cômputo de 40% sobre os períodos de 18/11/1992 a 12/06/1996 (já excluídas as deduções, laborados sob condições perigosas, nos termos da Declaração de Tempo de Atividades Especiais nº 334, de 26 de maio de 2023, emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF, tendo como base legal a Decisão nº 426/2022 - TCDF, em exame do entendimento dos Temas nº 942-STF e nº 534 - STJ.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

**PORTARIA Nº 146, DE 12 DE JUNHO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e ainda conforme Processo SEI 04034-00006892/2023-11, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor DANIEL ALBUQUERQUE E SILVA, matrícula nº 280.372-0, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe 2, Padrão II, da Carreira de Auditoria Tributária do Distrito Federal com lotação no Núcleo de Cobrança de Grandes Devedores/GCOE/CBRAT/SUREC, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, a contar de 22 de março de 2023.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 406, DE 06 DE JUNHO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do

Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, conforme as indicações das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 42648/2021, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa TIM, que tem por objeto a prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), em regime de comodato, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI), Roaming Internacional e Internet Móvel, com fornecimento de equipamentos de telecomunicações para atendimento das necessidades dos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, consoante especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 086/2020 – COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, conforme o Processo nº 00040-00039522/2020-12, a saber:

I. ESMERALDA MARIA REIS SILVÉRIO LIMA, matrícula nº 792519, cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, RODRIGO BATISTA FIGUEREDO, Matrícula nº 1711934-0, cargo Chefe de Gabinete para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional de Planaltina.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**PORTARIA Nº 407, DE 12 DE JUNHO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para substituírem os executores do Contrato nº 43834/2021, da empresa BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, que tem por objeto a contratação do Banco de Brasília S/A como Agente Arrecadador credenciado no SIAR/DF – Sistema de Arrecadação de Receitas Públicas do Distrito Federal – para a prestação de serviço de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal, a saber:

I - WENDEL CARRIJO CARVALHO, matrícula nº 0109022-4, na qualidade de executor titular, no âmbito da SEFAZ/DF, em substituição à EDUARDO LOPES FRANCO, matrícula: 0110.830-1;

II - HENRIQUE GOMES MONFARDINI, matrícula nº 280574-X, em substituição à EDÉSIA BRETAS DE ALMEIDA, matrícula nº 92.346-X e WILLIAN LOPES MACHADO, matrícula nº 280619-3, respectivamente, na qualidade de executores suplentes, ambos, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**PORTARIA Nº 408, DE 12 DE JUNHO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados para comporem a Comissão Executora de Contratos Especializados da SEPLAD para atuarem no Contrato nº 05/2018, firmado pelo Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE), processo SEI nº 00410-00015470/2017-10, cujo objeto é a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal mediante concessão de Bolsa-Auxílio, a alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular, oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular. São eles: CIBELY CARVALHO SILVA E SOUSA, matrícula nº 180.583-5, Coordenadora de Acompanhamento de Contratos Especializados; WALBER MEDRADO DO AMARAL, matrícula nº 142.041-0, Diretor de Execução de Contratos de Estágio; GLÁUCIA VICTOY DIONÍSIO DA SILVA, matrícula nº 1.430.754-5, Gerente de Cadastro e Seleção de Contratos de Estágio; LUANA BARRETO DOS SANTOS, matrícula nº 282794-8, Gerente de Controle e Acompanhamento de Contratos de Estágio; e JOÃO VITOR MEIRA DE SOUZA, matrícula nº 282738-7, Assessor.

Art. 2º Atribuir a CIBELY CARVALHO SILVA E SOUSA, matrícula nº 180.583-5, a Presidência da presente Comissão e em suas substituições oficiais, o servidor WALBER MEDRADO DO AMARAL, matrícula nº 142.041-0.

Art. 3º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº

32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 576 de 28 de dezembro de 2018.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 409, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para substituírem os executores do Contrato nº 41392/2020, da empresa BANCO ORIGINAL S.A, que tem por objeto a prestação de serviço de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal, compreendendo o acolhimento de documentos de arrecadação e (ou) guias de recolhimento, o processamento de documentos e informações de arrecadação, o repasse do produto da arrecadação e a prestação de contas das informações de arrecadação, em relação aos tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal, a saber:

I - WENDEL CARRIJO CARVALHO, matrícula nº 109.022-4, na qualidade de executor titular, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, em substituição à EDÉSIA BRETAS DE ALMEIDA, matrícula: 92.346-X;

II - HENRIQUE GOMES MONFARDINI, matrícula nº 280.574-X, em substituição à SYLVANA REGINA DE MELLO COSTA, matrícula nº 140.022-3 e WILLIAN LOPES MACHADO, matrícula nº 280.619-3, respectivamente, na qualidade de executores suplentes, ambos, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 410, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados, para comporem a Comissão Executora de Contratos Especializados da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal para atuarem no Contrato nº 42648/2021, firmado pelo Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria de Estado e a Empresa TIM S/A, processo nº 00040-00039522/2020-12, cujo objeto é a prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI), Roaming Internacional e Internet Móvel, com fornecimento de equipamentos de telecomunicações, em regime de comodato. São eles: CIBELY CARVALHO SILVA E SOUSA, matrícula nº 180.583-5, Coordenadora de Acompanhamento de Contratos Especializados; THAÍS PUCCINELLI COSTA DE ARAÚJO, matrícula nº 269.195-7, Diretora de Execução de Contratos de Telecomunicações; RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 281.543-5, Gerente de Acompanhamento de Contrato de Telecomunicações; e JOÃO VITOR MEIRA DE SOUZA, matrícula nº 282.738-7, Assessor.

Art. 2º Atribuir a CIBELY CARVALHO SILVA E SOUSA, matrícula nº 180.583-5, a Presidência da presente Comissão e em suas substituições oficiais, a servidora THAÍS PUCCINELLI COSTA DE ARAÚJO, matrícula nº 269.195-7.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 411, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 04033-00004675/2023-14, instaurado para apurar os fatos apontados no Processo originário SEI nº 04034-00001767/2023-14.

Art. 2º Reconduzir MAURICIO GOMES NETO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 156.931-7 (Presidente); JAQUELINE CARDOSO SANTIAGO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.254-X (Membro) e ELIANE BARBOSA DA SILVA, Analista de Políticas Públicas

de Gestão Educacional, matrícula nº 20.200-2 (Membro), para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas ao que dispõe o artigo 1º desta Portaria, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, a contar do dia subsequente ao do vencimento disposto na Portaria SEPLAD nº 161, de 08/03/2023, publicada no DODF nº 47, de 09/03/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 00040-00020944/2021-97, resolve:

DESIGNAR ROSANA MARA MUNDIM TOMAZ DE CARVALHO, matrícula nº 0278.032-1, para substituir o (a) Coordenador (a), Símbolo CPE-06, da Coordenação da Central de Relacionamento do DF, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR SILVANO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 276.342-7, para substituir o (a) Diretor (a), Símbolo CPE-07, da Diretoria Executiva da Central de Relacionamento do DF, da Coordenação da Central Relacionamento do DF, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LUCIANO CAMPOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 0174.815-7, para substituir o (a) Diretor (a), Símbolo CNE-07, da Diretoria Estratégica da Central de Relacionamento do DF, da Coordenação da Central Relacionamento do DF, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MUNIQUE DAYENE BORGES CAMILO, matrícula nº 280.716-5, para substituir o (a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Operacionalização da Central de Relacionamento do DF, da Diretoria Executiva da Central de Relacionamento do DF, da Coordenação da Central de Relacionamento do DF, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MUNIQUE DAYENE BORGES CAMILO, matrícula nº 280.716-5, para substituir o (a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Relacionamento, da Diretoria Executiva da Central de Relacionamento do DF, da Coordenação da Central de Relacionamento do DF, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR JOÃO AUGUSTO DA CRUZ TAVEIRA TABORDA, matrícula nº 0282.105-2, para substituir o (a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Controle e Acompanhamento de Contratos da Central de Relacionamento do DF, da Diretoria Estratégica da Central de Relacionamento do DF, da Coordenação da Central de Relacionamento do DF, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LUCIANO CAMPOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 0174.815-7, para substituir o (a) Coordenador (a), Símbolo CPE-06, da Coordenação da Central de Relacionamento do DF, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no período de 12/06/2023 a 16/06/2023, por motivo de afastamento legal.

DESIGNAR EMÍLIA MARIA PEREIRA BELCHIOR, matrícula nº 0281705-5, para substituir o (a) Diretor (a), Símbolo CNE-07, da Diretoria Estratégica da Central de Relacionamento do DF, da Coordenação da Central Relacionamento do DF, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no período de 12/06/2023 a 16/06/2023, por motivo de afastamento legal.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 163, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº

840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 00040-00020959/2021-55, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 51, de 03 de março de 2023, publicado no DODF nº 48, de 10 de março de 2023, página 16 do ato que designou JAKELINE BARBOSA MONTENEGRO, matrícula nº 33.008-6, para substituir o (a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Financeira de Precatórios e Ressarcimentos, da Diretoria de Pagamentos de Precatórios e Ressarcimentos, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

DESIGNAR MARCELO BAFICA DO NASCIMENTO, matrícula nº 43.230-X, para substituir o (a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Financeira de Precatórios e Ressarcimentos, da Diretoria de Pagamentos de Precatórios e Ressarcimentos, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 13 de junho de 2023

PROCESSO: 04001-00001959/2023-17. INTERESSADA: MARTA ARAÚJO LIMA RODRIGUES. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, da Portaria nº 51, de 21/12/2022, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão da servidora MARTA ARAÚJO LIMA RODRIGUES, matrícula 1.430.682-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, desta Secretaria de Estado, para ter exercício no cargo de natureza especial, símbolo CNE-06, de Assessora Especial, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal (INAS/DF). I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta SEPLAD/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00004089/2022-99, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 147, de 26 de maio de 2023, publicado no DODF nº 101, de 30 de maio de 2023, página 41, do ato que designou CIBELY CARVALHO SILVA E SOUSA, matrícula nº 180.583-5, para substituir o (a), Subsecretário (a), Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

DESIGNAR RODRIGO DA SILVA NEVES, matrícula nº 174.645-6, para substituir o (a), Subsecretário (a), Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 12 de junho de 2023

PROCESSO: 00002-00003149/2023-99. INTERESSADO: UELSON SOUSA PRASERES. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor UELSON SOUSA PRASERES, matrícula nº 1.148-7, Analista em Atividade de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-06, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se ao DETRAN/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 12 de junho de 2023

PROCESSO: 00303-00000296/2023-40. INTERESSADO: HEBERT ONOFRE AYRES DA FONSECA RIOS. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão do servidor HEBERT ONOFRE AYRES DA FONSECA RIOS, matrícula nº 62.023-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, da Administração Regional do Varjão. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 3º, 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 13 de junho de 2023

PROCESSO: 00150-00003197/2023-19. INTERESSADA: PATRÍCIA DE MIRANDA FERNANDES. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora PATRÍCIA DE MIRANDA FERNANDES, matrícula nº 126.695-0, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (SEDUH/DF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Gestão da Informação, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEDUH/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 13 de junho de 2023

PROCESSO: 00070-00002725/2023-86. INTERESSADO: CELBE BERGER SCHULTZ. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor CELBE BERGER SCHULTZ, matrícula nº 187067-X, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (SEAGRI/DF), para ter exercício no emprego em comissão, símbolo EC-02, de Gerente, da Empresa de Regularização de Terras Rurais (ETR), subsidiária integral da Companhia Imobiliária de Brasília (TERRACAP). I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, cabendo a este o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao regime de origem, relativamente às partes patronal e do segurado, conforme valores informados mensalmente pelo cedente. II - CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. III - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário, mediante prévia nomeação no referido emprego comissionado, e demais procedimentos legais relacionados à constituição da entidade cessionária. IV - VIGÊNCIA: até a exoneração do emprego em comissão ou revogação deste ato. V - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, I e II, 154, caput, e 156, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 9º, II, 19 e 21, § 4º do Decreto nº 39.009/2018. VI - Publique-se e encaminhem-se à SEAGRI/DF, à ETR S/A e à TERRACAP, para conhecimento e providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12, resolve:

DECLARAR VAGO o Cargo Efetivo de Agente de Gestão Fazendária, Única, Padrão X, ocupado pelo ex-servidor CLEGIO SILAS DIONIZIO, matrícula nº 38.759-2, com lotação na Central de Atendimento ao Servidor, desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em decorrência de seu falecimento, ocorrido no dia 27 de maio de 2023. Processo nº 04033-00014949/2023-83.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 197, DE 12 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, assim como o inciso II do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho com a finalidade de viabilizar a contratação de Serviços de Anestesiologia, de forma célere e tempestiva, para a realização de cirurgias eletivas no âmbito da atenção hospitalar na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º O Grupo de Trabalho em pauta terá as seguintes competências e atribuições:

I - Realizar o diagnóstico situacional do cenário atual dos serviços médicos na especialidade de Anestesiologia na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

II - Propor estratégias para mitigar o cenário de escassez dos profissionais Médicos Anestesiologistas;

III - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar para a contratação, com prazo determinado de entrega.

Art. 3º O referido Grupo de Trabalho será composto pelos membros a seguir relacionados:

BIANCA SOUZA LIMA - Matr. 1443954-9, Representante Titular da Diretoria de Serviços de Internação, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde; JULIANA LEAO SILVESTRE DE SOUZA - Matr.1443738, Representante Titular da Diretoria de Serviços de Urgências, Apoio Diagnóstico e Cirurgias, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde; JULIANA QUEIROZ ARAUJO - Matr.0158988-1, Representante Titular da Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços; MARIA AURILENE GONCALVES PEDROZA - Matr.1435245-1, Representante Titular da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar, do Complexo Regulador do Distrito Federal; ORONIDES URBANO FILHO - Matr.0189932-5, Representante Titular da Central de Regulação Ambulatorial; LUCAS RODRIGUES LIMA - Matrícula: 16879341, Representante Titular da Assessoria de Elaboração de Instrumentos de Contratação, da Subsecretaria de Administração Geral; DHENISE DE ALMEIDA GALVÃO - Matrícula: 1709786X, Representante Titular da Gerência de Pesquisa de Preços da Diretoria de Instrução para Aquisição, da Subsecretaria de Administração Geral; EDUARDO FERNANDO VAZ PEREIRA DOS SANTOS - Matr.0142131-X, Representante Titular da Diretoria de Controle de Serviços de Saúde, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde; MARIA AMELIA NERI FRAGA - Matr.0182649-2, Representante Titular da Gerência de Dimensionamento e Avaliação do Trabalho, da Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas; DIOGENES NERIS BENJAMIM - Matr.1711207-9, Representante Titular da Gerência de Planejamento, Seleção e Provisão da Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas; MABELLE VARONILIA ROQUE - Matrícula 1658013-3, Representante Titular da Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas; RICARDO GONZAGA PATRAO - Matr. 01957503, Representante Titular da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 4º O Grupo de Trabalho em questão será coordenado da seguinte forma:

I - Presidente: JULIANA LEAO SILVESTRE DE SOUZA - Matr.1443738;

II - Secretário-executivo MARIA AMELIA NERI FRAGA - Matr.0182649-2.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá prazo de 30 dias, podendo ser prorrogado por igual período, por mais de uma vez, para a conclusão dos trabalhos, onde todo o produto da demanda em tela, deverá ser entregue impreterivelmente à Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 6º Os trabalhos realizados pelo Grupo de Trabalho a ser constituído, não implicam em pagamento de contraprestação pecuniária aos integrantes.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Em 13 de junho de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00370766/2019-53. INTERESSADO: RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, 3ª Classe, Padrão I, matrícula nº: 16729641., do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, a contar de 04 de setembro de 2019. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

**SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO EM SAÚDE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 5º do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 e no Art. 8º da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar para a Comissão de Padronização descrita abaixo, instituída pela Portaria nº 716, de 25 de novembro de 2022, o membro:

I - Comissão de Padronização em Nutrição: como membro da Plenária: FRANCISCO JOSÉ GALENO JUNIOR, matrícula 1.709.271-X.

Art. 2º Dispensar da Comissão de Padronização descrita abaixo, instituída pela Portaria nº 716, de 25 de novembro de 2022, o membro:

I - Comissão Central de Farmácia e Terapêutica: ELOÁ FÁTIMA FERREIRA DE MEDEIROS, matrícula: 1.709.732-0.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JANSEN ROGER SOUSA RODRIGUES

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora ANIETE FERREIRA NOGUEIRA AZEVEDO, matrícula 0135776X, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe-TS Padrão -05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 06/04/2021, conforme processo 00060-00137873/2020-13.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 13 DE JUNHO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Após apuração do processo SEI de Nº 00060-00591248/2021-96 em nome do servidor: ELIAZIBE PEREIRA DE SA MARTINS - matrícula nº 1685325-3, Técnico em Enfermagem, lotado na UNIDADE DE MEDICINA INTERNA - UMEI/GACL/HRS/SRSSNO, a Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço de Sobradinho - CRPIAS, informa que o evento ocorrido em 06/12/2021 não ocasionou dano atual que pode ser atribuído ao alegado acidente em serviço confirmado pela CRPIAS, de acordo com o demonstrado nos autos em Laudo Técnico da Junta Médica Oficial 045/2023 - SEEC/SUBSAUDE/COPSS/GPSS, de 18/05/2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.006, DE 12 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 140.718-X, JANDUI GOMES DE ABREU FILHO, 4º - 14 de abril de 2016 a 12 de abril de 2021, 0276-000157/2008; 143.304-0, GRACY KELLY MORAIS VIEIRA, 4º - 18 de abril de 2017 a 04 de outubro de 2022, 0276-000491/2008; 145.415-3, MARCIONILIA EDUARDA NETA BORGES, 4º - 04 de abril de 2018 a 02 de abril de 2023, 0274-000077/2016; 145.501-X, CONCEICAO CHAVES DE QUEIROZ, 4º - 09 de abril de 2018 a 07 de abril de 2023, 00060-00256964/2019-13; 145.682-2, MONICA MARIA GOMES, 4º - 01 de maio de 2018 a 04 de maio de 2023, 0271-000467/2010; 1.433.058-X, FERNANDA DOS SANTOS SILVA, 2º - 12 de abril de 2016 a 10 de abril de 2021, 00060-00334199/2019-71; 1.433.923-4, LINDAURA DE FATIMA VIEIRA, 2º - 14 de maio de 2016 a 12 de maio de 2021, 00060-00306410/2023-42; 1.440.073-1, EMILIO PEREIRA GONCALVES, 2º - 27 de outubro de 2017 a 26 de dezembro de 2022, 00060-00094332/2017-80; 1.442.982-9, BRUNA FROTA ALVES, 2º - 31 de maio de 2018 a 02 de junho de 2023, 00060-00224816/2018-41; 1.443.596-9, FERNANDA CAROLINA NUNES DE ALMEIDA DUTRA, 2º - 19 de maio de 2018 a 17 de maio de 2023, 00060-00062910/2018-08; 1.443.688-4, LETICIA MARIA NERY, 2º - 05 de maio de 2018 a 05 de maio de 2023, 00060-00302081/2018-01; 1.443.716-3,

JACQUELINE STARLING LUZZI, 2º - 29 de abril de 2018 a 08 de junho de 2023, 00060-00211701/2018-96; 1.443.826-7, CLEITON FLORENCIO REGO, 2º - 19 de maio de 2018 a 17 de maio de 2023, 00060-00448239/2021-86; 1.658.228-4, ERICA CRISTINA FONTENELE, 2º - 05 de junho de 2018 a 03 de junho de 2023, 00060-00306157/2018-60; 1.673.930-2, RICARDO BARBOZA DE MOURA ARAUJO, 1º - 22 de fevereiro de 2016 a 21 de março de 2021, 00060-00292313/2023-56; 1.684.383-5, NATALIA MARIA SILVA, 1º - 11 de abril de 2018 a 12 de abril de 2023, 00060-00302914/2023-93; 1.684.691-5, PRISCILA DO VALE NOGUEIRA, 1º - 17 de abril de 2018 a 15 de abril de 2023, 00060-00290855/2023-01; 1.684.701-6, RAIANA CRISTINA DANTAS DE OLIVEIRA, 1º - 24 de abril de 2018 a 02 de junho de 2023, 00060-00274009/2023-36; 1.684.721-0, PATRICIA RIBEIRO DE SOUZA, 1º - 17 de abril de 2018 a 15 de abril de 2023, 00060-00294225/2023-06; 1.684.755-5, ALINY BEATRIZ DE BRITO NEVES GEBRIM, 1º - 04 e maio de 2018 a 31 de maio de 2023, 00060-00283449/2023-84; 1.684.993-0, MARIANA FERRARI BELTRAO, 1º - 02 de maio de 2018 a 30 de abril de 2023, 00060-00297211/2023-36; 1.685.391-1, ANDREIA MARIA DA SILVA, 1º - 07 de maio de 2018 a 12 de maio de 2023, 00060-00297085/2023-10; 1.685.447-0, GABRIELA SANTOS DA SILVA, 1º - 08 de maio de 2018 a 06 de maio de 2023, 00060-00292878/2023-42; 1.685.469-1, ALBERTH TAVARES DA SILVA, 1º - 02 de maio de 2018 a 07 de maio de 2023, 00060-00306594/2023-41; 1.685.584-1, MARILIA MOREIRA DE MELO SILVA, 1º - 30 de abril de 2018 a 03 de junho de 2023, 00060-00242626/2023-72; 1.685.611-2, EDILSON PEREIRA MARTINS, 1º - 07 de maio de 2018 a 25 de maio de 2023, 00060-00294539/2023-09; 1.686.031-4, ILKA MENDES LIMA, 1º - 05 de junho de 2018 a 05 de junho de 2023, 00060-00263866/2023-19.

BRUNO AIRES VIEIRA

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 27 de setembro de 1994, publicada no DODF nº 13, de 05 de outubro de 1994, página 13, que publicou a licença prêmio de GILVANIA SILVA BARBOSA, Matrícula: 128.986-1. ONDE SE LÊ: "...matrícula 122.897-8, 1º - 31/08/1989 a 04/09/1994 ...", LEIA-SE: "...matrícula 128.986-1, 1º - 31/08/1989 a 15/10/1994 ...".

Na Ordem de Serviço de 26 de outubro de 1999, publicada no DODF nº 211, de 04/11/1999, página 42, que publicou a licença prêmio de GILVANIA SILVA BARBOSA, Matrícula: 128.986-1. ONDE SE LÊ: "...2º - 05/09/1994 a 04/09/1999...", LEIA-SE: "... 2º - 16/10/1994 a 14/10/1999 ...".

Na Ordem de Serviço de 30 de março de 2005, publicada no DODF nº 61, de 01 de abril de 2005, página 27, que publicou a licença prêmio de GILVANIA SILVA BARBOSA, Matrícula: 128.986-1. ONDE SE LÊ: "... 3º - 05/09/1999 a 04/09/2004 ...", LEIA-SE: "...3º - 15/10/1999 a 12/10/2004 ...".

Na Ordem de Serviço nº 47, de 10 de dezembro de 2009, publicada no DODF nº 240, de 14/12/2009, página 91, que publicou a licença prêmio de GILVANIA SILVA BARBOSA, Matrícula: 128.986-1. ONDE SE LÊ: "...4º - 05/09/2004 a 04/09/2009...", LEIA-SE: "...4º - 13/10/2004 a 10/11/2009 ...".

Na Ordem de Serviço nº 90, de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 191, de 04 de outubro de 2017, página 28, que publicou a licença prêmio de EMILIO PEREIRA GONCALVES, Matrícula: 1.440.073-1. ONDE SE LÊ: "...1º - 29/08/2012 a 27/08/2017 ...", LEIA-SE: "... 1º - 29/08/2012 a 26/10/2017 ...".

Na Ordem de Serviço nº 68, de 14 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 181, de 21 de setembro de 2018, página 29, que publicou a licença prêmio de MONICA MARIA GOMES, Matrícula: 145.682-2. ONDE SE LÊ: "... 3º - 11/04/2013 a 09/04/2018 ...", LEIA-SE: "... 3º - 11/04/2013 a 30/04/2018 ...".

Na Ordem de Serviço nº 01, de 09 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 12, de 17/01/2019, página 10, que publicou a licença prêmio de GILVANIA SILVA BARBOSA, Matrícula: 128.986-1. ONDE SE LÊ: "... 5º - 05/09/2009 a 03/09/2014 ...", LEIA-SE: "... 5º - 11/11/2009 a 09/11/2014 ...".

Na Ordem de Serviço nº 145, de 16 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 204, de 24/10/2019, página 25, que publicou a licença prêmio de GILVANIA SILVA BARBOSA, Matrícula: 128.986-1. ONDE SE LÊ: "...6º - 04/09/2014 a 24/09/2019...", LEIA-SE: "... 6º - 10/11/2014 a 30/11/2019 ...".

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 327, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso II-b, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme Processo SEI 00060-00018380/2018-52, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139 da Lei nº 840/2011, aos seguintes servidores, com (Nome, Matrícula, Período aquisitivo/Quinquênio), respectivamente: LEONARDO CARVALHO SILVA, 1.680.216-0, 1º), 12/06/2017 a 10/06/2022; ANA PAULA MENEZES BOSCO, 1.440.500-8, 2º),

02/10/2017 a 30/09/2022; CARLOS RAMON DA ANUNCIACAO ROCHA, 1.440.396-X, 2º), 02/10/2017 a 30/09/2022; ALINE RODRIGUES ALVES, 1.681.063-5, 1º), 17/08/2017 a 15/08/2022; SAVIO ANANIAS AGRESTA, 1.440.357-9, 2º), 03/10/2017 01/10/2022; LUDMILA DA SILVA MACHADO, 1.438.830-8, 2º), 05/06/2017 a 06/06/2022; MAISA BRITO DE MELO MAIA, 1.435.658-9, 2º), 09/09/2016 a 07/09/2021; ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA, 1.684.871-3, 1º), 27/04/2018 a 26/04/2023.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 328, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Portaria nº 396 de 20 de Junho de 2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de Junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço ocorrido com o servidor JOSÉ GUILHERME DE OLIVEIRA, matrícula 188.728-9, constante no Processo SEI nº 00060-00161408/2022-57, em que ficou constatado que o evento ocorrido no dia 22/11/2021, não ocasionou dano atual que pode ser atribuído ao alegado acidente, confirmado pela Comissão de Sindicância, constituída através da Ordem de Serviço nº 633, de 27/12/2019, publicada no DODF nº 01 de 02/01/2020, e pela Ordem de Serviço nº 438, de 15/08/2022, publicada no DODF nº 155, de 17/08/2022.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 329, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

AUTORIZAR Dispensa de Ponto dos servidores: TÚLIO DE LUCENA PIRES, matrícula 16801326, Cirurgião Dentista, lotação SRSSO/HRT/GACIR/UOD, para participar do 48º Congresso Brasileiro de Estomatologia e Patologia Oral, com ônus limitado, no período de 25 a 28 de julho de 2023, a realizar-se em Curitiba - PR, processo 00060-00135888/2023-81; CESAR OMAR CARRANZA TAMAYO, matrícula 16795628, Médico Infectologista, lotação SRSSO/HRT/NCH, para participar do XXIII Congresso Brasileiro de Infectologia, com ônus limitado, no período de 19 a 22 de setembro de 2023, a realizar-se em Salvador - BA, processo 00060-00256731/2023-99, com base no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada à sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: HALYNE PORTELA DE SOUSA CARVALHO, matrícula 14429861, Psicóloga, 2º quinquênio 01/04/2018 a 09/04/2023; VANESSA CAVALCANTE CORREIA DE OLIVEIRA, matrícula 1440222-X, Enfermeiro, 1º quinquênio 02/10/2012 a 30/09/2017 e 2º quinquênio 01/10/2017 a 19/10/2022, 00060-00299359/2023-13; MONICA DA CONCEIÇÃO FERREIRA FREITAS, 138446-5, Enfermeira, 4º quinquênio 10/08/2015 a 07/08/2020, 277.00009902/2005; ADRIANO MACHADO FACIOLI, matrícula 188911-7, Psicólogo, 2º quinquênio 19/05/2015 a 16/05/2020.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 203, de 13 de Abril de 2023, publicada no DODF nº 71, de 14 de Abril de 2023, página 26, o ato que concedeu licença prêmio ao servidor DIMY PRAZERES DOS SANTOS, matrícula 165.277-X, ONDE SE LÊ: "...17/10/2017 a 29/10/2012...", LEIA-SE: "...17/10/2017 a 29/10/2022...".

Na Ordem de Serviço nº 306, de 1º de Junho de 2023, publicada no DODF nº 104, de 02 de Junho de 2023, página 19, o ato que concedeu licença prêmio à servidora JOANA PERES DE JESUS, matrícula 1.682.340-0, ONDE SE LÊ: "...1.682.340-0, 22/11/2017 a 20/01/2023...", LEIA-SE: "...1.682.340-0, 1º), 22/11/2017 a 20/01/2023...".

### CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

#### PORTARIA Nº 585, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o Artigo 4º, Parágrafo único, da Portaria nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar como interlocutor e suplente para atuar nas Unidades, Subsecretarias, Coordenações, Diretorias, Gerências e Núcleos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para tratamento das manifestações de Ouvidoria e das demandas da Lei de Acesso à Informação com prioridade em relação às suas outras atribuições, conforme determinação do Decreto nº 39.723, de 19 de março de 2019, o servidor do setor listado a seguir:

I - NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE SOBRADINHO (NISO): SALOMÃO PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 1401.317-7, como interlocutor suplente, conforme termos do Processo SEI nº 00060-00269670/2023-20.

II - NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE ÁGUAS CLARAS (NIAC): LEALDO NEGALHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1440556-3, como interlocutor suplente, conforme termos do Processo SEI nº 00060-00275521/2023-08.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

#### PORTARIA Nº 586, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no Artigo 4º, Parágrafo único, da Portaria nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os Efeitos, do ato de designação da servidora DIVINA DAS GRAÇAS OLIVEIRA MOTTA, matrícula 156530 - 3, como interlocutora suplente do Núcleo de Inspeção do Paranoá - NIPA, publicada na Portaria nº 55, de 24 de março de 2021, no DODF nº 58, de 26 de março de 2021, página 26, conforme termos dos processos SEI nº 00060-00136092/2021-84 e SEI nº 00060-00296697/2023-95.

Art. 2º Cessar os Efeitos, do ato de designação da servidora ANALDA LIMA DOS SANTOS, matrícula 146.773-5, como interlocutora suplente do Núcleo de Inspeção de Águas Claras (NIAC), publicada na Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2023, no DODF nº 3, de 04 de janeiro de 2023, página 40, conforme termos dos processos SEI nº 00060-00218339/2022-61 e SEI nº 00060-00275521/2023-08.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

### COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 12 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no inciso IV, do art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, pág. 11, resolve:

HOMOLOGAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, do servidor ABRAÃO ALVES DE ANDRADE, Técnico de Enfermagem, Matrícula nº 179.740-9, lotado no Núcleo de Educação Permanente em Saúde - NEPS/GP/DA/CRDF, para participar do evento denominado "VIII Congresso Brasileiro Interdisciplinar de Fibrose Cística", realizado em Brasília - DF, no período de 27 a 30 de abril de 2023, com período de afastamento de 27 a 28 de abril de 2023, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo SEI nº 00060-00202426/2023-87.

PALOMA APARECIDA CARVALHO

### FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 12 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no exercício das respectivas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo inciso X do art. 1º da Instrução FEPECS nº 02, de 08/02/2011, publicado no DODF nº 28, de 09/02/2011, e em observância ao art. 51, caput, §§ 2º, 3º e 4º, da Lei nº 8.666/1993, e considerando o disposto no Edital FEPECS nº 06/2022, de 07/07/2022, publicado no DODF nº 129, de 12/07/2022, pág. 95, Processo Sei-GDF nº 00064-00000206/2018-41, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Ordem de Serviço nº 77, de 24/10/2022, publicada no DODF nº 202, de 26/10/2022, pág. 35, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – THIAGO MENDONÇA CHAGAS, matrícula 1440983-6 - TITULAR e ELIZABETH MOURA PANISSET CAIUBY, matrícula nº 0280.203-1 - SUPLENTE (NR);

II – RENATA SANTOS CUNHA FREIRE ROSA, matrícula nº 147.624-6 - TITULAR e JULIANA CARVALHO MIRANDA, matrícula nº 0278698-2 - SUPLENTE (NR); e

III – (...).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

### FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

#### INSTRUÇÃO Nº 190, DE 12 DE JUNHO DE 2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, nos termos da Lei nº 4.426/2009 de 27/11/2009 e do Decreto nº 31.452 de 22/03/2010, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, data da concessão, percentual e número do processo. 1. ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO. 1.1 TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1402131-5, JOSENILMA ALVES DA COSTA, 14/04/2023, 3%, 0063-000367/2013. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Instrução retroagem à data da concessão, quando da Gratificação por Habilitação em Atividades do Hemocentro, e à data do requerimento, quando do Adicional de Qualificação.

GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA

#### INSTRUÇÃO Nº 191, DE 12 DE JUNHO DE 2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar ANDREA GOES FERNANDES, Técnico de Atividades do Hemocentro, matrícula 17042291, para substituir o DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, Símbolo CPE - 07, da Unidade de Gestão Estratégica e Apoio Operacional, da Fundação Hemocentro de Brasília, nos seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA

#### INSTRUÇÃO Nº 192, DE 12 DE JUNHO DE 2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

CONCEDER horário especial a servidor com dependente com deficiência, referente ao período de 25/05/2023 a 24/05/2024, com base no Artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011, a HELENA BEATRIZ LEITE DA SILVA, matrícula nº 1402050-2, Técnica de Atividades do Hemocentro, Técnica de Enfermagem.

GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA

#### INSTRUÇÃO Nº 193, DE 12 DE JUNHO DE 2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório dos servidores da Carreira de Atividade do Hemocentro de Brasília, na seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, data da estabilidade, média final: ADRIANA LUIZA PESSOA MARANGON, 1697532-4, Técnica de Atividades do Hemocentro, 28/04/2023, aprovado(a) com média final 8,16; ANA CECÍLIA SZEWINSK SOUSA, 1697747-5, Analista de Atividades do Hemocentro, 11/05/2023, aprovado(a) com média final 9,60.

GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA

### UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 51, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras CAMILAH AMORIM ABRÃO, matrícula 1697531-6; FLÁVIA ALVES MARTINS, matrícula 1697843-9 e THAINÁ LESSA AMORIM, matrícula 1401869-1, para comporem a Equipe de Planejamento com a finalidade de dar prosseguimento aos estudos técnicos necessários para contratação de curso de formação em Histocompatibilidade e Imunogenética, na Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 2º A equipe de planejamento será destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO DIAS PERES

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### PORTARIA Nº 545, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores a seguir da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR RAFAEL FERNANDES CARVALHO, matrícula 248.406-4, da substituição do Chefe, da Unidade de Controle Interno, Símbolo CPE-04, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00134898/2023-25.

DESIGNAR KEILA CHAVES VIEIRA, matrícula 300.477-5, para substituir o Chefe, da Unidade de Controle Interno, Símbolo CPE-04, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00134898/2023-25.

DISPENSAR ANGELA LUCIA DA ROSA, matrícula 219.787-1, Ocupante do Cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Gerente, da Gerência de Planejamento, Acompanhamento e Oferta da Alimentação Escolar, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Alimentação Escolar, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00132441/2023-86.

DESIGNAR NAYARA DIAS DE MENEZES, matrícula 227.767-0, Ocupante do Cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Planejamento, Acompanhamento e Oferta da Alimentação Escolar, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Alimentação Escolar, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00132441/2023-86.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

## SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 12 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, amparado pelo Decreto nº 41.149, de 25 de agosto de 2020, e tendo em vista a determinação do Titular desta Pasta, inserida no artigo 1º, da Portaria nº 262, de 14 de setembro de 2020, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT, com vistas à elaboração do documento da Organização Curricular específica do Programa SuperAção: Atendimento aos estudantes em situação de incompatibilidade idade/ano.

Art. 2º Designar os servidores, em efetivo exercício na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para compor o referido GT, sob a coordenação do primeiro:

I - da Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB:

- a) FABÍOLA GONZAGA DE FREITAS, matrícula 221.160-2.
- b) LUDMILLA CORRÊA BALDUINO DE LIMA SERAFIM, matrícula 224.420-9.
- c) BEATRIZ OLIVEIRA GONTIJO CORRÊA, matrícula 231.333-2.
- d) ANDRÉ VIEIRA FREITAS, matrícula 228.296-8.
- e) KLÉSIA DE ANDRADE MATIAS, matrícula 206.754-4.
- f) PALOMA VIRGINIA GAMBARRA NITAO, matrícula 220.361-8.
- g) MARIA ZENAIDE GOMES DE CASTRO, matrícula 239.391-3.
- h) LIDIANNE MARQUES, matrícula 243.875-5.
- i) CHARLENE DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 239.616-5.
- j) MARINA C. RAMPAZZO, matrícula 212.211-1.

II - da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN:

- a) ANDREIA LELIS PENA, matrícula 204.659-8;
- b) DANIELA DE SOUZA SILVA, matrícula 212.269-3.

III - das Unidades Regionais de Educação Básica - UNIEB:

- a) JÔNATAS LOPES DOS SANTOS, matrícula 243.059-2.
- b) CIBELE DE LIMA MOREIRA, matrícula 230.470-8.
- c) RANDLÉIA MOREIRA DE ASSIS, matrícula 31.336-X.
- d) LUCIANA MENDES, matrícula 210.753-8.
- e) CLAUDETE PEREIRA LIMA, matrícula 229.577-6.
- f) REJANE MATIAS GOMES DA SILVA, matrícula 204.610-5.
- g) RITA DE CÁSSIA DE CAMARGOS VIEIRA E MACEDO, matrícula 244.848-3.
- h) DANIELA BORDALO DUARTE KNEZEVIC, matrícula 230.579-8.
- i) CRISTINA FREITAS TELES, matrícula 177.297-X.
- j) FRANCIENE SOARES BARBOSA DE ANDRADE, matrícula 210.851-8.
- k) FLÁVIA AVELINO DO AMARAL CERQUEIRA, matrícula 25.271-9;
- l) MICHELE MIRANDA DE AZEVEDO, matrícula 201.204-9

IV - das Unidades Escolares - UE de Ensino Fundamental da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal:

- a) WANDERSON LOPES NUNES, matrícula 214.276-7.
- b) ROSILENE FERREIRA, matrícula 243.951-4.
- c) LUZINETE ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula 222.460-7.
- d) ELZA RODRIGUES DE ALVARENGA, matrícula 232.464-X.
- e) TERCIA MENDES DE SOUSA, matrícula 200.495-X.
- f) CARLA COSTA MOREIRA GUEDES, matrícula 228.897-4.
- g) LAURA FLORES BRANT CAMPO, matrícula 241.650-6.
- h) LUCIANE FIGUEIREDO DOS SANTOS MARQUES, matrícula 205.019-6.
- i) ABDAEL GASPAS DE SOUSA, matrícula 241.589-9.
- j) CLEBER CARDOSO XAVIER, matrícula 181.899-6.
- k) RUTH MEYRE MOTA RODRIGUES, matrícula 37.270-6.
- l) ANA CATARINA FRANCO DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula 226.307-6.
- m) CLAUDENOR SILVA BARBOZA, matrícula 246.570-1.
- n) ELAINE DE FÁTIMA ANDRADE, matrícula 223.401-7.
- o) JANETE GOMES PEREIRA BRITO, matrícula 229.064-2.
- p) ELLEN DEAN RIBEIRO TEIXEIRA, matrícula 175.377-0.
- q) MARIA JOSÉ RAMOS DA SILVA NUNES, matrícula 35.636-0.
- r) HINDYANAY STHEPHANI DE CÁSSIA CAMPOS, matrícula 34.024-3.

s) ODARA KARINNE DA SILVA PEREIRA RIBEIRO, matrícula 229.495-8.

t) OZENILDE SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula 211.411-9.

u) SILVIA DE ATAÍDES FELIX SILVA, matrícula 212.904-3.

v) BRENNO GABRIEL DE SOUSA RODRIGUES, matrícula 247.037-3.

w) ANA PAULA MARTINS BARBOSA CARNEIRO, matrícula 220.353-7;

z) AGNES DE FRANCA DANTAS SERRANO, matrícula 228.281-X.

Art. 3º São atribuições dos servidores que compõem o presente GT: I - Participar das reuniões virtuais no horário da coordenação pedagógica por área e/ou individual, de acordo com o cronograma específico.

II - Realizar a leitura dos documentos normativos e materiais de referência do Programa SuperAção, no horário das coordenações pedagógicas individuais.

III - Validar as deliberações exaradas nas reuniões do GT.

IV - Elaborar e apresentar, ao final dos trabalhos, o documento da Organização Curricular do Programa SuperAção, para o 2º Ciclo e para o 3º Ciclo.

Art. 4º O GT terá prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

IÊDES SOARES BRAGA

## CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 215, DE 13 DE JUNHO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c os artigos 211, 212, inciso II e 217, da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080.00005782/2023-80, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no processo nº 00080.00271584/2022-21.

Art. 2º Designar ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula 24.904-1, Professor de Educação Básica; DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 36.137-2, Professor de Educação Básica e ANA PAULA SOUSA ROCHA, matrícula 30.358-5, Professor de Educação Básica, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar REGINA JULIA DOS REIS CAIRUS, matrícula 300.325-6, Professor de Educação Básica, para atuar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, §7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 216, DE 13 DE JUNHO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c os artigos 211, 212, inciso II e 217, da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080.00070457/2023-98, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no processo nº 00080.00235029/2022-36.

Art. 2º Designar ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula 24.904-1, Professor de Educação Básica; DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 36.137-2, Professor de Educação Básica e ANA PAULA SOUSA ROCHA, matrícula 30.358-5, Professor de Educação Básica, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar REGINA JULIA DOS REIS CAIRUS, matrícula 300.325-6, Professor de Educação Básica, para atuar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, §7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 217, DE 13 DE JUNHO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c os artigos 211, 212, inciso II e 217, da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00130139/2023-93, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no processo nº 00080-00245451/2022-08.

Art. 2º Designar ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula 24.904-1, Professor de Educação Básica; DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 36.137-2, Professor de Educação Básica e ANA PAULA SOUSA ROCHA, matrícula 30.358-5, Professor de Educação Básica, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar REGINA JULIA DOS REIS CAIRUS, matrícula 300.325-6, Professor de Educação Básica, para atuar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, §7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 218, DE 13 DE JUNHO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c os artigos 211, 212, inciso II e 217, da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00070779/2023-37, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no processo nº 00080-00264006/2022-39.

Art. 2º Designar ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula 24.904-1, Professor de Educação Básica; DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 36.137-2, Professor de Educação Básica e ANA PAULA SOUSA ROCHA, matrícula 30.358-5, Professor de Educação Básica, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar REGINA JULIA DOS REIS CAIRUS, matrícula 300.325-6, Professor de Educação Básica, para atuar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, §7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 219, DE 13 DE JUNHO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c os artigos 211, 212, inciso II e 217, da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00070839/2023-11, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no processo nº 00080-00208158/2022-51.

Art. 2º Designar ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula 24.904-1, Professor de Educação Básica; DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 36.137-2, Professor de Educação Básica e ANA PAULA SOUSA ROCHA, matrícula 30.358-5, Professor de Educação Básica, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar REGINA JULIA DOS REIS CAIRUS, matrícula 300.325-6, Professor de Educação Básica, para atuar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, §7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 220, DE 13 DE JUNHO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c os artigos 211, 212, inciso II e 217, da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00141505/2023-30, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no processo nº 00080-00184576/2022-46.

Art. 2º Designar ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula 24.904-1, Professor de Educação Básica; DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula

36.137-2, Professor de Educação Básica e ANA PAULA SOUSA ROCHA, matrícula 30.358-5, Professor de Educação Básica, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar REGINA JULIA DOS REIS CAIRUS, matrícula 300.325-6, Professor de Educação Básica, para atuar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, §7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 221, DE 13 DE JUNHO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c os artigos 211, 212, inciso I e 214, da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Sindicante nº 00080-00069581/2023-19, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no processo nº 00080-00141783/2022-14.

Art. 2º Designar ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula 24.904-1, Professor de Educação Básica; DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 36.137-2, Professor de Educação Básica e ANA PAULA SOUSA ROCHA, matrícula 30.358-5, Professor de Educação Básica, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar REGINA JULIA DOS REIS CAIRUS, matrícula 300.325-6, Professor de Educação Básica, para atuar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, §7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 222, DE 13 DE JUNHO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 8º, inciso II, da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c os artigos 211, 212, inciso I e 214, da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Sindicante nº 00080-00130356/2023-83, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no processo nº 00080-00091810/2022-92.

Art. 2º Designar ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula 24.904-1, Professor de Educação Básica; DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 36.137-2, Professor de Educação Básica e ANA PAULA SOUSA ROCHA, matrícula 30.358-5, Professor de Educação Básica, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar REGINA JULIA DOS REIS CAIRUS, matrícula 300.325-6, Professor de Educação Básica, para atuar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, §7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 223, DE 13 DE JUNHO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 8º, inciso II, da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c os artigos 211, 212, inciso I e 214, da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Sindicante nº 00080-00069546/2023-91, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no processo nº 00080-00173487/2022-74.

Art. 2º Designar AISHA PAULO FONSECA, matrícula 205.776-X, Professor de Educação Básica; JOSÉ MARIA PINHEIRO, matrícula 33.694-7, Professor de Educação Básica e ALINE RAMOS MARQUES MARANGON, matrícula 39.300-2, Professor de Educação Básica, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar CLÁUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula 202.358-X, Professor de Educação Básica, para atuar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, §7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

## ORDEN DE SERVIÇO Nº 224, DE 13 DE JUNHO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c os artigos 211, 212, inciso II e 217, da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00130436/2023-39, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no processo nº 00080-00116627/2021-26.

Art. 2º Designar JOSÉ MARIA PINHEIRO, matrícula 33.694-7, Professor de Educação Básica; AISHA PAULO FONSECA, matrícula 205.776-X, Professor de Educação Básica e ALINE RAMOS MARQUES MARANGON, matrícula 39.300-2, Professor de Educação Básica, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar MARIA HELENA PEREIRA, matrícula 48.305-2, Professor de Educação Básica, para atuar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, §7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

## ORDEN DE SERVIÇO Nº 225, DE 13 DE JUNHO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c os artigos 211, 212, inciso II e 217, da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00140151/2023-14, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no processo nº 00080-00112884/2021-99.

Art. 2º Designar JOSÉ MARIA PINHEIRO, matrícula 33.694-7, Professor de Educação Básica; AISHA PAULO FONSECA, matrícula 205.776-X, Professor de Educação Básica e ALINE RAMOS MARQUES MARANGON, matrícula 39.300-2, Professor de Educação Básica, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar MARIA HELENA PEREIRA, matrícula 48.305-2, Professor de Educação Básica, para atuar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, §7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

## ORDEN DE SERVIÇO Nº 226, DE 13 DE JUNHO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c os artigos 211, 212, inciso II e 217, da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00140152/2023-51, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no processo nº 00080-00120178/2021-11.

Art. 2º Designar JOSÉ MARIA PINHEIRO, matrícula 33.694-7, Professor de Educação Básica; AISHA PAULO FONSECA, matrícula 205.776-X, Professor de Educação Básica e ALINE RAMOS MARQUES MARANGON, matrícula 39.300-2, Professor de Educação Básica, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar MARIA HELENA PEREIRA, matrícula 48.305-2, Professor de Educação Básica, para atuar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, §7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

## ORDEN DE SERVIÇO Nº 227, DE 13 DE JUNHO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c os artigos 211, 212, inciso II e 217, da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de

novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00075064/2023-71, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no processo nº 00080.00048601/2023-18.

Art. 2º Designar ROMILSON AMARAL DUARTE, matrícula 28.846-2, Professor de Educação Básica; ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA, matrícula 208.491-0, Professor de Educação Básica e ALEXANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 226.691-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar DAIANE CONCEIÇÃO MAURO NEVES DOREA, matrícula 30.041-1, Professor de Educação Básica, para atuar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, §7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

## ORDEN DE SERVIÇO Nº 228, DE 13 DE JUNHO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c os artigos 211, 212, inciso II e 217, da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00141075/2023-56, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no processo nº 00080.00220784/2022-16.

Art. 2º Designar ROMILSON AMARAL DUARTE, matrícula 28.846-2, Professor de Educação Básica; ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA, matrícula 208.491-0, Professor de Educação Básica e ALEXANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 226.691-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar DAIANE CONCEIÇÃO MAURO NEVES DOREA, matrícula 30.041-1, Professor de Educação Básica, para atuar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, §7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

## ORDEN DE SERVIÇO Nº 229, DE 13 DE JUNHO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c os artigos 211, 212, inciso II e 217, da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar ALINE RAMOS MARQUES MARANGON, matrícula 39.300-2, Professor de Educação Básica; JOSÉ MARIA PINHEIRO, matrícula 33.694-7, Professor de Educação Básica e AISHA PAULO FONSECA, matrícula 205.776-X, Professor de Educação Básica, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00030890/2017-42.

Art. 3º Designar CLÁUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula 202.358-X, Professor de Educação Básica, para atuar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, §7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

## ORDEN DE SERVIÇO Nº 230, DE 13 DE JUNHO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c os artigos 211, 212, inciso II e 217, da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00089112/2023-16, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no processo nº 00080-00188198/2022-70.

Art. 2º Designar ALINE RAMOS MARQUES MARANGON, matrícula 39.300-2, Professor de Educação Básica; JOSÉ MARIA PINHEIRO, matrícula 33.694-7, Professor de Educação Básica e AISHA PAULO FONSECA, matrícula 205.776-X, Professor de Educação Básica, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar CLÁUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula 202.358-X, Professor de Educação Básica, para atuar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, §7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 231, DE 13 DE JUNHO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c os artigos 211, 212, inciso II e 217, da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00004729/2023-61, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no processo nº 00080-00167664/2022-83.

Art. 2º Designar ALINE RAMOS MARQUES MARANGON, matrícula 39.300-2, Professor de Educação Básica; JOSÉ MARIA PINHEIRO, matrícula 33.694-7, Professor de Educação Básica e AISHA PAULO FONSECA, matrícula 205.776-X, Professor de Educação Básica, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar CLÁUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula 202.358-X, Professor de Educação Básica, para atuar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, §7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 232, DE 13 DE JUNHO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c os artigos 211, 212, inciso II e 217, da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00025312/2023-32, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no processo nº 00080-00245463/2022-24.

Art. 2º Designar DAIANE CONCEIÇÃO MAURO NEVES DOREA, matrícula 30.041-1, Professor de Educação Básica; REGINA JULIA DOS REIS CAIUS, matrícula 300.325-6, Professor de Educação Básica e ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA, matrícula 208.491-0, Professor de Educação Básica, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar CLÁUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula 202.358-X, Professor de Educação Básica, para atuar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, §7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

DESPACHO DA CHEFE

Em 13 de junho de 2023

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00115567/2023-96. Agente Público: EDSON LUIZ SIMÕES, matrícula 201.030-5. Descrição do Fato: Descumprimento de dever funcional (art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011).

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

DESPACHO DA CHEFE

Em 13 de junho de 2023

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00125407/2023-55. Agente Público: FRANCISCO CARLOS NÓBREGA PEREIRA, matrícula 175.704-0. Descrição do Fato: Descumprimento de dever funcional e prática de ato incompatível com a moralidade administrativa (art. 190, inciso I e art. 191, inciso IV da Lei Complementar nº 840/2011).

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

DESPACHO DA CHEFE

Em 13 de junho de 2023

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00137734/2023-50. Agente Público: LORENA DA CONCEIÇÃO SANTOS, matrícula 7008.738-5. Descrição do Fato: Descumprimento de dever funcional e perturbar, sem justa causa, a ordem e a serenidade no recinto da repartição (art. 190, incisos I e XIII, da Lei Complementar nº 840/2011).

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA CONJUNTA Nº 05, DE 29 DE MAIO DE 2023

Nomeia integrantes para o Comitê Gestor das Escolas de Gestão Compartilhada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes confere o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 22, de 28 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 22, de 02/02/2021, resolvem:

Art. 1º Alterar o art. 3º da Portaria Conjunta nº 12, de 18 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 248, de 31/12/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Ficam designados os seguintes representantes para compor o Comitê Gestor:

I - Da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal

a) CEL QOPM RR ALEXANDRE LIMA FERRO, matrícula nº 1.700.471-3; e

b) Professor CELSO ANTONIO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1.696.366-0.

II - Da Polícia Militar do Distrito Federal:

a) MAJ QOPM FAGNER DE OLIVEIRA DIAS, matrícula nº 50.659-1 – Titular; e

b) 1º TEN QOPMA HUADSON FABRÍCIO BEZERRA TEIXEIRA, matrícula nº 23.644-6 – Suplente.

III - Do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal:

a) TC QOBM/Comb. FABIANO LUIS DE MEDEIROS, matrícula nº 1400087 – Titular; e

b) MAJ QOBM/Compl. SIBELE SOARES ROCHA, matrícula nº 1691343 – Suplente.

IV - Da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal com lotação nas áreas finalísticas

a) Professor WAGNER DE FARIA SANTANA, matrícula nº 36.260-3; e

b) Professora JOANA RIBEIRO DE ALMEIDA, matrícula nº 023.549-0.

V - Da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal com lotação nas unidades de ensino:

a) Professora LIESI BEATRIZ MACIEL DE SOUZA, Diretora do CED 01 - Itapoã, matrícula 211129-2; e

b) Professora EDILMA MOREIRA DIAS SILVESTRE, Diretora do CEF 01 – Riacho Funho II, matrícula 33993-8.

Parágrafo único. No biênio 2023-2024, o Comitê Gestor será presidido pelo Professor Wagner de Faria Santana, matrícula nº 36.260-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

## CASA MILITAR

PORTARIA Nº 91, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II e XII, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 3 de abril de 2013, combinados com o art. 5º, do Decreto nº 39.514, de 06 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes militares para constituírem, no âmbito da Casa Militar do Distrito Federal, as Comissões gestoras do Programa de Otimização e Uso Prioritário da Água, instituída pelo Decreto nº 39.517, de 06 de dezembro de 2018:

§1º - Comissão Central para coordenar os trabalhos:

I – CEL QOPM RR IDENÍSIO ALVES MACIEL FILHO, matrícula GDF 1.689.553-3 (coordenador);

II – MAJ QOPM ADAILTO FERNANDES CARNEIRO, matrícula GDF 1.692.655-2 (membro);

III – MAJ QOPM BRUNO ALEXANDRE ALVES DE COUTO, matrícula GDF 1.703.138-9 (membro);

§2º - Comissão Interna Águas Claras para executar os trabalhos na Residência Oficial de Águas Claras:

I – ST QPPMC RICARDO SALDANHA GUEDES, matrícula GDF nº 1.692.662-5 (coordenador);

II – AURÉA VELOSO LOPES, matrícula GDF nº 1.708.993-X (membro);

III – NELSON PEDRO DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula GDF nº 1.691.264-5 (membro);

§3º - Comissão Interna do Buriti para executar os trabalhos no Palácio Buriti:

I – 2º SGT CÁSSIA DA SILVA BORGES, matrícula 1.693.553-0 (coordenadora);

II – WASHINGTON APARECIDO DA SILVA, matrícula GDF nº 1.669.367-1 (membro);

III – JOSÉ WILSON DE SOUZA, matrícula GDF nº 1.690.059-6 (membro);

Parágrafo único. Os coordenadores da Comissão central e internas deverão indicar, expressamente, outro membro da Comissão para substituí-lo em seus impedimentos ou afastamentos legais ou eventuais.

Art. 2º Determinar que os integrantes da Comissão Central e Internas cumpram o estabelecido no Decreto nº 39.517, de 06 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 54, de 03 de junho de 2019 (23225639).

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

## PORTARIA Nº 93, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o MAJ QOPM BRUNO ALEXANDRE ALVES DE COUTO, Matr. GDF 1.703.138-9, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Suprimento e Manutenção do Palácio do Buriti, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, IDENISIO ALVES MACIEL FILHO, Matr. GDF 1.696.554-X, Subchefe, Símbolo CNE-02, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 12/06/2023 a 16/06/2023, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00001568/2023-77.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE  
CEL QOPM

## DESPACHO DO CHEFE

Em 12 de junho de 2023

Processo nº 00054-00071786/2023-55. Interessado: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.

Assunto: CESSÃO DE POLICIAL MILITAR

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do 1º SGT QPPMC GIOVANI PEREIRA DE SOUSA, matrícula 21.748/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, quando nomeado, para exercer função na Secretaria de Planejamento e Gestão da Agência Brasileira de Inteligência da Casa Civil da Presidência da República, conforme previsto no inciso I, do art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134/2005, sem ônus para o órgão cessionário, nos termos do parágrafo 1º do art. 29-A, do mesmo diploma legal e de acordo com o constante na Informação Técnica nº 112/2023 - CM/AJL (114894645) e sua cota de aprovação (114895080). PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à Polícia Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE  
CEL QOPM

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

## PORTARIA Nº 278, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, combinado com o artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020; tendo em vista o contido nos artigos 90, 91 e 92 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, bem como no art. 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto distrital nº 15.740, de 23 de junho de 1994; após vistas dos autos do Processo SEI nº 00054-00147427/2022-03, resolve:

Art. 1º Acolher as considerações proferidas pela Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis do Departamento de Gestão de Pessoal - DVPC/DGP, nos termos do Relatório Técnico - PMDF/DGP/DVPC/SRR/SSTEC (112016232), Informação Técnica Nº 12 ATJ/DGP (114142113) e nos Despachos do Diretor da DVPC e do Chefe do DGP, (114319175) pelos seus próprios e jurídicos fundamentos.

Art. 2º Nos termos do art. 2º, caput e parágrafo único, incisos I, VII, VIII e X, e do art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aplicada aos atos e aos processos administrativos no âmbito do Distrito Federal, por força da Lei Distrital nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001, c/c os arts. 3º, 4º e 5º da Portaria PMDF nº 1.163, de 14 de março de 2021, INVALIDADO o ato administrativo de transferência para a Reserva Remunerada do 2º SGT PM RR LUIZ EDUARDO DOS SANTOS - Matrícula 13.230/6 da Portaria nº 235 de 05 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 218, de 13 de novembro de 2015 com fundamento nas razões contidas no Processo SEI/GDF nº 00054-00147427/2022-03 onde constatou-se o processamento de transferência para a reserva remunerada em desacordo com as exigências e critérios estabelecidos na Lei nº 7.289/84, notadamente os artigos 91 e 122, inciso II.

Art. 3º Restituam-se os autos ao DGP, para que, de acordo com as atribuições das respectivas diretorias e divisões, nos termos do art. 8º da Portaria PMDF nº 1.163, de 2021, providencie: a) o retorno do policial militar ao serviço ativo, não sendo computável como efetivo serviço o tempo que passou na inatividade; b) a reclassificação na escala hierárquica do policial militar, registrando-a no respectivo almanaque, não sendo computável para fins de antiguidade o tempo transcorrido na inatividade, nos termos do art. 16, § 1º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e art. 25, parágrafo único, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009; e c) a apuração sobre a existência de indenizações a serem restituídas, decorrentes da presente invalidação, promovendo sua restituição nos termos da lei de regência.

Art. 4º Cientifique-se o interessado, o qual deverá se apresentar ao serviço ativo nas condições indicadas pela Diretoria de Pessoal Militar do Departamento de Gestão de Pessoal (DPM/DGP).

Art. 5º Publique-se em BCG e no DODF.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

## PORTARIA Nº 282, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00080285/2023-60, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, de acordo com o art. 77, § 1º, inciso II, combinado com o art. 90, inciso I, e art. 91, todos da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardarem transferência para a reserva remunerada por terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada por terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei: 1º SGT QPPMC WANDERLEY FERREIRA VENTURA DOS SANTOS, Matrícula 20.719/5, Processo nº 00054-00078213/2023-52; 1º SGT QPPMC FABIANO SILVA OLIVEIRA, Matrícula 22.065/5, Processo nº 00054-00078306/2023-87; 1º SGT QPPMC JOAO ROBERTO DE OLIVEIRA, Matrícula 22.318/2, Processo nº 00054-00079673/2023-06; 1º SGT QPPMC ELIANA TORQUATO ALVES, Matrícula 22.589/4, Processo nº 00054-00079030/2023-54 e 1º SGT QPPMC MARCOS ANTONIO PIRES, Matrícula 23.814/7, Processo nº 00054-00076742/2023-11.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

## PORTARIA DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017 (\*)

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, da Lei nº 12.086, de 6 de novembro de 2009, c/c o artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e artigo 3º, e tendo em vista decisão da Comissão da Promoção de Praças, constante do item DÉCIMO SÉTIMO da Ata nº 05 - CPP - EXTRAORDINÁRIA de 02 de fevereiro de 2017, bem como o constante no Processo Administrativo nº 054.001.616/2016, DT18NOV16, resolve:

PROMOVER à graduação de Primeiro-Sargento do Quadro de Praças Policiais-Militares Combatentes da Polícia Militar do Distrito Federal, pelo critério "Post Mortem", a contar de 25 de junho de 2015, data do óbito, o extinto Segundo-Sargento QPPMC PAULO PEREIRA DA SILVA, Mat. 16.303/1, de acordo com o disposto no artigo 6º, inciso IV, combinado com o artigo 10 § 1º, inciso I e § 3º, e artigo 16, da Lei nº 12.086 de 06 de novembro de 2009.

MARCOS ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA

(\*) Publicação em cumprimento a solicitação contida na Diligência TCDF (Doc SEI nº 114417956) do TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

## PORTARIA DE 12 DE JUNHO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 8º, inciso I do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Requerimento SEI-GDF - PMDF/DEC/APMB/ESFP/SSAD/CA de 06/06/2023 (114579534), Ofício Nº 442/2023 - PMDF/DEC/APMB/SAD/SSAD/NCP de 12/06/2023 (114853278) e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00079526/2023-28, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação o SD 2ª Classe BRANDON CARDOSO SIQUEIRA - mat. 739.597-3, com base no artigo 109, inciso I da Lei nº 7.289/1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13/05/1986 (Estatuto da PMDF), por não desejar mais permanecer na PMDF. Efetivar o referido licenciamento a contar de 12 de junho de 2023. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

## DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

## PORTARIA Nº 166, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para Comissão Central de Gestores o 1º TEN QOPMA CLEBER CARVALHO DOS ANJOS, Mat. 23.353/7, para a função de Gestor, 2º SGT QPPMC CARLOS ROBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, Mat. 196.062/8, para a função de 1º Membro, e o CB QPPMC CASSIO ADRIANO GOMIDES RODRIGUES, Mat. 733.214/9, para a função de 2º Membro, das Atas de Registro de Preços nº 09, 10 e 11/2023, referente ao Pregão Eletrônico n 09/2023, celebrada entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS

LTDA, CPX DISTRIBUIDORA S/A e AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00105304/2022-97.

Art. 2º Os membros da Comissão Gestora das Atas funcionarão como executores dos contratos e/ou notas de empenho que surgirem das referidas atas de registro de preços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

PORTARIA Nº 168, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para a Comissão Central de Executores, o 2º TEN QOPM SIMEÃO FERNADES DE SOUZA NETO, Mat. 734.931/9, para a função de Presidente, 2º SGT QPPMC MAURO HENRIQUE CERQUEIRA DE SOUZA, Mat. 72.693/1, para a função de 1º Membro, 3º SGT QPPMC LUCAS NUNES DO ESPÍRITO SANTO, Mat. 732.012/4, para a função de 2º Membro, e o 3º SGT QPPMC ROMULO CESAR NASCIMENTO CAPILUPE, Mat. 215.202/9, para a função de 3º Membro, do Contrato nº 26/2023, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 81/2022-DAL/PRF/MJSP e da Ata e Registro de Preços nº 88/2022-DAL/PRF/MJSP, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00083528/2022-31.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: 2º TEN QOPM SIMEÃO FERNADES DE SOUZA NETO, Mat. 734.931/9, na função de Presidente, 2º SGT QPPMC MAURO HENRIQUE CERQUEIRA DE SOUZA, Mat. 72.693/1, na função de 1º Membro, 3º SGT QPPMC LUCAS NUNES DO ESPÍRITO SANTO, Mat. 732.012/4, na função de 2º Membro e o 3º SGT QPPMC ROMULO CESAR NASCIMENTO CAPILUPE, Mat. 215.202/, na função de 3º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 69, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 50 (110123666), de 10 de Abril de 2023.

Art. 2º Nomear a Comissão de Execução nº 09 dos Termos de Credenciamento constantes da presente portaria, com os seguintes Membros:

I - Nomear CAP QOPMSD CAROLINE GÓES RIBEIRO ALMEIDA - MAT. 731.243/1, para a função de Presidente/Executora;

II - Nomear 2º TEN QOPMSD ADRIANA SAMPAIO ZUVANOV - MAT. 734.274/8, para a função de Executora;

III - Nomear 2º SGT QPPMC REGINALDO PEREIRA - MAT. 23.899/6, para a função de Auxiliar;

IV - Nomear 2º SGT QPPMC SYLVIO PEREIRA MONTEIRO NETO - MAT. 74.302/X, para a função de Auxiliar;

V - Nomear 2º SGT ALESSANDRO BERNARDO DE PAIVA SOUZA LIMA, Mat. 74.414-X, para a função de Auxiliar.

Art. 3º Designar o CAP QOPMSD CAROLINE GÓES RIBEIRO ALMEIDA - MAT. 731.243/1, Presidente da Comissão de Execução de Termo de Credenciamento.

Art. 4º Nos afastamentos legais do Presidente da Comissão, a função da presidência será exercida pelo Oficial Médico seguindo os critérios de antiguidade.

Art. 5º Compete aos Executores e aos Auxiliares da presente Comissão:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos dos Termos de Credenciamentos;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamentos;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamentos de acordo com o disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 6º Compete aos auxiliares a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamento citados no Artigo 7º.

Art. 7º Caberá aos Membros da Comissão (Executores e Auxiliares) a fiscalização dos seguintes Termos de Credenciamentos:

I - Termos de Credenciamentos pertencentes aos Processos nº 054.001.424/2016. Cujo os objetos são: Prestação de serviços de saúde de psicoterapia.

a) Termo de Credenciamento nº 40/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA BORBOLETÁRIO DE PSICOLÓGIA LTDA (Nome Fantasia: CLÍNICA BORBOLETÁRIO);

b) Termo de Credenciamento nº 14/2019, celebrado entre a PMDF e a empresa, PERSONA CLÍNICA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA, (Nome Fantasia: PERSONA DESENVOLVIMENTO HUMANO);

c) Termo de Credenciamento nº 09/2020, celebrado entre a PMDF e a empresa, BEM ESTAR CLÍNICA DE PSICOLOGIA EIRELI (Nome Fantasia: BEM ESTAR CLÍNICA DE PSICOLOGIA);

d) Termo de Credenciamento nº 48/2019, celebrado entre a PMDF e a empresa, VERSE CLÍNICA DE SAÚDE MENTAL EIRELLI - EPP (Nome Fantasia: Verse Clínica de psicologia, psicanálise e psiquiatria);

e) Termo de Credenciamento nº 01/2020, celebrado entre a PMDF e a empresa, CONEXÃO NÚCLEO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EIRELI-ME (Nome Fantasia: CONEXÃO);

f) Termo de Credenciamento nº 05/2020, celebrado entre a PMDF e a empresa, M. ISRAEL SAÚDE EIRELI EPP, (Nome Fantasia: M.ISRAEL);

g) Termo de Credenciamento nº 21/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO DE BRASÍLIA - CAPB;

h) Termo de Credenciamento nº 23/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, YAMADA CONSULTÓRIO DE PSICOLOGIA LTDA;

i) Termo de Credenciamento nº 29/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINISER CLINICA INTEGRADA DE MEDICINA, PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA LTDA;

j) Termo de Credenciamento nº 35/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, PLENA CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA (NOME FANTASIA: PLENA PSICOLOGIA);

k) Termo de Credenciamento nº 45/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, PSICOLÓGICA - CLÍNICA DE PSICOLOGIA PSICOTERAPIA E ORIENTAÇÃO PSICOLÓGICA LTDA;

l) Termo de Credenciamento nº 17/2023, celebrado entre a PMDF e a empresa, MAGDA CRUZ EDUCAÇÃO E SAUDE LTDA (NOME FANTASIA: RECAP - CENTRO DE ACOMPANHAMENTO PSICOPEDAGOGICO).

Art. 8º Somente o(a) Executor(a) deverá atestar as notas fiscais que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 9º O Auxiliar designado pelo(a) Presidente da Comissão confeccionará as requisições e as planilhas, assinando-as; deverá elaborar e disponibilizar o atesto em bloco de assinatura no SEI para fins de assinatura do(a) Presidente da Comissão ou Executor(a) designado por este/esta, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 10. Aos Executores nomeados na Comissão dos Termos de Credenciamento presentes nesta Portaria, caberão também as manifestações quanto a assuntos específicos da área de medicina, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de saná-las.

Art. 11. Nos afastamentos legais dos Membros da Comissão, a Subseção de Suporte aos Executores de Contrato (SsSEC) e a Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SsALCM), ambas da SGC / DPGC, deverão ser cientificadas formalmente para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos superiores a 30 (trinta) dias.

Art. 12. Fica vedado o afastamento simultâneo dos Executores, bem como dos Auxiliares, sendo necessário a permanência de ao menos um Executor e ao menos um Auxiliar para fazer frente às obrigações da fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 13. Os Executores e os Auxiliares em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 14. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 15. Publique-se em DODF.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

PORTARIA Nº 208, DE 07 DE JUNHO DE 2023

Processo SEI Nº 00054-00074227/2023-05.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em desfavor da empresa credenciada HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS, inscrita no CNPJ sob o nº 61.590.410/0012-87 para apurar os fatos e as circunstâncias que culminaram no envio de documentação (113720756) acusando a Administração de estar agindo de má fé, conforme exarado no relatório médico da Drª Martha Maria Arruda - CRM nº 13739. A referida conduta teria ocorrido quando da análise de solicitação de tratamento de beneficiário do sistema de saúde da PMDF, conforme apontado no Despacho (113719740) da Assessoria Médica deste Departamento. Em tese, tal conduta caracteriza infração às Cláusulas 4.6 e 14.1.6 do Termo de Credenciamento 22/2023.

Art. 2º Nomear como encarregado a 2º TEN QOPMSD ADRIANA SAMPAIO ZUVANOV, matrícula 734.274/8, lotada no CAO/DSAP da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º O(a) encarregado(a) deverá:

Dar ciência, por meio da citação, ao preposto da empresa credenciada da instauração do processo administrativo, conforme Lei nº 9.784/1999 em seu art. 26 e seguintes.

Incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que por ventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Solicitar documentos julgados necessários, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Identificar junto ao executor do contrato, caso tenha ocorrido, o sucinto histórico de incidência de irregularidades, bem como de quebra de cláusula contratual com o registro do motivo e a sanção aplicada à empresa credenciada.

Fazer constar o endereço, o código de endereçamento postal, bem como correio eletrônico todos atualizados da empresa credenciada investigada.

Fazer juntada aos autos do Edital de credenciamento, Termo de Credenciamento assinado e eventuais Termos Aditivos de Credenciamentos.

Identificar e quantificar o valor do contrato relativo ao termo de credenciamento vigente à época do(s) fato(s) investigado(s)/apurado(s).

Intimar, antes da confecção do relatório final, o preposto da empresa credenciada para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis manifeste sua defesa a respeito dos fatos imputados - conforme art. 87, §2º Lei 8.666/1993, bem como conceder vistas dos autos.

Art. 4º O (a) encarregado(a) produzirá relatório final/conclusivo em capítulos, onde apresentará juízo de valor a respeito do que foi apurado - conforme art. 47 Lei nº 9.784/1999, tendo em vista:

O que foi instruído nos autos e analisar as razões apresentadas pela empresa credenciada e confrontá-las com os fatos apurados de acordo com as regras legais e contratuais.

Especificar, caso tenha identificado, a cláusula contratual infringida de acordo com Edital e o contrato assinado.

Ainda, caso tenha identificado a cláusula contratual infringida, especificar a natureza e gravidade da infração bem como, as circunstâncias que possam ensejar agravante e/ou atenuante, os danos que dela provieram para Administração Militar, vantagem auferida em virtude da infração e os antecedentes de irregularidades da empresa credenciada.

A responsabilização, caso haja, da empresa credenciada e a devida indicação de penalidade por quebra de cláusula contratual, com o valor efetivamente empenhado no respectivo período do fato apurado.

Os indícios, caso haja, de responsabilidade por parte do executor do contrato ou outro(s) servidor(es) ou policial(is) militar(es) quanto ao cumprimento de seus deveres legais.

Os indícios, caso haja, de responsabilidade e/ou possível erro da administração, se for o caso, e indicar a responsabilização sancionatória civil, administrativa ou penal militar para apuração por instrumento próprio.

Analisar, no relatório final, caso haja indícios de alguma das hipóteses elencadas no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013 que, em tese, corroboram com os documentos e/ou depoimentos probatórios produzidos e especificar a tipologia normativa infringida.

Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal nº 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital nº 2.834/01.

As eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do prazo final, devendo constar no pedido a data de recebimento do processo administrativo, a data prevista para o respectivo encerramento, a justificativa para concessão e a síntese das providências/diligências que já foram adotadas/realizadas.

Deverá oficiar o Chefe da DSAP o início dos trabalhos, no prazo de 72hs a partir do recebimento.

Antes de iniciar os trabalhos, o encarregado, caso julgue necessário, poderá obter junto ao Chefe da NPA/ATJ deste Departamento orientações e demais esclarecimentos do presente processo.

É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Publique-se em DODF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 12 DE JUNHO DE 2023

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 85, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009; combinado com o art. 7º, incisos III e XV do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, torna pública a incorporação no CBMDF para matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

1. DA INCORPORAÇÃO NOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.

1.1 Relação da aluna incorporada na condição de Aspirante a Oficial BM a contar de 13 de junho de 2023, de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00009959/2023-44, na seguinte ordem: cargo, inscrição, nome da candidata, nota final no concurso e classificação.

CARGO	INSCRIÇÃO	CANDIDATA	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
ASPIRANTE/MÉDICO – CARDIOLOGIA	727002140	FLÁVIA KARINY APARECIDA GOMES	127,5	13º

### 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Aspirante a Oficial BM) ou Oficial BM, efetivado nos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

2.2 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Aspirante a Oficial BM) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

2.3 A matrícula no respectivo curso será efetivada mediante ato do Diretor de Ensino do CBMDF.

2.4 Em consequência a incorporada no subitem 1.1 deverá se apresentar às 07h00 do dia 14 de junho de 2023, nas dependências da Academia de Bombeiro Militar "Cel Osmar Alves Pinheiro", situada no SAIS Área Especial 3, Brasília-DF, para início das atividades referentes ao Curso de Habilitação de Oficiais usando os seguintes trajes: FEMININO: Saia cor azul marinho na altura do joelho corte simples e sem detalhes, camisa social manga longa branca com tecido liso, top preto, gravata militar preta, meia calça cor da pele, sapato social preto fosco sem detalhes e cabelo preso com coque / MASCULINO: Terno na cor azul marinho, cinto preto, camisa social manga longa branca com tecido liso e sem detalhes, gravata vertical preta de corpo liso sem detalhes e sapato social preto sem detalhes com ponta arredondada, meia social preta, cadarço preto (estilo militar).

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 12 DE JUNHO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-2 VALMIR PEREIRA SILVA, matr. 1404820, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00103948/2023-50.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

SUBCOMANDO GERAL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,  
LOGÍSTICA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR

Em 13 de junho de 2023

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o §1º, inciso V, do art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no qual foi dada nova redação por meio do Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e tendo como base a documentação constante dos autos abaixo:

RECONHECER A DÍVIDA, no valor de R\$ 1.480,26 (um mil quatrocentos e oitenta reais e vinte e seis centavos), em favor do 1 SGT ALEX FERNANDES MAIA SOUZA - CPF: 665.\*\*\*.\*\*\*.53 e Outros, decorrente de Ressarcimento de fardamento danificado, de acordo com o Memorando Nº 661/2023 - CBMDF/DIGEP/SEPAG (110827238), Memorando Nº 791/2023 - CBMDF/DIGEP/SEPAG (111989506), Planilha de Atualização de Valores SINDEC/TCDF (110826004), Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (112471930), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053, na Natureza de Despesa 33.90.92-93, Fonte FCDF (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00093246/2021-99.

RECONHECER A DÍVIDA, no valor de R\$ 199.023,78 (cento e noventa e nove mil, vinte e três reais e setenta e oito centavos), em favor do Cel. RRm. WANDERLEY RICARDO DE PAULA - matr. 1399965 e outros, decorrente da Diferença de Gratificação da Casa Militar/Representação Função, conforme Publicação DODF/BG - CONCESSÃO GRATIFICAÇÃO (99393219), Memorando Nº 460/2023 - CBMDF/DINAP/SEPAG (109192008), Tabela Relação Resumo Atualizado (109191877) Memorando Nº 72/2023 - CBMDF/AUDIT/SECOF (113080601), Despacho SEPLAD/SEGEO/SUGEP (103767736), Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (109306251), a

ser custeado nos Programas de Trabalho 06.122.8217.8502.0088 e 09.272.0001.9004.0010, na Natureza de Despesa 31.90.92-12 e 31.90.92-01, Fonte GDF, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00223913/2022-55.

PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR  
Ordenador de Despesas

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 468, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, publicado no DODF nº 54, de 19/03/2007, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho permanente para atualização do Manual de Vistoria Veicular do Detran-DF, constituída pela Instrução nº 158, publicada no DODF nº 48, de 10 de março de 2023, página 32, que ficará composta da seguinte forma:

I - Presidente: ZORAIA CARLA CARDOZO DA SILVA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 9857;

II - ANDREA DE AGUIAR E SILVA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 13757;

III - RONALDO YUJI SATO, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 1922602;

IV - JOÃO RICARDO CARMO DE MELO, Agente de Trânsito, matrícula 2506378;

V - Suplente: JAIME PEREIRA DE FREITAS JÚNIOR, Analista em Políticas Públicas, matrícula 250717X.

Parágrafo único. A servidora ANDREA DE AGUIAR E SILVA irá substituir a Presidente em seus afastamentos oficiais.

Art. 2º Ficam dispensados os demais membros anteriormente designados.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 457, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR KARINA BONÁDIO ALBINO, Técnico em Atividade de Trânsito, matrícula 195.204-8, para substituir INALGI DOS SANTOS MEDEIROS, Agente de Trânsito, matrícula 769-2, Chefe, Símbolo CPC-06, da Unidade de Controle de Infração de Trânsito - UCOI, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 15 a 24/07/2023, por motivo de férias do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00014869/2023-19.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 466, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias da servidora ELOÍSA DA SILVA NEIVA, matrícula 449-9, Analista em Atividades de Trânsito, lotada no Núcleo de Avaliação de Candidato - NUCAN, da Gerência de Habilitação e Controle de Condutor - GERHAB, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 12 a 21/06/2023. Fica assegurado à servidora o gozo de férias pelos dias suspensos em momento oportuno, nos termos do processo SEI: 00055-00006940/2021-28.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 467, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ALESSANDRO ALVES ROCHA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.302-1, para substituir RAUL COELHO SOARES, Especialista em Atividades de Trânsito, matrícula 192.663-2, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Gestão de Suporte e Segurança de Infraestrutura - COSIN, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DIRTEC, do DETRAN/DF, no período de 10 a 19/07/2023, por motivo de férias do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00017788/2023-71.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 468, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo

100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR RAFAELA RODRIGUES BATISTA NEVES SAMPAIO ALBUQUERQUE, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 182.332-9, para substituir MARCELO VINÍCIUS GRANJA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 981-4, Gerente, Símbolo CPC-08, da Escola Pública de Trânsito - EPT, da Diretoria de Educação de Trânsito - DIREDOC, do DETRAN/DF, no dia 16/06/2023, por motivo de abono de ponto anual do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00003367/2023-62.

ANDERSON MOURA E SOUSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 07 de junho de 2023

Processo SEI: 04026-00020618/2023-35. Interessados: ROGÉRIO BERNARDO DA SILVA; MARLON D' ANGELO FERREIRA DE OLIVEIRA; JOSÉ HENRIQUE DE ALECRIM OLIVEIRA; JOÃO ESTEVÃO DE SOUSA BASTOS; PAULO ROBERTO KIAPUCHINSKI BORGES e FELIPE HIGINO. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores ROGÉRIO BERNARDO DA SILVA, matrícula 16885716; MARLON D' ANGELO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1936522; JOSÉ HENRIQUE DE ALECRIM OLIVEIRA, matrícula 1758780; JOÃO ESTEVÃO DE SOUSA BASTOS, matrícula 1969250; PAULO ROBERTO KIAPUCHINSKI BORGES, matrícula 1831410 e FELIPE HIGINO, matrícula 1946412, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 09 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso VIII, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 300 (trezentos) dias, de Licença Prêmio por Assiduidade em favor de SANDRA MARIA DUARTE SOUZA, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 33.977-6, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro Pessoal do Distrito Federal, aposentada em 01/06/2023. Processo SEI 04026-00021044/2023-12.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art.1º Designar os servidores OSEIAS PASCOAL DA LUZ, Matrícula nº 180.102-3 e EZEQUIEL PINTO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 176.370-9, para atuarem como Executor e Suplente do Contrato de Aquisição de Bens Nº 18/2023 - SEAPE/DF, oriundo do Processo SEI nº 04026-00006614/2023-44, firmado com a empresa FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA, para aquisição de 22 (vinte e dois) VEÍCULOS TIPO PICK-UP / CAMIONETE, na cor PRETA, TRAÇÃO 4X4, CARACTERIZADO OPERACIONAL COM CUBÍCULO (CELA) e compartimento para equipamentos do tipo camionete com cubículo para serem utilizadas no deslocamento de internos dentro e fora do Complexo Penitenciário do Distrito Federal inclusive na realização de escoltas hospitalares e judiciais, visando propiciar melhoria na execução das atividades desenvolvidas, nas condições de trabalho dos servidores e, consequentemente, na qualidade e eficiência dos serviços prestados ao público privado de liberdade pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, conforme especificações, condições e quantidades definidas no Termo de Referência.

Art.2º Ao executor designado no artigo 1º, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art.1º Designar os servidores GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1 e BRUNO MONTALVÃO SANTOS, matrícula 1.686.179-5, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2023NE00593, emitida em 09/06/2023, em favor da empresa JL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, Processo SEI nº 04026-00032959/2022-72, que tem por objeto a aquisição de 635 (seiscentos e trinta e cinco) SACOS DE CIMENTO DE 50KG CP-III COM 40MPA DE RESISTENCIA MARCA: CSN. ITEM 01, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art.2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 12 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, que regulamenta o art. 163 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AVERBAR os tempos de serviço e/ou contribuição, prestados pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ALANA CARLA BORGES ALVES, 1.688.538-4, Polícia Penal, Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, sendo 3.753 (três mil, setecentos e cinquenta e três) dias, ou seja, 10 (dez) anos, 03 (três) meses e 13 (treze) dias, com base na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Fundação Universidade de Brasília - FUB, relativo ao período de 22/07/2008 a 30/10/2018, contado somente para fins de aposentadoria, conforme nos autos do Processo SEI nº 04026.00018218/2023-60.

AVERBAR os tempos de serviço e/ou contribuição, prestados pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): VALERIA MOREIRA DE SOUZA, 178.346-7, Polícia Penal, Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do DF, sendo 2.719 (dois mil, setecentos e dezenove) dias, ou seja, 07 (sete) anos, 05 (cinco) meses e 14 (quatorze) dias, com base na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social de Belém - INSS/PA, relativos aos períodos de 25/06/1997 a 03/10/2000; 22/03/2002 a 02/08/2004; 07/06/2005 a 28/02/2007 e 01/06/2007 a 30/06/2007, contados somente para fins de aposentadoria, conforme nos autos do Processo SEI nº 04026.00020171/2023-02.

VALESSA DE SOUSA OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 204, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) ALLISSON RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 224.308-3, para substituir o(a) servidor(a) RODRIGO NUNES CAVALCANTE,

matrícula nº 224162-5, no cargo de CHEFE DE NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO E DEMANDAS do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 27/06/2023 a 06/07/2023., por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

ELIÉSIO DA SILVA NUNES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 205, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) TARCÍSIO PINTO MIGUEL, matrícula nº 94.118-2 para substituir o(a) servidor(a) MARIA JOSE SALGUEIRO DA ROCHA, matrícula nº 0094.194-8, no cargo de CHEFE DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO DO 3ºDR do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 12/06/2023 a 21/06/2023 por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

ELIESIO DA SILVA NUNES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 206, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) DENIVAL BATISTA ROCHA, matrícula nº 222.009-1, para substituir o(a) servidor(a) JAIME CÂNDIDO FLORENÇA, matrícula nº 93.890-4, no cargo de Chefe do Núcleo de Conservação e Serviços Manuais do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 01/08/23 a 30/08/23 por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

ELIESIO DA SILVA NUNES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 207, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão e Fiscalização Rodoviária - GHGFR, nos termos da Lei nº 7.102/2022, ao servidor MARCOS HENRIQUE NUNES HENAUTH, Agente de Trânsito Rodoviário, 218800-7, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Pós-Graduação, 25%, 01/07/2023, 00113-00005681/2023-39.

ELIÉSIO DA SILVA NUNES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 209, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) MOISÉS DE JESUS, matrícula nº 93.262-0, para substituir o(a) servidor(a) PEDRO SOARES DUARTE, matrícula nº 198352-0, no cargo de Chefe do Núcleo de Topografia do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 18/07/23 a 04/08/23, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

ELIÉSIO DA SILVA NUNES

## SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949, artigo 58, de 12/01/2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar, como executor AFONSO GUILHERME DUTRA, matrícula 197.465-3, e como substituta, a servidora LÍVIA AUGUSTA LOPES SENA, matrícula 224.092-0, do Contrato nº 018/2023, objeto do processo 00113-00002656/2023-01, celebrado com a empresa CAGLIARI DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949, artigo 58, de 12/01/2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar, como executor AFONSO GUILHERME DUTRA, matrícula 197.465-3, e como substituta, a servidora LÍVIA AUGUSTA LOPES SENA, matrícula 224.092-0, do Contrato nº 33/2019, objeto do processo 00113.00004131/2019- 16, celebrado com a empresa TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 55, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e tendo em vista as disposições da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar os servidores HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE, matrícula nº 273.509-1, para atuar como Integrante Requisitante, ROSIMEYRE MENDES DE ARAÚJO, matrícula nº 282.367-5, para atuar como Integrante Administrativo e VITOR DE CARVALHO BARBOSA, matrícula nº 275.666-8, para atuar como Integrante Técnico, compondo a Equipe de Planejamento com a finalidade de dar prosseguimento aos estudos necessários para contratação de serviços de impressão, baseada nas impressoras multifuncionais, monocromáticas e policromáticas, com assistência técnica no local, instalação, orientação de utilização, sistema de bilhetagem, fornecimento de consumíveis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congêneres, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 13 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor CÉLIO BIAVATI FILHO, matrícula nº 279.271-0, Assessor Especial, para substituir o servidor SÉRGIO AUGUSTO FONSECA MARTINS, matrícula 78.478-8, Chefe de Gabinete, Símbolo CNE-02, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 12 de julho de 2023 a 21 de julho de 2023 por motivo de férias do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 13 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do Artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER: nos termos do art. 106 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, art. 4º do Decreto nº 13.447 de 17 de setembro de 1991 e Decreto nº 43.138, de 24 de março de 2022, Indenização de Transporte para o servidor supervisor, executor e fiscal de obras: LUIZ NOGUEIRA FARIA NETO, matrícula nº 274.502-X, Processo SEI nº 00110-00000175/2020-95.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

## COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

INSTRUÇÃO Nº 205, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25, do Estatuto Social vigente da Empresa, e, considerando o contido no Despacho – NOVACAP/PRES/CPTCE (Doc. SEI/GDF 114884770), resolve:

Art. 1º Designar a empregada pública ANNA CAROLINA PESSOA DO NASCIMENTO, matrícula nº 973.614-X, Assessora de Diretoria, para compor, como membro, a COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - CPTCE, instituída inicialmente pela Instrução nº 331, de 15/07/2003, e alterações, mantendo-se os demais membros, como a seguir apresentada, nas condições que especifica.

- VERA LÚCIA BUCCHIANERI PINHEIRO, matrícula nº 972.891-0, Presidente;
- CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, matrícula nº 42.736-5, membro;
- CLEIDE FRANCA BARROS, matrícula nº 58.818-0, membro; e,
- ANNA CAROLINA PESSOA DO NASCIMENTO, matrícula nº 973.614-X, membro.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

PORTARIA Nº 69, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXIII, do Regimento Interno, resolve:

DESIGNAR LUANA FONSECA DA COSTA, matrícula nº 1.700.48-29, Assessora Especial da Unidade de Governança e Gestão, Símbolo CNE-06, para substituir LUDIMILA GONÇALVES DA CRUZ, matrícula 1.693.200-5, Chefe de Gabinete da Presidência, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, Símbolo CNE-05, pelo período 14, 15 e 16 de junho de 2023 por motivo de viagem a serviço.

MARCO ANTÔNIO COSTA JUNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 19, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 17, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, considerando o resultado da Apuração de Mérito, que tornou público por meio da ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 29 DE MAIO DE 2023, publicada no DODF Nº 101, DE 30 DE MAIO DE 2023, páginas 59, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional, nos termos dos artigos 2º ao 11º, ambos do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, combinado ao Artigo 18º, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, aos servidores da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, conforme o especificado no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Portaria, serão reconhecidas no mês de julho, com vigência retroativa à data em que o servidor completou o interstício mínimo de doze meses do que trata o Art. 18º, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, em conformidade com o § 1º, do artigo 7º, do Decreto 37.770, de 14 de novembro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - PORTARIA Nº /2023 – SECOM

Matrícula	Nome	Cargo/Classe/Padrão Anterior	Pontos por Mérito	Pontos Avaliação de Desempenho	Pontuação Total	Cargo/Classe/Padrão Atual	Data de Vigência	Pontuação Excedente
032.180-X	VANDERLENE FREITAS DO NASCIMENTO	ATA-PPGG / 2º / 10	113	40	153	ATA-PPGG / 1º / I	01/04/2023	24 pts
090.068-0	ELIZABETE SILVA OLIVEIRA	ATA-PPGG / 2º / 10	145	40	185	ATA-PPGG / 1º / I	01/04/2023	30 pts
175.833-0	ALESSANDRA APARECIDA DE AZEVEDO SOUZA	Gestor-PPGG/ 1º / 5	54	40	94	Gestor-PPGG/ Especial / I	05/02/2023	0 pts
1743802-5	FERNANDA TAVARES LINHARES ALVARENGA	Gestor-PPGG/ 1º / 5	139	40	179	Gestor-PPGG/ Especial / I	05/01/2023	0 pts

WELIGTON LUIZ MORAES

## PORTARIA Nº 20, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria Nº 23, de 20 de julho de 2022, publicada no DODF Nº 136, de 21/07/2022, página 64, o ato que Designou ROSILETE DA GRAÇA PINHEIRO FERREIRA, matrícula nº 1.694.158-6, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MIRIAM GOMES DE MELO, matrícula 1.690.146-0, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, em todos os seus afastamentos legais

DESIGNAR DENISE RODRIGUES MANSO, matrícula nº 1.691.297-7, Assessora, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MIRIAM GOMES DE MELO, matrícula 1.690.146-0, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, em todos os seus afastamentos legais.

WELIGTON MORAES

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
E ECONOMIA CRIATIVA**

## PORTARIA Nº 122, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora ELIANE NERIS DOS SANTOS, Matrícula 245.862-4, das atribuições de membro da Comissão Permanente de Execução de Serviços de Apoio às Unidades Administrativas, Equipamentos Multiculturais (Próprios Culturais), e Eventos Realizados e/ou Apoiados - CPEESA, designada por meio da Portaria nº 212, de 21 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 179, de 22 de setembro de 2022, pg. 25.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 265, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pg. 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 78, de 27 de abril de 2020, pg. 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Tomar sem efeito a Ordem de Serviço Nº 255/2023, de 05 de junho de 2023, publicado no DODF nº 107, de 07 de junho de 2023, pg. 57, referente a contratação da prestação de serviços especializados para viabilizar a realização da temporada de concertos da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro.

Art. 2º Incluir o Servidor ERIC BOESCHENSTEIN - Matrícula: 1.430.819-3 - Analista de Políticas Públicas, como Executor Suplente, para acompanhamento da contratação da prestação de serviços especializados para viabilizar a realização da temporada de concertos da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, conforme processo SEI nº 00150-00005978/2022-59, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com art. 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 266, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pg. 8, resolve:

DESIGNAR TATHIANA DIAS VASCONCELOS DAL COL, matrícula nº 240.575-X, Assessor, Símbolo CPC-07, para substituir FRANCISCO MÁRCIO DE VASCONCELOS DAMASCENO, matrícula nº 251.355-2, Chefe, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Audiovisual, da Subsecretaria de Economia Criativa, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 11 a 13/05/2023, por motivo de Substituição do Titular em outro cargo, conforme Processo nº 00150-00008308/2022-94.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 267, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pg. 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 78, de 27 de abril de 2020, pg. 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o Servidor FABIANO DE OLIVEIRA LAGO, matrícula nº 046.425-2, Auxiliar de Atividades Culturais, como Executor para acompanhamento da prestação de serviços de audiodescrição, sob demanda, para o fornecimento de mão de obra apta a realizar o serviço de audiodescrição dos equipamentos da Secretaria e exposições permanentes, a fim de atender à necessidade da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00150-00000336/2023-44, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com art.41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

## PORTARIA Nº 12, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Constitui a Comissão Permanente de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos - CPAC, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento ao item II, "2", da Decisão nº 4915/2013, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos - CPAC, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES, com a finalidade de assegurar o cumprimento do disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal e nos artigos 46 a 48 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Permanente de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos - CPAC será composta pelos seguintes servidores:

- I - COORDENADOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS;
- II - KELLY DOURADO AGUIAR SANTOS SOARES, matrícula nº 197.633-8;
- III - ISABELLE DINIZ LOPES, matrícula nº 277.488-7;
- IV - KLEISLENE GALENO DE OLIVEIRA, matrícula 199.550-2;
- V - LARISSA MAGALHÃES DE ALMEIDA GONÇALVES, matrícula nº 277.399-6;
- VI - DIANA CECILIA DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 277.407-0.

Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo (a) servidor(a) indicado no item I e, na sua ausência, pelos servidores dos itens subsequentes, em ordem crescente.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos - CPAC as seguintes atribuições:

- I - Executar estudos objetivando a implantação de mecanismos preventivos de controle da acumulação ilícita;
- II - Manter intercâmbio com outros entes da Administração Pública, com vistas ao cruzamento de informações dos respectivos bancos de dados, a fim de identificar possíveis acumulações irregulares;
- III - Propor criação e/ou implantação de sistema de gerenciamento das informações referentes à acumulação de cargos;
- IV - Apresentar relatórios contendo as acumulações identificadas pela Comissão;
- V - Emitir pareceres conclusivos em todos os casos de acumulação remunerada de cargos, funções, empregos ou proventos de inatividade originada de processos constituídos de declarações ou consultas do serviço público;
- VI - Caso seja verificada a acumulação ilícita, notificar o servidor para, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da ciência da notificação, apresentar opção do cargo público que exercerá;
- VII - Manter controle efetivo das acumulações de cargo do órgão;
- VIII - Convocar anualmente o servidor que acumule cargos para apresentar a declaração de horário, para fins de avaliação de compatibilidade de carga horária;
- IX - Apreciar pedidos de reconsideração cujos processos versem sobre acumulação remunerada, inicialmente reconhecida como proibida, que lhe forem encaminhados;
- X - Encaminhar à autoridade competente pedidos de instauração de processo disciplinar visando apuração e regularização de situação funcional caso o servidor não faça a opção no prazo estabelecido;
- XI - Fornecer informações, quando solicitada, sobre o andamento de processos de sua competência;

XII - Atender denúncias oriundas da Ouvidoria, da Corregedoria, do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF ou formuladas pela própria Comissão; e

XIII - Executar outras ações e atividades concernentes à sua natureza ou que forem determinadas pela autoridade competente, desde que em consonância com as competências expressas neste normativo.

Art. 4º A Comissão terá acesso a toda documentação necessária para desempenho de suas atividades, resguardada a confidencialidade na troca e no acesso das informações adquiridas.

Art. 5º A Comissão fica subordinada à Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas a Portaria nº 62, de 09 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 173, de 11 de setembro de 2020; a Portaria nº 25, de 12 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 156, de 18 de agosto de 2021; a Portaria nº 38, de 08 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 209, de 09 de novembro de 2021, a Portaria nº 46, de 24 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 162, de 26 de agosto de 2022; e a Portaria nº 04, de 02 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 26, de 06 de fevereiro de 2023.

ANA PAULA MARRA

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 255, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e legais, com base na delegação de competência prevista na alínea "a", do inciso III, do art. 6º, da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária - CGCSS, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, conforme disposto na Lei nº 4.792, de 24/02/2012, regulamentada pelo Decreto nº 38.246, de 01/06/2017, que estabelece a obrigatoriedade de que os resíduos recicláveis gerados pelos órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal sejam destinados às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, instituída pela Ordem de Serviço nº 94, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 41, de 02 de março de 2022, pág. 58, por mais 12 meses a partir do dia 07/06/2023.

Art. 2º Designar o servidor DANNIEL DE MORAES MACHADO, Mat. 276.943-3 em substituição ao servidor ANDRÉ DE SOUZA FREITAS, mantendo-se as competências impostas na Ordem de Serviço nº 94, de 24 de fevereiro de 2022

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 256, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, Art. 7º, II, "a", resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora MARIA CARMINA PEREIRA SANTOS, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, matrícula nº 0103877X, a contar de 19/05/2023. Processo 00431-00011327/2023-96.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 257, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, Art. 7º, II, "a", resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor CARLOS ANTONIO DOS SANTOS, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, matrícula nº 01038826, a contar de 05/05/2023. Processo 00431-00009220/2023-88.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 258, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 2, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade ao servidor: GIBRAN MAGNO MUNIZ, matrícula nº 01750240, dependente: Antônio Nóbrega Magno, nascido em: 06 de dezembro de 2022, Processo: 00431-00011425/2023-23.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 259, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso I do art. 7º da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a opção pelo regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora LUCIANA MOREIRA CASTRO DOS SANTOS, matrícula 2830027, Especialista em Assistência Social - Educadora Social, conforme instrução contida nos Processos SEI nº 00431-00011991/2023-35 e 00431-00014555/2022-37.

EDWARD FONSECA DE LIMA

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 248, DE 12 DE JUNHO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 02, de 25 de Janeiro de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de CAMILA AGOSTINI, matrícula nº 16950445, para substituir EDWARD FONSECA DE LIMA, matrícula nº 02823861, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no período de 23/05/2023 a 26/05/2023, por motivo de dispensa de ponto, conforme processo nº 00431-00032513/2022-88.

RAQUEL SANTOS DE GODDI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 249, DE 13 DE JUNHO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 02, de 25 de Janeiro de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de MARCOS MELO RANGEL, matrícula 02804514, para substituir DYMAS JÚNIOR DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 2814242, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Gestão da Informação e LGPD, da Coordenação de Inovação e Governança, da Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, durante o período de 12/05/2023, por motivo de licença médica, conforme processo 00431-00025726/2022-53.

RAQUEL SANTOS DE GODDI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 250, DE 13 DE JUNHO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10º, inciso II, alínea "a" da Portaria nº 02 de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o afastamento de JOSÉ LIDBERG ROCHA LIMA FILHO, matrícula 280.488-3, para participar do Curso de Formação da Polícia Civil do Distrito Federal, com remuneração, a contar de 27/06/2023 a 25/08/2023 do referido curso, conforme Processo SEI 00431-00003484/2023-28.

RAQUEL SANTOS DE GODDI

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 06 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI Nº 00390-00008726/2019-44, resolve:

DESIGNAR IZABELA CRISTINA DE JESUS CARDOSO, matrícula nº 276593-4, Assessora, para substituir o Diretor, da Diretoria de Arrecadação, da Coordenação de Licenciamento e Contratos, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR DEISE RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 274.657-3, Assessora, para substituir o Diretor, da Diretoria de Contratos, da Coordenação de Licenciamento e Contratos, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 06 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, resolve: AVERBAR, com base no § 9º, do art. 201, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 101, da Lei Complementar nº 769/2008, o tempo prestado por ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES TEIXEIRA, matrícula nº 127.679-4, ocupante do cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura do Distrito Federal, no período de 15/01/1975 a 14/11/1975, com aproveitamento de 304 (trezentos e quatro) dias contados para efeito de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo Militar, emitida pelo Ministério da Defesa. Processo SEI 00390-00000661/2023-75.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 07 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDU/DF, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI Nº 00390-00002982/2023-12, resolve:

DESIGNAR ROSA AMELIA DOS SANTOS NOBRE, Matrícula nº 278.566-8, Gerente, para substituir a Diretora, da Diretoria de Registros Financeiros e Funcionais, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 12/06/2023.

ADRIANA ROSA SAVITE

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ENOCH PAULINO JUNIOR DE SOUZA, Matrícula nº 0282834-0 e NARA REGINA DE SIQUEIRA, Matrícula nº 0175617-6 para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviço

nº 16/2023-SEL/DF, firmado com a empresa W&E Serviços Técnicos Eireli - ECOLOGIC, cujo objeto é a Contratação emergencial do serviço de limpeza e manutenção das piscinas do Complexo Aquático Cláudio Coutinho, onde são desenvolvidas as aulas do Programa Escola de Esporte, gerido pela Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal, objeto do processo nº 00220-00003601/2023-10.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverá fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LANA CRISTINA DINIZ MIRANDA - Matr.0279129-3 e a servidora CESMA ALVES TEIXEIRA - Matr.0282468-X, para atuar como executora titular e suplente dos Contratos de Aquisição de bens nº 12/2023, firmado com a empresa ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, que tem por objeto a aquisição de materiais esportivos, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, objeto do processo nº 00220-00004857/2022-55.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

### JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 12 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA EXECUTIVA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289, de 22 de junho de 2017, e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar KHALIL ANDRE LESSA DE SOUZA, matrícula nº 0276.246-3, para substituir a Superintendente do Centro de Excelência, símbolo CPE-02, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 17/05/2023 a 19/05/2023 por motivo de férias regulamentares da titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DE PIERI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 12 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA EXECUTIVA, DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.289, de 22 de junho de 2017 e de acordo com o Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Designar os membros que integrarão a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD para conduzir o processo de avaliação no âmbito do Jardim Botânico de Brasília - JBB.

Art. 2º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do Órgão:

- I – avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;
- II – determinação do ciclo de vida dos documentos – fases corrente, intermediária e permanente;
- III – fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 3º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros:

- I- DANIELA RAMALHO ROMÃO, matrícula nº 275.159-3;
- II- DENISE CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 37.914-X;

III - LETÍCIA MARTINS ROCHA, matrícula nº 282.776-X;  
 IV - CARLA REGINA SILVA PAIVA, matrícula nº 07.055-6;  
 V - KHALIL ANDRÉ LESSA DE SOUZA, matrícula nº 276.246-3;  
 VI - ANA BEATRIZ DOS REIS QUEIRÓZ, matrícula nº 282.500-7; e  
 VII - MARIA ROSA VARGAS ZANATTA, matrícula nº 276.865-8.  
 Art. 4º A Comissão será presidida por KHALIL ANDRÉ LESSA DE SOUZA, matrícula nº 276.246-3 e nos seus impedimentos legais e eventuais por MARIA ROSA VARGAS ZANATTA, matrícula nº 276.865-8.  
 Art. 5º Compete à CSAD, conforme art.12 do Decreto nº 24.204/2003:  
 I - sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados.  
 II - desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;  
 III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio e fim; e  
 IV - encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim.  
 Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:  
 I - proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;  
 II - visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;  
 III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;  
 IV - propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;  
 V - fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e  
 VI - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.  
 Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 20 de 20 de abril de 2021, publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021, página 75.

ALINE DE PIERI

### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

INSTRUÇÃO Nº 66, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 2º, inciso IX, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, combinado com o Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:  
 EXONERAR a pedido, EDUARDO SELHORST, matrícula 281.389-0, da carreira de POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, cargo de GESTOR, especialidade Administração, Terceira Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, declarando vago o referido cargo, a contar de 12/06/2023, nos termos do artigo 50, inciso I, da supramencionada Lei. Processo 00094-00003732/2023-18.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

### SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Processo: 04009-0000804/2023-48.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, com base no artigo 101, Inciso IV, da Lei 840, de 23 de dezembro de 2011 e conforme o disposto no Decreto nº 43.491 de 28/06/2022, resolve:  
 DESIGNAR STANLEY FERREIRA HWANG BOAVENTURA, matrícula nº 02825384, Assessor Especial, Símbolo CNE-06, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, para substituir o(a) Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Criação e Ativação de Produtos e Rotas, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Processo: 04009-0000804/2023-48

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, com base no artigo 101, Inciso IV, da Lei 840, de 23 de dezembro de 2011 e conforme o disposto no Decreto nº 43.491 de 28/06/2022, resolve:  
 DESIGNAR JEFERSON JAIRON DA SILVA SOARES, matrícula nº 2768801, Assessor Especial, para substituir KLEVER MONTEIRO SOARES ANTUNES, matrícula nº 2826941, Chefe, Símbolo CNE-05, da Unidade de Promoção do Artesanato e ao Trabalho Manual, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, no período de 04/07/2023 a 17/07/2023, por motivo de viagem a serviço, conforme Processo nº 04009-00000774/2023-70.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 72, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 16, do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e Portaria SEDET nº 19, de 09 de fevereiro de 2023, republicada no DODF nº 31, de 13 de fevereiro de 2023, pp. 11/19, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Seleção – COSEL, destinada a processar e julgar chamamentos públicos relativos às parcerias, na aplicação prática do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET, instituída pela Portaria nº 23, de 27 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 41, de 1º de março de 2023, página 35.

Art. 2º Dispensar ALINE DIAS SANTOS, Matrícula 275.193-3, da função de Membro Suplente

Art. 3º Designar JACIRA DE FATIMA LUIZ BERNARDES, Matrícula 280.992-3, para atuar como Membro Suplente da COSEL.

Art. 4º O presidente da Comissão, sempre que julgar necessário, poderá solicitar assessoramento técnico de especialista conforme o § 2º do art. 16 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. Os servidores da SEDET, convocados pelo Presidente da Comissão, estão autorizados a realizarem atendimento imediato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 73, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CYNTHIA KELLY LEDA LIMA, matrícula nº 281.433-1, Assessora, Símbolo CC-06, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, RENATA LAUANE FRANÇA RIBEIRO, matrícula nº 276.838-0, Gerente, Símbolo CC-08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Arapoanga, no período de 26/05/2023 a 31/05/2023, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00003274/2023-91.

DESIGNAR RENATA LAUANE FRANÇA RIBEIRO, matrícula nº 276.838-0, Gerente, Símbolo CC-08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Arapoanga, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, THAIS GOMES MELO DE OLIVEIRA, matrícula nº 279.517-5, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, no dia 02/06/2023, por motivo de abono de ponto anual, e no período de 05/06/2023 a 19/06/2023, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00003753/2023-15.

DESIGNAR SAYONARA PINHEIRO SAMPAIO, matrícula nº 282.462-0, Assessora, Símbolo CPC-06, da Assessoria de Correição, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, ALBERTO DA SILVA, matrícula nº 282.502-3, Chefe, Símbolo CPE-08, da Assessoria de Correição, nos dias 06/06/2023 e 07/06/2023, por motivo de abono de ponto anual, conforme Processo nº 04035-00001154/2023-59.

DESIGNAR EDINEZ SOUSA RAMOS, matrícula nº 282.354-3, Assessora Especial, Símbolo CPE-04, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, LUCIMAR PINHEIRO DE

DEUS, matrícula nº 280.199-X, Subsecretária, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 04035-00003434/2023-00.

DESIGNAR LUCILAILA ALENCAR DIAS, matrícula nº 277.493-3, Assessora, Símbolo CC-06, da Agência de Atendimento ao Trabalhador da Estrutural, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, BETANIA DE SÁ PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 278.533-1, Gerente, Símbolo CC-08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador da Estrutural, no período de 10/07/2023 a 29/07/2023, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00003806/2023-90.

DESIGNAR EDIVALDO DE SOUSA DOS SANTOS, matrícula nº 280.964-8, Assessor Técnico, Símbolo CC-04, da Gerência de Manutenção Técnica, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, ADAIL RODRIGUES GUEDES, matrícula nº 267.301-0, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Manutenção Técnica, no período de 01/08/2023 a 30/08/2023, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00003106/2023-03.

THALES MENDES FERREIRA

## CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 129, DE 16 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 39.701, de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00417-00050711/2018-52, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 21/2023 - CGDF/ASAPJ (112519777), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 9.784, de 1999, combinada com a Lei Distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 2º Converter a exoneração de LUCIANA RIBEIRO DA COSTA, matrícula nº 241.741-3, Chefe do Núcleo de Odontologia da Unidade de Internação do Recanto das Emas, em destituição do cargo em comissão, em virtude da prática da infração prevista no art. 190, inciso I, e art. 191, incisos II e IV, da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 141, DE 2 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 39.701, de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 464.000.341/2016, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 1/2023 - CGDF/ASAPJ (fls. 120-125), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 9.784, de 1999, combinada com a Lei Distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a penalidade de demissão a DYANNA GUEDES, matrícula nº 226.402-1, professora de educação básica, em virtude da prática da infração prevista no art. 193, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

## SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que dispõe o artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 25.379-0, Inspetor Técnico de Controle Interno, referente ao 8º quinquênio, no período de 31/05/2017 a 29/05/2022.

SANDRO GASPERIN

## DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 235, DE 31 DE MAIO DE 2023 (\*)

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 2011, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 952, de 2019, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, aos seguintes servidores(as) da Defensoria Pública do Distrito Federal: AMILCAR CRUZ CRUXEN, matrícula nº 240.054-5, referente ao 1º Quinquênio: de 20/03/2018 a 28/04/2023; ANDREA D'ALESSANDRO ANDRE, matrícula nº 240.115-0, referente ao 1º Quinquênio: de 11/04/2018 a 09/04/2023; ANTONIO CESAR MEDEIROS DANTAS, matrícula nº 240.065-0, referente ao 1º Quinquênio: de 26/03/2018 a 29/04/2023; BRUNA EUSTAQUIA ALVES VILAR DE MELO, matrícula nº 240.081-2, referente ao 1º Quinquênio: de 03/04/2018 a 06/04/2023; HENRIQUE DE ALMEIDA MARQUES, matrícula nº 240.150-9, referente ao 1º Quinquênio: de 17/04/2018 a 15/04/2023; IGOR SANT'ANA E TRAVAGINI, matrícula nº 240.083-9, referente ao 1º Quinquênio: de 05/04/2018 a 03/04/2023; INES DA FONSECA PORTO, matrícula nº 240.338-2, referente ao 1º Quinquênio: de 25/04/2018 a 23/04/2023; KELEN CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula nº 240.076-6, referente ao 1º Quinquênio: de 02/04/2018 a 03/04/2023; LIANE MARQUES DE SIQUEIRA CAMPOS, matrícula nº 240.211-4, referente ao 1º Quinquênio: 20/04/2018 a 18/04/2023; MARIANA VICENTE FERREIRA LIMA, matrícula nº 240.119-3, referente ao 1º Quinquênio: 11/04/2018 a 09/04/2023; MARTA DE SOUSA SANTANA FREITAS, matrícula nº 91.565-3, referente ao 4º Quinquênio: 26/04/2018 a 24/04/2023; PABLO HENRIQUE DE OLIVEIRA, matrícula nº 240.223-8, referente ao 1º Quinquênio: 23/04/2018 a 21/04/2023; PHILIPPE BENONI MELO E SILVA, matrícula nº 240.149-5, referente ao 1º Quinquênio: 17/04/2018 a 15/04/2023; RAFAELA MENDES REZENDE, matrícula nº 240.140-1, referente ao 1º Quinquênio: 13/04/2018 a 11/04/2023; RODRIGO AMARAL DO NASCIMENTO, matrícula nº 240.147-9, referente ao 1º Quinquênio: 16/04/2018 a 14/04/2023; ALAN LEITE NASCIMENTO, matrícula nº 240.437-0, referente ao 1º Quinquênio: 11/05/2018 a 09/05/2023; ANTONIO DA SILVA VIEIRA, matrícula nº 91.987-X, referente ao 5º Quinquênio: 09/05/2018 a 07/05/2023; CRISTIANO VINICIUS DE SOUSA CARVALHO, matrícula nº 92.070-3, referente ao 5º Quinquênio: 17/05/2018 a 15/05/2023; EDSONINA OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula nº 238.955-X, referente ao 5º Quinquênio: 02/06/2018 a 31/05/2023; MARCELLE COELHO BARBOSA, matrícula nº 240.372-2, referente ao 1º Quinquênio: 07/05/2018 a 05/05/2023; OTONIEL GOMES DE MOURA, matrícula nº 240.500-8, referente ao 1º Quinquênio: 29/05/2018 a 27/05/2023 ; VALMIR PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.401.652-4, referente ao 5º Quinquênio: 16/05/2018 a 14/05/2023.

CELESTINO CHUPEL

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 105, de 05 de junho de 2023, página 52.

PORTARIA Nº 242, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, c/c o art. 162, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora DAIANE BRAZ NERI, matrícula nº 254.247-1, ocupante do cargo efetivo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, para frequentar o Curso de Formação Profissional para o cargo de Agente de Polícia, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, com remuneração, no período de 27/06/2023 a 25/08/2023, conforme processo 00401-00014626/2023-94.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 243, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, c/c o art. 162, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor MATHEUS LIRA RODRIGUES, matrícula nº 254.158-0, ocupante do cargo efetivo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, para

frequentar o Curso de Formação Profissional para o cargo de Agente de Polícia, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, com remuneração, no período de 27/06/2023 a 25/08/2023, conforme processo 00401-00013952/2023-84.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 244, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, LETICIA RABELO CAMPOS, matrícula nº 254.096-7, do Cargo efetivo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00401-00016173/2023-31, a contar de 06 de junho de 2023.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 245, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, c/c o art. 162, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora CAMILLA AMARO SANTOS, matrícula nº 254.118-1, ocupante do cargo efetivo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, para frequentar o Curso de Formação Profissional para o cargo de Agente de Polícia, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, com remuneração, no período de 27/06/2023 a 25/08/2023, conforme processo 00401-00014616/2023-59.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 247, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, inciso III e XV, e 21, incisos I e VIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010; com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, considerando a Representação nº 9/2022-G3P - Ministério Público de Constas do Distrito Federal, e por derradeiro a Consulta - 0602356-46.2022.6.07.0000 ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE-DF) e justificativas encartadas no Processo Administrativo nº 00401-00000851/2020-09, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Portaria nº 170, de 26 de abril de 2023, publicada no DODF nº 79, de 27 de abril de 2023, página 48, a nomeação das candidatas: HELENA MENEZES PALHETA DE OLIVEIRA, 246º, JULIANA DE FARIAS BRANDAO MATAYOSHI, 254º, para exercer o cargo de ANALISTA DE APOIO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA – ÁREA: DIREITO E LEGISLAÇÃO, da carreira de Apoio à Assistência Judiciária do Distrito Federal do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Distrito Federal, em decorrência de não ter tomado posse em tempo hábil.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria nº 170, de 26 de abril de 2023, publicada no DODF nº 79, de 27 de abril de 2023, página 48, a nomeação da candidata: DAIANE RODRIGUES DOS REIS, 13º, para exercer o cargo de ANALISTA DE APOIO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA – ESPECIALIDADE - ADMINISTRAÇÃO, da carreira de Apoio à Assistência Judiciária do Distrito Federal do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Distrito Federal, por erro material.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria nº 186, de 3 de maio de 2023, publicada no DODF nº 85, de 8 de maio de 2023, página 37, a nomeação do candidato: HENRIQUE SELVERO MENEZES CARDOSO, 7º, e do candidato nomeado em segunda chamada DHIAGO ANTONIO ALVES FERREIRA, 2º, do cargo de ANALISTA DE APOIO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA – INFORMÁTICA – REDES, da carreira de Apoio à Assistência Judiciária do Distrito Federal do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Distrito Federal, em decorrência de não ter tomado posse em tempo hábil.

NOMEAR os(as) candidatos(as) abaixo, aprovados(as) no Concurso Público a que se refere o Edital nº 1 – DPDF – ANALISTA, de 20 de julho de 2020, publicado no DODF nº 136, de 21 de julho de 2020 e Edital de Resultado Final e Homologação nº 14 - DPDF, de 1º de agosto de 2022, publicado no DODF nº 146, de 04 de agosto de 2022, em vagas originárias da Lei nº 4.516, de 25 de outubro de 2010, para exercerem o cargo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, da carreira de Apoio à Assistência Judiciária do Distrito Federal do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Distrito Federal, respeitada a classificação final no concurso, conforme se segue (especialidade, nome e classificação):

ESPECIALIDADE – DIREITO E LEGISLAÇÃO: FERNANDA BARBOSA PINHEIRO SILVA, 262º.

ESPECIALIDADE – ADMINISTRAÇÃO: DEBORA MARIA DE ARAUJO CANDIDO, 15º, ANDRESSA CERVELLINI DE FARIAS PARPINELLI, 17º, MAYKON LOPES DA SILVA, 18º, CARLOS AUGUSTO PORTELA XAVIER, 19º.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 249, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAPHAEL SOUZA E SA, matrícula nº 242.359-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica Deusa Maria de Carvalho, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR RAPHAEL SOUZA E SA, matrícula nº 242.359-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Taguatinga, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

## PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 286, DE 12 DE JUNHO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o art. 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando o Despacho SEI-GDF PGDF/SEGER (114718902), resolve:

RETIFICAR na Portaria nº 272 de 24 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 142, de 26 de julho de 2017, página 17, para ONDE SE LÊ: "...AVERBAR o tempo de contribuição de ISMAEL ROGÉRIO ARAUJO BARBOSA, matrícula nº 41.7483, Agente Jurídico, no total de 2.922 (dois mil, novecentos e vinte e dois) dias, sendo 170 (cento e setenta) dias referentes ao período de 15/03/1982 a 31/08/1982; 1.175 (mil, cento e setenta e cinco) dias referentes ao período de 07/07/1986 a 23/09/1989; 54 (cinquenta e quatro) dias referentes a 31/10/1989 a 23/12/1989; 28 (vinte e oito) dias referentes a 05/04/1990 a 02/05/1990; 76 (setenta e seis) dias referentes a 03/05/1990 a 17/07/1990; 119 (cento e dezenove) dias referentes a 18/07/1990 a 13/11/1990; 06 (seis) dias referentes a 14/11/1990 a 19/11/1990; e 1.294 (mil, duzentos e noventa e quatro) dias referentes a 20/11/1990 a 05/06/1994, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Processo nº 0020-000782/2017..."; LEIA-SE: "...AVERBAR o tempo de contribuição de ISMAEL ROGÉRIO ARAUJO BARBOSA, matrícula nº 41.7483, Agente Jurídico, no total de 2907 (dois mil, novecentos e sete) dias, sendo 166 (cento e sessenta e seis) dias referentes ao período de 15/03/1982 a 31/08/1982; 1.172 (mil, cento e setenta e dois) dias referentes ao período de 07/07/1986 a 23/09/1989; 53 (cinquenta e três) dias referentes a 31/10/1989 a 23/12/1989; 28 (vinte e oito) dias referentes a 05/04/1990 a 02/05/1990; 76 (setenta e seis) dias referentes a 03/05/1990 a 17/07/1990; 116 (cento e dezesseis) dias referentes a 18/07/1990 a 13/11/1990; 06 (seis) dias referentes a 14/11/1990 a 19/11/1990; e 1.290 (mil, duzentos e noventa) dias referentes a 20/11/1990 a 05/06/1994, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS...", mantendo-se inalterados os demais termos. Processo SEI nº 0020-000782/2017.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

## SEÇÃO III

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00133-0000955/2023-29; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA; ASSUNTO: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, adquire a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente Processo, com fulcro no inciso III Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente as Notas de Empenho nº 2023NE00252 no valor de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais), em favor do show artístico do cantor ANDERSON FREIRE, Nota de Empenho nº 2023NE00246 no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em favor do show artístico do cantor NÂNDIO MORENO, e Nota de Empenho nº 2023NE00251 no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), em favor do show artístico do cantor DUNGA. MARCELO GONÇALVES DA CUNHA.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2021

Processo: 00135-00001971/2021-11. Das partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA, CNPJ: 02.863.532/0001-88 e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.495.108/0001-90. Objeto: 1. Atualizar, o valor da bolsa ressociação paga aos reeducandos NIVEL I, do contrato de prestação de serviços de mão de obra de sentenciados, que passa a ser de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), tendo em vista que, de acordo com a Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execuções Penais), a remuneração não pode ser inferior a ¼ do salário mínimo, correspondente ao limite estabelecido na lei para remuneração do trabalhador preso. 2. Alteração proposta deverá ser feita com a data retroativa 1º de maio de 2023, em cumprimento a medida provisória nº 1.172 de 1º de maio de 2023, e não implica em alteração contratual, decorre de determinação legal por meio de apostila, nos termos do art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93. 3. A despesa de que trata este Termo, correrá por conta da apresentação de crédito anual do exercício de 2023, Unidade Orçamentária: 09108, Programa de Trabalho: 04.421.6217.2426.0063, Natureza da Despesa: 339139, Fonte de Recursos: 100. WESLEY FONSECA FRAGA, Administrador Regional de Planaltina.

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo nº 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

CONVOCAR, o ex-servidor MATHEUS GOMES BARBOSA, matrícula 1.710.398-3, Processo nº 00135-00000849/2023-99, para comparecer no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação desta, na Gerência de Pessoas, da Administração Regional de Planaltina, localizada na Avenida Uberdan Cardoso, Setor Administrativo, no horário de 8h às 12h ou de 14h às 18h, para tratar de assuntos decorrentes de acerto de contas de exoneração.

WESLEY FONSECA FRAGA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

## EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 01/2023

PROCESSO: 0137-000115/2018. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ-DF E SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO-DF. OBJETO: cessão de uso da área do "Antigo Berçário", medindo 125 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados), situado na Feira Permanente do Guará, endereço SRIA GUARÁ II QE 23- Guará-DF, em favor da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para ampliação dos espaços destinados ao acolhimento dos artesãos nas Regiões Administrativas, facilitando assim a comercialização dos seus produtos, conforme plano de trabalho. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 meses. DATA DE ASSINATURA: 31 de maio de 2023. PELA CEDENTE: Artur da Cunha Nogueira. PELA CESSIONÁRIA: Christianno Nogueira Araújo.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023

Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2023 - RA -XI, nos termos do Padrão nº 01/2002. PROCESSO: 00139-00000657/2023-70. DAS PARTES: DF - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO e SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA. DO PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 092/2022 (111603352), da Lei nº 8.666/93, da Lei 10.520/2002 e do Decreto Federal 10.024/2019. DO OBJETO: Prestação de serviços de contratação de empresa especializada para fornecimento de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, gás butano, botijão com 13Kg, a fim de atender às necessidades da Administração Regional do Cruzeiro, consoante específica o Edital de nº (111603352). DO VALOR: O valor total estimado do Contrato é de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 04122820585170107; Fonte de Recursos 100;

U.O 09113; Natureza da Despesa 339030; Evento 400091; Nota de Empenho nº 2023NE00096, emitida em 29 de maio de 2023; Modalidade Global. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 05 de junho de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, Gustavo Almeida Aires, na qualidade de Administrador Regional, e pela Contratada, Kelly Cristina Menezes Pereira, na qualidade de Representante Legal.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

## CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 30 DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso L, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e para atendimento ao que consta do parágrafo 1º, do Artigo 2º, do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995 e suas alterações, CONVOCA: Todos os Concessionários que tenham a finalidade comercial ou de prestação de serviços, nos termos da Lei Distrital nº 1.118, de 21 de junho de 1996, do disposto no Decreto Nº 30.734, de 27 de agosto de 2009, da Lei Complementar Nº 435, de 27 de dezembro 2001, e da Portaria Nº 342, de 28 de dezembro de 2021, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, (DODF nº 242, página 46 de 24 de dezembro de 2021). Para tratar sobre os valores de preços públicos cobrados pela a utilização de áreas públicas, no âmbito da Região Administrativa do Park Way, referentes ao ano de 2023.

DEUSDETE SOARES BENEVIDES

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 48863/2023 - SEPLAD

Processo nº 04033-00008356/2023-88. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a SEFRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: aquisição de peças não incorporáveis a imóveis (Painel Cego e Conjunto de Porta), a fim de atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (SEPLAD), nos termos do Memorando Nº 3/2023 - SEPLAD/SEGEA/SUAG/UGPAT/DIARQ, conforme Solicitação de Saldo de Ata - SSA Nº 2431/2023 e Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata Nº 2366/2023, no valor de R\$ 647.075,00 (seiscentos e quarenta e sete mil e setenta e cinco reais), referente aos itens 17, 18 e 19, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 066/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, na Ata de Registro de Preços nº 0318/2022 e na Proposta de Preços atualizada, que passam a integrar o presente Termo. DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 647.075,00 (seiscentos e quarenta e sete mil e setenta e cinco reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.6203.3102.0001; III - Natureza da Despesa: 44.90.52; IV - Fonte de Recurso: 135. O empenho é no valor de R\$ 647.075,00 (seiscentos e quarenta e sete mil e setenta e cinco reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE05672, emitida em 19/05/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 12/06/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e pela CONTRATADA: EMERSON CHAGAS COIMBRA, na qualidade de Representante da Empresa.

## EDITAL Nº 25, DE 07 DE JUNHO DE 2023

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO  
DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE AUDITOR FISCAL DA RECEITA  
DO DISTRITO FEDERAL DA CARREIRA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA  
DO DISTRITO FEDERAL

A Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em cumprimento ao trânsito em julgado da sentença proferida nos autos do Processo nº 0700066-44.2022.8.07.0018, que tramitou na 6ª Vara da Fazenda do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, torna pública a inclusão do candidato Carlos Marcel Prates Pereira da Silva, inscrição nº 10015204, no resultado final do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros e no resultado final no concurso público, divulgados por meio dos subitens 3.1 e 4.1.2 do Edital nº 18 - SEEC/DF, de 15 de dezembro de 2021, e suas alterações, conforme a seguir especificado. Torna público, ainda, em razão da inclusão acima, que os candidatos negros, classificados a partir da 10ª posição, passam a ter sua classificação alterada mediante a inclusão de uma unidade.

[...]  
3 DO RESULTADO FINAL NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS  
3.1 Relação final dos candidatos considerados negros no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

[...] 10015204, Carlos Marcel Prates Pereira da Silva

[...]

#### 4 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

4.1 Resultado final no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

[...]

4.1.2 Resultado final no concurso público dos candidatos considerados negros no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

[...] 10015204, Carlos Marcel Prates Pereira da Silva, 6.56, 10.

NEY FERRAZ JÚNIOR  
Secretário de Estado

### SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa: Empoli Construtora e Incorporação, no valor total de R\$ 704.270,11. Processo nº 04030-00000793/2022-57. Demais informações no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou pelo e-mail: [pregoeirosulog03@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog03@economia.df.gov.br).

Brasília/DF, 13 de junho de 2023  
CLAUDETE PEREIRA LIMA

### INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

Processo SEI nº 04031-00000117/2023-36. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta de dados socioeconômicos por amostragem domiciliar, para realização da coleta de dados para a Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios Ampliada-PPAD-A 2023, na qual serão coletados dados e informações de todos os moradores residentes nos domicílios amostrados, mediante aplicação de questionário com utilização de coletor eletrônico de dados e/ou tablets, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Tipo: Menor Preço Global. Valor total estimado: R\$ 3.006.625,00 (três milhões, seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Programa de Trabalho nº: 04.122.6203.2912.0013 - Estudos e Pesquisas Socioeconômicas, Urbanas e Ambientais - DF ENTORNO. Fonte: 100. Natureza da Despesa: 33.90.39.05. Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. Data de abertura da sessão pública: dia 28/06/2023, às 10h, no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). UASG 929809. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 14/06/2023, nos sites: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.codeplan.df.gov.br](http://www.codeplan.df.gov.br).

Brasília/DF, 12 de junho de 2023  
HAMILTON TADEU DE CASTRO  
Pregoeiro

### BANCO DE BRASÍLIA S/A DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos necessários para a nova subestação de energia localizada em área gerida pelo BRB. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data e horário de abertura: 05/07/2023, às 10h. Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). UASG: 925008. Processo nº 213/2023.

DENISE R. S. CORRÊA  
Pregoeira

#### RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022 (\*)

Objeto: Registro de Preços para contratação de CPU Cores para a solução PowerCenter. Empresa vencedora: TGV TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 04.989.440/0001-74, pelo valor total de R\$ R\$ 4.094.845,00. Vista do processo eletrônico franqueada. Processo nº 1.482/2022. Thiago R. Ribeiro - Pregoeiro.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 105, de 05 de Junho de 2023, página 54.

### SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING

#### EXTRATO DE CONTRATO

O BRB – Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio 2023/048, celebrado junto à empresa VICAR PROMOÇÕES DESPORTIVAS S/A, para realização do projeto "F4 Brazilian Championship", pelo valor global de R\$

19.200.000,00 (dezenove milhões e duzentos mil reais). Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAC – 2023/043. Assinatura: 10/05/2023. Vigência: até 31 de dezembro de 2026. Signatários pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa e Cristiane Maria Lima Bukowitz. Pelo Contratado: Fernando Julianelli e Sergio de Figueiredo Silveira Filho. Executor: Alice Marcia Santos Ortiz. Processo: 041.001.680/2022.

#### EXTRATO DE CONTRATO

O BRB – Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio 2023/065, celebrado junto à empresa T CR VICAR EVENTOS LTDA, para realização do projeto "TCR Brazil - Touring Car Championship", pelo valor global de R\$ 9.200.000,00 (nove milhões e duzentos mil reais). Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAC – 2023/044. Assinatura: 10/05/2023. Vigência: até 31 de dezembro de 2026. Signatários pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa e Cristiane Maria Lima Bukowitz. Pelo Contratado: Vanda Cristina Camacho Gonçalves. Executor: Alice Marcia Santos Ortiz. Processo: 041.000.240/2023.

#### BRBCARD

### DIRETORIA DE OPERAÇÕES, PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGADORIA

#### EXTRATO DE CONTRATO

A CARTÃO BRB S.A. torna público, para conhecimento dos interessados, os instrumentos contratuais vigentes da Companhia com seus respectivos objetos e valores. Estão disponíveis no Portal de Serviços da BRBCARD os relatórios informativos acerca dos contratos novos, aditivados e rescindidos da empresa, compreendendo o período de 13/05/2023 a 14/06/2023. Todas as informações serão atualizadas mensalmente e estarão disponíveis no site: [www.brbcard.com.br](http://www.brbcard.com.br) > Contratos, Compras e Licitações > <https://servicos.cartaobrb.com.br/compras/> Pedro Henrique Oliveira Diniz, Gerente de Administração e Pagadoria.

### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000271/2022-39. Interessado: NEPHRON BRASÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 32.911.992/0001-03. Valor: R\$ 49.844,76 (quarenta e nove mil oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 21/2020. Em 12 de junho de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001311/2022-60. Interessado: VERSE CLÍNICA DE SAÚDE MENTAL LTDA, CNPJ nº 26.762.130/0002-36 Valor: R\$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 418/2021. Em 12 de junho de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001925/2023-22. Interessado: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, CNPJ nº 38.000.485/0001-96. Valor: R\$ 741.084,74 (setecentos e quarenta e um mil e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 222/2021. Em 12 de junho de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002066/2023-99. Interessado: HOSPITAL PRONTONORTE S/A, CNPJ nº 00.511.816/0001-80. Valor: R\$ 1.000.744,46 (um milhão e setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 381/2021. Em 12 de junho de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002478/2022-48. Interessado: MOV CLÍNICA - REDE DE SAÚDE LTDA, CNPJ nº 31.032.927/0001-37. Valor: R\$ 1.300,51 (um mil e trezentos reais e cinquenta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 172/2021. Em 12 de junho de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da

Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06662

PROCESSO: 00060-00270655/2023-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 02.881.877/0004-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANTA DE POLIPROPILENO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000171/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM002594 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM002115. VALOR: R\$ 66.010,00 (sessenta e seis mil dez reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06663

PROCESSO: 00060-00270655/2023-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 02.881.877/0004-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANTA DE POLIPROPILENO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000171/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM002594 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM002115. VALOR: R\$ 13.340,00 (treze mil trezentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06664

PROCESSO: 00060-00270278/2023-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREDNISONA COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000017/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002587 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002107. VALOR: R\$ 23.441,53 (vinte e três mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06665

PROCESSO: 00060-0026112/2023-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VFB BRASIL LTDA. CNPJ Nº 30.949.099/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VITAMINA E CÁPSULA 400MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000053/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002460 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002008. VALOR: R\$ 59,59 (cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06666

PROCESSO: 00060-00267850/2023-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBAMAZEPINA SUSPENSAO ORAL 100 MG/5 ML FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000087/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002548 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002080. VALOR: R\$ 2.832,40 (dois mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06668

PROCESSO: 00060-00270402/2023-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-NUTRIR LTDA. CNPJ Nº 05.266.726/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000309/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002588 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002108. VALOR: R\$ 73.106,88 (setenta e três mil cento e seis reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06669

PROCESSO: 00060-00270084/2023-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA-ME. CNPJ Nº 04.890.798/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA DE GAZE 7,5CM x 7,5CM 13 FIOS ESTERIL

ENVELOPE COM 10 UND, conforme Ata de Registro de Preço nº 000157/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002583 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002105. VALOR: R\$ 263.010,80 (duzentos e sessenta e três mil dez reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06670

PROCESSO: 00060-00270084/2023-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA-ME. CNPJ Nº 04.890.798/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA DE GAZE 7,5CM x 7,5CM 13 FIOS ESTERIL ENVELOPE COM 10 UND, conforme Ata de Registro de Preço nº 000157/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002583 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002105. VALOR: R\$ 71.552,00 (setenta e um mil quinhentos e cinquenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06672

PROCESSO: 00060-00279935/2023-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-NUTRIR LTDA. CNPJ Nº 05.266.726/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000309/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002702 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002211. VALOR: R\$ 101.385,60 (cento e um mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06673

PROCESSO: 00060-00267549/2023-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IFAL IND E COM DE PROD FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 00.376.959/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDROXIDO DE ALUMINIO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000010/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002538 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002071. VALOR: R\$ 2.650,90 (dois mil seiscentos e cinquenta reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06674

PROCESSO: 00060-00273948/2023-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATENOLOL COMPRIMIDO 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000013/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002622 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002143. VALOR: R\$ 92.499,13 (noventa e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e treze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06677

PROCESSO: 00060-00277231/2023-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIOSMINA + HESPERIDINA COMPRIMIDO REVESTIDO 450MG + 50MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000016/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002661 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002174. VALOR: R\$ 722,40 (setecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06679

PROCESSO: 00060-00282088/2023-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TECHPHARMA HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI. CNPJ Nº 35.067.853/0001-25. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SALBUTAMOL (SULFATO), conforme Ata de Registro de Preço nº 000042/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002724 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002234. VALOR: R\$ 81.395,40 (oitenta e um mil trezentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06680

PROCESSO: 00060-00280942/2023-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESFERROXAMINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000102/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002714 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002224. VALOR: R\$ 9.344,20 (nove mil trezentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06681

PROCESSO: 00060-00273814/2023-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIDOCAINA SOLUCAO TOPICA SPRAY 100MG/ML FRASCO 50 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000018/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002618 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002140. VALOR: R\$ 9.854,00 (nove mil oitocentos e cinquenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06682

PROCESSO: 00060-00292089/2023-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 51.780.468/0002-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENTANILA ADESIVO TRANSDERMICO 50 MCG/HORA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000104/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002834 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002328. VALOR: R\$ 41.718,30 (quarenta e um mil setecentos e dezoito reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06683

PROCESSO: 00060-00274827/2023-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VASELINA SÓLIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000032/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002633 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002151. VALOR: R\$ 400,18 (quatrocentos reais e dezoito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06686

PROCESSO: 00060-00274653/2023-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ Nº 12.418.191/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CETOCONAZOL XAMPU 2% FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000032/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002631 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002150. VALOR: R\$ 5.251,20 (cinco mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06688

PROCESSO: 00060-00267758/2023-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB IND.FARMACEUTICA S/A. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLONAZEPAM COMPRIMIDO 2 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000087/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002546 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002078. VALOR: R\$ 396,58 (trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06692

PROCESSO: 00060-00268691/2023-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. CNPJ Nº CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLAR CERVICAL, MATERIAL ESPUMA FLEXÍVEL, TIPO DE FECHAMENTO VELCRO COM 5cm. CARACTERÍSTICAS ADICIONAL COM REFORÇO. TAMANHO MÉDIO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000021/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002564 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002091. VALOR: R\$ 9.933,48 (nove mil novecentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06694

PROCESSO: 00060-00268542/2023-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. CNPJ Nº 04.063.331/0001-21. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLAR CERVICAL DE ESPUMA, REMOVÍVEL, TAMANHO PEQUENO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000021/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002561 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002089. VALOR: R\$ 2.457,54 (dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;  
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;  
Considerando ser a saúde dever do Estado;  
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00566200/2022-21	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 7.022,23

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA  
Subsecretária

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.  
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.  
Considerando ser a saúde dever do Estado.  
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00032186/2023-47	DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA PACINI LTDA	R\$ 17.171,01

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA  
Subsecretaria

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.  
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.  
Considerando ser a saúde dever do Estado.  
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00020906/2023-21	DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA PACINI LTDA	R\$ 25.397,78

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA  
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## RESULTADO DE JULGAMENTO

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 93/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagrou vencedora (empresa, item e valor unitário): BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ: 04.086.552/0001-15: item 13 (R\$ 1,12), item 15 (R\$ 0,32); LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 05.652.247/0001-06: item 07 (R\$ 3,15); ROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 13.644.713/0001-30: item 02 (R\$ 8,40), item 03 (R\$ 8,50), item 18 (R\$ 8,50); GOLD CARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 26.685.436/0001-55: item 01 (R\$ 6,67), item 14 (R\$ 0,37); M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 28.387.424/0001-70: item 04 (R\$ 7,48), item 17 (R\$ 4,80), item 21 (R\$ 8,43), item 22 (R\$ 8,43), item 23 (R\$ 0,94); DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 28.788.905/0001-97: item 16 (R\$ 23,80); SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.498.171/0001-41: item 10 (R\$ 0,99), item 11 (R\$ 1,0390), item 12 (R\$ 1,0390); INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 42.291.390/0001-46: item 19 (R\$ 4,67), item 20 (R\$ 4,67); MEDICONE PROJETOS E SOLUÇÕES PARA A INDUSTRIA E A SAUDE LTDA - CNPJ: 94.304.672/0001-34: item 08 (R\$ 6,25), item 09 (R\$ 6,25). Os itens 05, 06, 09 e 20 restaram fracassados e os itens 09 e 20 foram assumidos pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital. Processo SEI nº 00060-00357689/2022-41. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.240.324.444,00.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

## RESULTADO DE JULGAMENTO

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 101/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência (Processo SEI 00060-00486408/2022-67), sagrou vencedora (empresa, item e valor unitário): CM HOSPITALAR S.A - CNPJ: 12.420.164/0009-04; item 01 (R\$ 504,9500), item 02 (R\$ 504,9500). Os itens 02, 04, 05 e 07 restaram desertos, os itens 03, 06 e 09 fracassados e o item 02 foi assumido pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital. Processo SEI nº 00060-00486408/2022-67. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.090.692,00.

VIVIANE SANTOS MAGALHAES SANTANA

## RESULTADO DE JULGAMENTO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagrou se vencedora (empresa, item e valor unitário): ENGELTECH EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.612.398/0001-66. No valor total global de R\$ 2.491.640,3000.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 109, de 13 de junho de 2023, página 117.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 149/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI 00060-00183959/2022-71) sagraram-se vencedoras (empresa, item, valor unitário): FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 58.635.830/0001-75, 01 (R\$ 17,0000) e 02 (R\$ 14,0000), GAMACORP HOSPITALAR - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.970.285/0001-44, 03 (R\$ 17,0000) e 04 (R\$ 14,0000). Valor total licitado: R\$ 1.351.673,0000.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

## AVISO DE ABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2023 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de itens do Laboratório Central (LACEN): REAGENTES QUÍMICOS, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00327554/2022-51. Total de 16 itens (Exclusividades às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 11.227,4770. Cadastro das Propostas: a partir de 14/06/2023. Abertura das Propostas: 26/06/2023, às 9 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

Pregoeira

## AVISO DE ABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 186/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos: TERBINAFINA e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00064277/2023-41. Total de 8 itens (Ampla Concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 703.221,2622. Cadastro das Propostas: a partir de 14/06/2023. Abertura das Propostas: 26/06/2023, às 8h30min, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

## DIRETORIA DE INSTRUÇÃO PARA AQUISIÇÃO

## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Administração Geral, informa que está em curso processo de pesquisa de preços para CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE TESTE CONFIRMATORIO DA SIFILIS - REACAO HEMAGLUTINAÇÃO. As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: [yuri.brandani@saude.df.gov.br](mailto:yuri.brandani@saude.df.gov.br), informando o nº do processo. O processo em questão é o 00060-00539599/2022-77.

LEANDRO SILVA CURSINO

Diretor

## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Administração Geral, informa que está em curso processo de pesquisa de preços para Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar COLANGIOPANCREOTAGRAFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA, para atender a

demanda da Secretaria de Saúde – DF. As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: [yuri.brandani@saude.df.gov.br](mailto:yuri.brandani@saude.df.gov.br), informando o nº do processo. O processo em questão é o 00020-00006324/2021-10.

LEANDRO SILVA CURSINO

Diretor

## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Administração Geral, informa que está em curso processo de pesquisa de preços para Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar ELETRODO TERRA COMPATÍVEL COM APARELHO ELETRONEUROMIOGRAFIA DA MARCA NIHON e outro, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: [flavia.rodrigues.silva@saude.df.gov.br](mailto:flavia.rodrigues.silva@saude.df.gov.br), informando o nº do processo. O processo em questão é o 00060-00475782/2022-37.

LEANDRO SILVA CURSINO

Diretor

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA  
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

## ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

## EXTRATO DO EDITAL Nº 15, DE 12 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais, e considerando a Resolução CEPE/ESCS nº 44, de 08 de novembro de 2010, a Instrução FEPECS nº 7, de 10 de dezembro de 2007, publicada no DODF de 19 de dezembro de 2007, a Instrução FEPECS nº 4, de 17 de janeiro de 2012, publicada no DODF de 18 de janeiro de 2012, TORNA PÚBLICA a realização de PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS) para a atividade de monitoria referente ao componente curricular Histologia no Ano Letivo de 2023, processo Sei-GDF 00064-00001841/2023-11. 1. DA SELEÇÃO: O Edital visa a seleção de estudantes regularmente matriculados no curso de graduação em Medicina da ESCS, para a Atividade de Monitoria referente ao componente curricular Histologia e concessão de Bolsa Monitoria correspondente para o Ano Letivo de 2023. 2. DA BOLSA: O valor mensal da bolsa monitoria é de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme dispõe o art. 3º da Instrução/FEPECS nº 4/2012. 3. DAS VAGAS: O número de vagas para as atividades de monitoria estão definidas no item 2.2, sendo 5 (cinco) vaga remuneradas e 5 (cinco) não remuneradas. 4. DA SELEÇÃO: O processo seletivo consistirá em prova teórica, composta de 10 (dez) questões dissertativas e prova prática, composta pela leitura de 10 (dez) lâminas para identificação dos componentes histológicos indicados. 5. DA INSCRIÇÃO: Será eletrônica por meio de link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 16 do Edital. Este Edital encontra-se disponível na íntegra no endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-emandamento/>.

MARTA DAVID ROCHA DE MOURA

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA  
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

## SUSPENSÃO DO CHAMAMENTO Nº 130/2023

## PROCESSO SEI Nº 04016-00119775/2022-53

O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF torna público para conhecimento de quem possa interessar a SUSPENSÃO do prazo de acolhimento de propostas para o CHAMAMENTO Nº 130/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA HOSPITALAR, PRETENDENDO A OBTENÇÃO DE ADEQUADA CONDIÇÃO DE SALUBRIDADE E HIGIENE NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DO IGESDF, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS. A suspensão do prazo é devida aos pedidos de esclarecimento/impugnação recebidos.

Brasília/DF, 13 de junho de 2023

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Nos termos do art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e observado o disposto no art. 4º, I, da Lei distrital nº 6.242, de 20 de dezembro de 2018, bem como conforme o Ato de Reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação constante do documento SEI-GDF nº 113185868, da Subsecretaria de Administração Geral desta Pasta, considerando, ainda, os

termos da Nota Jurídica Nº 39/2023 - SSP/GAB/AJL (111892016), da Nota Técnica Nº 20/2023 - SSP/SEGI/UCI (111887099) e do Parecer nº 726/2008 - PROCAD/PGDF, RATIFICADO a Inexigibilidade de Licitação no procedimento constante do processo SEI-GDF nº 00050-00002068/2023-41, realizada com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o art. 191 da Lei federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, em favor da empresa INOVE SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA ME, CNPJ nº 23.880.650/0001-74, para participação de 10 (dez) servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, no 5º CONAJUR - Congresso Nacional sobre a atuação da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos Administrativos, que será realizado nos dias 23, 24, 25 e 26 de maio de 2023, no formato presencial, fazendo o valor individual de R\$ 3.672,00 (três mil, seiscentos e setenta e dois reais) e montante de R\$ 36.720,00 (trinta e seis mil setecentos e vinte reais), conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico (110982715). Determino a publicação do presente ato no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. SANDRO TORRES AVELAR.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Nos termos do art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e observado o disposto no art. 4º, I, da Lei distrital nº 6.242, de 20 de dezembro de 2018, bem como conforme o Ato de Reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação constante do documento SEI-GDF nº 113186104, da Subsecretaria de Administração Geral desta Pasta, considerando, ainda, os termos da Nota Jurídica Nº 49/2023 - SSP/GAB/AJL (112679901) e do Parecer nº 726/2008 - PROCAD/PGDF, RATIFICADO a Inexigibilidade de Licitação no procedimento constante do processo SEI-GDF nº 00050-00003827/2023-93, realizada com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o art. 191 da Lei federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, em favor da empresa ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.714.403/0001-00, para participação de 10 (dez) servidores no curso "Obras e Serviços de Engenharia, segundo a nova Lei de Licitações e Contratos: incluindo ETP, Mapa de Riscos, BIM, Contratação Integrada e SRP para obras", pelo valor unitário de R\$ 2.297,60 (dois mil duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) e o montante de R\$ 22.976,00 (vinte e dois mil novecentos e setenta e seis reais); para participação de 20 (vinte) servidores no curso "Contratação de Soluções de TI - de acordo com a nova Lei de Licitações, a novíssima IN-94 da SGD/ME e Jurisprudência do TCU", pelo valor unitário de R\$ 2.553,60 (dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) e montante de R\$ 51.072,00 (cinquenta e um reais e sete centavos); e a participação de 10 (dez) servidores no curso "Contratação de Ações de Capacitação e Treinamento: análise sob a perspectiva da nova Lei de Licitações e Jurisprudência do TCU", no valor unitário de R\$ 2.297,60 (dois mil duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) e o montante de R\$ 22.976,00 (vinte e dois mil novecentos e setenta e seis reais), conforme Projeto Básico (doc. SEI-GDF nº 110282456). Determino a publicação do presente ato no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. SANDRO TORRES AVELAR.

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2023

PROCESSO SEI Nº 00054-00083528/2022-31. PARTES: DF/PMDF x FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA. OBJETO: Aquisição de 14 (quatorze) Veículos tipo Caminhonete operacional com cela e proteção balística nível IIIA parcial, marca: FORD, modelo: RANGER, CABINE DUPLA DIESEL, MODELO XLS 3.2L, 4x4, AT (JLM3). VALOR: R\$ 4.760.000,00 (quatro milhões e setecentos e sessenta mil reais). NOTA DE EMPENHO: 2023NE254, de 02/06/2023. FONTE DE RECURSO: 1000000000. Unidade Gestora Emitente: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52. BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 81/2022 - DAL/PRF/MJSP. ASSINATURA: 07/06/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: CRISTIANO PINHEIRO DA CRUZ e DANILO BOTTECHIA MASSINMAURÍCIO DE OLIVEIRA, na qualidade de Procuradores.

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2022

PROCESSO SEI Nº 00054-00009584/2021-22 - PARTES: DF/PMDF x VIVA SERVIÇOS LTDA. Objeto: alteração contratual com vistas ao acréscimo qualitativo (acrescenta escala 12x36) e quantitativo no percentual de 0,861202% (zero vírgula oito, seis, um, dois, zero, dois por cento) no objeto do contrato, no valor de R\$ 132.623,52 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a 0,899038% (zero vírgula oito, nove, nove, zero, três, oito por cento) no item servente, passando o contrato a ter valor total de R\$ 15.524.566,68 (quinze milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), com base no Parecer Técnico nº 1889/2023-PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI nº 110870250) e no Despacho do Chefe do DLF (Doc. SEI nº 112721028). VALOR: atualizado do contrato totalizando R\$ 15.524.566,68 (quinze milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oito centavos), com valor mensal em R\$ 1.293.713,89 (um milhão, duzentos e noventa e três mil setecentos e treze reais e oitenta e nove centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício. NOTA DE EMPENHO: 2023NE115 de 27/02/2023. FONTE DE RECURSO: 1000000000. UG/UO: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA:

33.90.37 ASSINATURA: 06/06/2023. VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças - DLF. Pela Contratada: FRANCISCO LAGOA JUNIOR, na qualidade de Procurador.

### DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

#### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2022, PROCESSO Nº 054.001.787/2016 EDITAL Nº 03/2016

O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa PSICOVITAE CLINICAS INTEGRADAS E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ: 42.890.843/0001-50, localizada no Endereço: SGAS 616 Conjunto A bloco C sala 115 Edifício Linea Vitta CEP: 70.200-760, telefone: (61) 3246-2760 e 99865-1115, e-mail: psicovitae@gmail.com, representada por JÚLIA DE SOUZA TOMAZ, RG: 3.938.\*\*\* SSP-DF, CPF: 085.\*\*\*.\*\*\*-94, na qualidade de Representante Legal, estabelecendo o presente apostilamento pelas cláusulas e condições seguintes: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de profissionais de seu corpo clínico propostos pela CONTRATADA e validados pela Ata nº 76/2023, Doc SEI n. (111646561), Processo SEI nº 00054-00099834/2022-99. Segue relação do profissional incluído: ESPECIALIDADE: PSIQUIATRA; NOME: CLARA NUNES DE CASTRO; CRM: 26446, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe do DSAP.

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 14/2023,

#### TERMO PADRÃO Nº 13/2002, PROCESSO 054.002.962/2016, EDITAL Nº 03/2017

O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa BIOCÁRDIOS - INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA, CNPJ: 05.544.035/0001-05, localizada no endereço: SEPS EQ 709/909 CJ F ED. BIOCENTER - Portaria, Sobreloja 2º, 3º e 4º andares, Brasília - DF, representada por ALCIDES BOLGUE, RG: 6.47\*\*\*\*/SSP-SP, CPF: 540.\*\*\*.\*\*\*-87, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento n. 14/2023, celebrado em 15 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 035 de 17 de fevereiro 2023, objetivando a a inclusão de procedimentos propostos pela CONTRATADA e validados em ata, através do Doc SEI n. (109747703), Processo SEI n. 00054-00132061/2022-60. Segue relação dos procedimentos a serem incluídos, nos termos da Ata n. 73/2023 (Doc SEI 109748092): Código: 4.07.01.03-4 - Cintilografia do miocárdio com duplo isótopo (perfusão + viabilidade); Código: 4.07.01.05-0 - Cintilografia do miocárdio necrose (infarto agudo); Código: 4.07.01.13-1 - Cintilografia do miocárdio perfusão - estresse farmacológico; Código: 4.07.01.14-0 - Cintilografia do miocárdio perfusão - estresse físico; Código: 4.07.01.06-9 - Cintilografia do miocárdio perfusão - repouso; Código: 4.07.01.08-5 - Cintilografia sincronizada das câmaras cardíacas - repouso; Código: 4.07.02.01-4 - Cintilografia das glândulas salivares com ou sem estímulo; Código: 4.07.03.03-7 - Cintilografia da tireóide e/ou captação (tecnécio - 99m TC.); Código: 4.07.03.04-5 - Cintilografia das paratireóides. A Comissão Permanente de Credenciamento na Área de Saúde decidiu acatar a inclusão dos procedimentos solicitados, exceto o procedimento 4.10.01.23-0 Angiotomografia coronariana. A comissão decidiu propor alteração editalícia futura, no sentido de permitir a inclusão deste procedimento, considerando o avanço na propedêutica das coronariopatias. Com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe do DSAP.

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA

#### RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

PROCESSO Nº 00053-00261335/2022-55. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no caput do art. 26, da Lei nº 8.666/93; inciso III do art. 31 do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º

de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023, no valor de R\$ 86.080,00 (oitenta e seis mil oitenta reais), em favor da empresa: CTE CENTRO DE TREINAMENTO EM EMERGÊNCIA LTDA - CNPJ: 34.130.551/0001-91, referente à ministração do Curso PHTLS (Atendimento Pré-Hospitalar ao Traumatizado) desenvolvido pela National Association of Emergency Medical Technicians® (NAEMT®) para 32 militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com dotação orçamentária anual de R\$ 70.588.758,00 (setenta milhões, quinhentos e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais), UO: 73901 – Fonte: FCDF, PT: 28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39. Cel. QOBM/Comb. CARLOS EDUARDO BORGES - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

### DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA ABERTURA

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 - DICOA/DEALF/CBMD

PROCESSO SEI Nº 00053-00189678/2022-85 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo médico-hospitalares/biossegurança para PODON/POMED/GAEPH do CBMDF, conforme Edital e anexos. O Pregoeiro informa a NOVA ABERTURA da licitação publicada inicialmente no DODF nº 106, e no DOU nº 107, ambos de 06/06/2023, para o dia 26/06/2023, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61)99165-6310.

DANIEL FERREIRA DE PAULA

Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 - DICOA/DEALF/CBMD

PROCESSO SEI Nº 00053-00183477/2022-74 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's) de combate a incêndio florestal para o CBMDF, conforme Edital e anexos. A pregoeira informa que a presente licitação restou fracassada, uma vez que nenhuma empresa conseguiu ofertar proposta dentro do valor estimado para a disputa. Inf.: (61) 99165-6310.

DÉBORA FERREIRA CHAVES

Pregoeira

### DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DIRETORIA DE VISTORIAS

#### DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na Quadra 09 - Área Reservada 03, Sobradinho/DF, de destinação Residencial Multifamiliar e Garagem, área construída de 5.285,33 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 144/2010 e de 5.285,33 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO CBMDF Nº 14.779, conforme ART/RRT Nº 0720220101604, 0720220096199 e 0720230045235, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00215306/2022-11, expedido em 07/06/2023. ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA.

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

#### RELAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS DE MAIO DE 2023

O Diretor-Geral do DETRAN/DF, em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei 938/95, torna pública a relação de Compras, Serviços e Obras empenhados no mês de maio de 2023: 2023NE00683/684, Real JG Facilites Ltda, R\$ 527.768,09; 2023NE00687, Target Bones e Serigrafia Eireli, R\$ 114.100,00; 2023NE00688, Nininha Comunicação Visual Ltda-ME, R\$ 189.850,00; 2023NE00689, BSH Indústria e Comércio de Peças do Vestuário Eireli, R\$ 234.350,00; 2023NE00690, Bilg Comércio de Brindes e Serviços de Tecnologia Ltda, R\$ 92.900,00; 2023NE00691, Memora Processos Inovadores S.A, R\$ 207.701,70; 2023NE00707, Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, R\$ 170.000,00; 2023NE00708/791, Panavideo Tecnologia Eletrônica Ltda, R\$ 366.000,00; 2023NE00709/790, Mobilis Tecnologia S/A, R\$ 366.000,00; 2023NE00715/779, Cuis Tecnologia S.A, R\$ 643.000,00; 2023NE00718, Banco do Brasil S.A, R\$ 350.000,00; 2023NE00722, Centro de Integração Empresa-Escola CIEE, R\$ 200.000,00; 2023NE00723, Chain Tecnologia e Serviços Eireli, R\$ 3.869.999,96; 2023NE00724, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, R\$ 600.000,00; 2023NE00734/735, Valid Soluções S.A, R\$ 1.164.000,00; 2023NE00736, Gráfica e Editora Movimento Ltda, R\$ 240.000,00; 2023NE00739, Helicópteros do Brasil S/A, R\$ 100.000,00; 2023NE00743, Transcodil Transporte e Comércio de Diesel Ltda, R\$ 502.312,50; 2023NE00745, João Santana Manger 89218329120, R\$ 112.000,00; 2023NE00746, Janaína Kelly do Lago Costa, R\$ 200.000,00; 2023NE00747, Criar e Animar Indústria e Comércio Ltda ME, R\$ 200.000,00; 2023NE00752, Fiscal Tecnologia e Automação Ltda, R\$ 500.000,00; 2023NE00754, Miqueias Jose da Paz 25155687187, R\$ 130.000,00; 2023NE00756,

Oracle do Brasil Sistemas Ltda, R\$ 500.000,00; 2023NE00759, Neia e Nando Teatro Ltda, R\$ 200.000,00; 2023NE00768, Eliseu Kopp & Cia Ltda, R\$ 553.000,00; 2023NE00778, Sinales Sinalização Espírito Santo Ltda, R\$ 327.000,00; 2023NE00792, RP Militar Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda, R\$ 279.524,00; 2023NE00826/830, BRB – Banco de Brasília S/A, R\$ 1.270.000,00; 2023NE00852, Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S.A, R\$ 142.809,24.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE SUSPENSÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

Processo nº 00055-00027035/2022-92. Comunico a suspensão cautelar do aludido pregão, por determinação do TCDF. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços contínuos e sob demanda de limpeza, conservação e higienização com fornecimento de materiais e equipamentos, nas unidades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, em modelo de gestão contratual por desempenho / resultado, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo A do Edital.

Brasília/DF, 12 de junho de 2023

RIVELTON COSTA DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS

#### Nº 18/2023 - SEAPE/DF - SIGGO: 048944

Processo SEI-GDF nº 04026-00006614/2023-44. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE e a Empresa FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA - CNPJ: 03.470.727/0041-18 na qualidade de Contratada. DO OBJETO: a aquisição de 22 (vinte e dois) VEÍCULO TIPO PICK-UP/CAMIONETE, na cor PRETA, TRAÇÃO 4X4, CARACTERIZADO OPERACIONAL COM CUBÍCULO (CELA) e COMPARTIMENTO PARA EQUIPAMENTOS. DO VALOR: O valor total do CONTRATO é de R\$ 6.160.000,00 (seis milhões cento e sessenta mil reais); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100; Unidade Orçamentária: 64101; Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Unidade Gestora: 640101. Gestão: 00001. Nota de Empenho: 2023NE00484. DA VIGÊNCIA: 10 (dez) meses a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pela FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA, DANILO BOTTECHIA MASSINI, representante.

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 04026-00045721/2022-15. INTERESSADO: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS. Aplico a penalidade de MULTA, à empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, CNPJ: 07.897.039/0001-00, com sede na Rua Antônio Gravatá 136, Bairro Betânia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-040, em virtude da entrega com atraso do material descrito na Nota de Empenho 2022NE00455, com fulcro no Art. 4º, I e III, do Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006. Pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES - Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

#### CANCELAMENTO DE PENALIDADE

PROCESSO: 04026-00004740/2022-83; INTERESSADO: ELDORADO COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI. Cancelo a penalidade contratual de SUSPENSÃO para participar de licitações e de contratar com esta Secretaria, à empresa ELDORADO COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI, CNPJ nº 11.130.573/0001-56, com sede na QI 23, Lote 7/8, Setor Industrial de Taguatinga, CEP: 72.135-230; Taguatinga/DF, em virtude do pagamento do Documento de Arrecadação do Distrito Federal Nº 0001221746, referente à penalidade contratual de multa publicada no DODF Nº 75, de 25 de abril de 2022. Pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES - Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00593

PROCESSO: 04026-00032959/2022-72. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA. CNPJ 32.139.770/0001-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 635 (SEISCENTOS E TRINTA E CINCO) SACOS DE CIMENTO DE 50KG CP-III COM 40MPA DE RESISTÊNCIA, MARCA: CSN, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 16/2022 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 44/2022 SEAPE-DF. VALOR R\$ 21.399,50 (vinte e um mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 09/06/2023. Prazo de Entrega: 30 dias.

AVISO DE ABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 (SRP) – UASG 928082  
LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS  
PARA ENTIDADES PREFERENCIAIS (ME/EPP/MEI)

Processo: 04026-00036739/2022-18. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de matéria-prima para a confecção de uniformes e peças íntimas para atender demanda da população carcerária da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF. VALOR ESTIMADO: R\$ 306.932,60 (trezentos e seis mil novecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos). PRAZOS - De entrega: 30 (trinta) dias corridos. Do contrato: 90 (noventa) dias corridos. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/06/2023 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). UASG: 928082. Edital também está disponível no <http://www.seape.df.gov.br/licitacao/>.

JEFERSON LISBOA GIMENES  
Subsecretário

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Dispensa de Licitação Eletrônica nº 001/2023 – SEAPE/DF – Contratação de empresa especializada para a prestação de manutenção preventiva e corretiva das máquinas de costura utilizadas na Oficina de Corte e Costura da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência - Valor estimado da contratação R\$ 36.568,75 (trinta e seis mil quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Processo nº 04026-00007068/2023-69. Data e horário da dispensa: 19 de junho de 2023 - às 10h, por meio do Sistema Dispensa Eletrônica no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária torna público que realizará a dispensa acima e que o Termo de Referência poderá ser acessado no sítio [www.seape.df.gov.br](http://www.seape.df.gov.br). Informações: (61) 3335-9533/9506 e e-mail [licitacao@seape.df.gov.br](mailto:licitacao@seape.df.gov.br).

JEFERSON LISBOA GIMENES  
Subsecretário

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023

O Subsecretário de Administração Geral da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Administração Geral, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que será realizada Audiência Pública, nos termos do artigo 21 da Lei nº 14.133/2021, com recebimento de contribuições por escrito e/ou mediante exposição oral no formato on line com a finalidade de colher subsídios e informações da sociedade em geral para futura contratação de empresa especializada em elaboração de projetos executivos de engenharia, estudo técnico preliminar, projeto básico, memoriais descritivos, cadernos de especificação técnica e planilha orçamentária (contendo composições de custos unitários, BDI e cronograma físico-financeiro), para a realização do projeto de Redes Estruturadas (dados e voz) e o projeto de Circuito Fechado de Televisão - CFTV, bem como a fiscalização dos serviços de implementação desses projetos e o assessoramento técnico aos servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAPE/DF.

1. DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A sessão de Audiência Pública será realizada no dia 23 de junho 2023, pela plataforma Google Meet, a partir das 13h00, e será disponibilizado o link de acesso pelo endereço eletrônico [coamit@seape.df.gov.br](mailto:coamit@seape.df.gov.br).

A Audiência Pública ocorrerá até às 16h00 e os pronunciamentos, observações, dúvidas e opiniões poderão, observado o item 5 deste Edital, ser lançados no curso da Audiência Pública, desde que atendida a duração do evento.

A Audiência Pública será realizada em atenção aos princípios da publicidade, do planejamento, do contraditório, do interesse público, da oralidade, bem como em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/21, da Lei Federal nº 12.527/2011, da Lei Distrital nº 4.990/2012 e da Lei Distrital nº 2.384/2001.

Este Edital encontra-se disponível gratuitamente no site [www.seape.df.gov.br](http://www.seape.df.gov.br), bem como no Diário Oficial do Distrito Federal.

O edital de audiência não obriga a SEAPE-DF a proceder com a pretensa licitação.

A SEAPE-DF resguarda o direito de alterar as especificações técnicas em uma futura licitação, com fito de preservar o atendimento do interesse público.

Todos os custos decorrentes da elaboração ou apresentação das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação na Audiência Pública serão de inteira responsabilidade dos participantes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública.

2. DO OBJETO

Audiência Pública para apresentação de críticas, sugestões e questionamentos quanto a primeira versão do Estudo Técnico Preliminar para contratação de empresa especializada em elaboração de projetos executivos de engenharia, estudo técnico preliminar, projeto básico, memoriais descritivos, cadernos de especificação técnica e planilha orçamentária (contendo composições de custos unitários, BDI e cronograma físico-financeiro), para a realização do projeto de Redes Estruturadas (dados e voz) e o projeto de Circuito Fechado de Televisão - CFTV, bem como a fiscalização dos serviços de implementação desses projetos e o assessoramento técnico aos servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAPE/DF.

3. DOS OBJETIVOS

A Audiência Pública tem por finalidade fortalecer o diálogo, promovendo o amplo debate e participação ativa da sociedade civil e comunidade interessada na matéria, por meio de propostas e sugestões acerca da primeira versão do Estudo Técnico Preliminar para contratação de empresa especializada em elaboração de projetos executivos de

engenharia, estudo técnico preliminar, projeto básico, memoriais descritivos, cadernos de especificação técnica e planilha orçamentária (contendo composições de custos unitários, BDI e cronograma físico-financeiro), para a realização do projeto de Redes Estruturadas (dados e voz) e o projeto de Circuito Fechado de Televisão - CFTV, bem como a fiscalização dos serviços de implementação desses projetos e o assessoramento técnico aos servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAPE/DF. Além de esclarecer eventuais dúvidas quanto às especificações técnicas e administrativas do objeto.

E garantir legalidade, publicidade, transparência e isonomia ao processo licitatório.

4. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da presente Audiência Pública qualquer pessoa física ou jurídica que possua interesse em apresentar contribuições para subsidiar a Administração Pública na elaboração das aludidas especificações técnicas, de modo a estabelecer a ampla concorrência dos licitantes e especificações que melhor atendam às demandas desta Secretaria.

A Audiência Pública será aberta a toda sociedade e os interessados poderão apresentar contribuições que serão recebidas nos seguintes formatos:

por escrito;

mediante exposição oral, presencial ou remotamente, na sessão da Audiência Pública; ou nos dois formatos supracitados.

Ao formular as contribuições, recomenda-se tomar como base os subsídios técnicos constantes nos Anexos deste Edital e os esclarecimentos publicados no sítio da SEAPE/DF.

Para contribuir, os interessados deverão se inscrever por correspondência eletrônica enviada ao endereço [coamit@seape.df.gov.br](mailto:coamit@seape.df.gov.br), com o assunto "INSCRIÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA 02/2023", além dos dados a seguir, conforme o caso:

I) Para participação como pessoa física:

- Nome
  - CPF
  - E-mail
  - Telefone
  - Prende fazer exposição oral?
- II) Para participação como pessoa jurídica:
- Empresa ou instituição
  - CNPJ
  - Representante
  - CPF do representante
  - E-mail
  - Telefone
  - Prende fazer exposição oral?

A inscrição até o dia 20 de junho 2023 é aconselhável, contudo, após a referida data, caso queira fazer exposição oral na Audiência, o interessado estará sujeito à disponibilidade de tempo, após as exposições daqueles que se inscreveram até a referida data.

As contribuições escritas deverão ser encaminhadas anexadas ao pedido de inscrição, e de preferência, em formato PDF.

A relação dos inscritos até o dia 20 de junho de 2023 para exposição oral será divulgada no sítio da SEAPE/DF.

Serão automaticamente descartadas as inscrições com manifestações impertinentes ao tema.

5. DA INSCRIÇÃO

Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados, previamente, com a devida identificação do postulante (Formulário de Inscrição - Anexo II e Anexo III), até às 13h00 do dia 20 de junho de 2023, para o e-mail [coamit@seape.df.gov.br](mailto:coamit@seape.df.gov.br).

Todos os inscritos deverão assinar a Ata de Realização da Audiência, por meio do Sistema Eletrônico de Informação - SEI-GDF.

Caso não possua cadastro, o participante deverá providenciar o cadastro de usuário externo no Sistema Eletrônico de Informação, solicitado por meio do portal SEI-GDF (<http://www.portalsei.df.gov.br/usuario-externo/>) antes da data da Audiência.

Será criada uma lista de inscritos seguindo a ordem cronológica dos pedidos de inscrição enviados para o e-mail acima e será divulgada no sítio da SEAPE/DF.

Será enviado um e-mail de confirmação de inscrição para os devidamente inscritos e, também, será disponibilizado, para estes, a primeira versão do Estudo Técnico Preliminar para posterior debate, que também será disponibilizado no sítio da SEAPE/DF.

6. DO PROCEDIMENTO DA AUDIÊNCIA

Os inscritos poderão encaminhar as perguntas e/ou pedidos de esclarecimentos sobre as especificações técnicas até às 16h00 do dia 22 de junho de 2023, para o e-mail [coamit@seape.df.gov.br](mailto:coamit@seape.df.gov.br), sem qualquer prejuízo da formulação de nova manifestação durante a audiência.

As manifestações orais e escritas deverão ser apresentadas no idioma português, de forma concisa e objetiva, com a devida identificação do postulante. Nas escritas deverão constar nome completo, empresa/entidade representada (se for o caso) telefone e e-mail.

No momento da Audiência Pública, cada inscrito, obedecendo a ordem de inscrição, disporá de 05 (cinco) minutos para se manifestar, podendo reformular ou complementar sua manifestação no tempo adicional de 2 (dois) minutos. O presidente e demais integrantes da mesa diretora poderão fazer perguntas aos inscritos para obtenção de esclarecimentos adicionais eventualmente necessários.

Poderá ter dilação ou redução dos períodos informados em função do volume de inscritos previamente e à critério da presidência da Audiência Pública.

O presidente ou qualquer outro membro da mesa poderá retirar a palavra quando o expositor extrapolar o tempo estabelecido, bem como nos casos em que o tema abordado diferir da matéria em pauta.

As contribuições e/ou pedidos de esclarecimentos recebidos via e-mail serão respondidos durante a Audiência. Todos os esclarecimentos, inclusive aqueles que porventura não forem comentados, ficarão disponibilizados para consulta no site [www.seape.df.gov.br](http://www.seape.df.gov.br).

Os materiais e documentos apresentados durante a Audiência Pública serão disponibilizados no sítio da SEAPE/DF.

Quaisquer interessados, após os debates, poderão enviar, via e-mail suas contribuições ao processo, em face dos trabalhos realizados na Audiência Pública até o final da sessão. Essas contribuições serão avaliadas e estarão disponíveis, oportunamente, com as respectivas considerações no site [www.seape.df.gov.br](http://www.seape.df.gov.br).

As manifestações orais e escritas serão registradas de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e servirão de subsídio, no que couberem, ao aprimoramento do procedimento licitatório.

Os questionamentos e os debates deverão se referir aos temas pertinentes ao objeto da Audiência. Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da Audiência.

A ata da Audiência Pública será disponibilizada no site [www.seape.df.gov.br](http://www.seape.df.gov.br).

Os trabalhos da Audiência Pública serão executados na seguinte seqüência:

I	Abertura da Audiência: registro de presença e identificação.
II	Apresentação da primeira versão do Estudo Técnico Preliminar.
III	Respostas dos pedidos de esclarecimentos e contribuições encaminhados por e-mail.
IV	Manifestações orais dos postulantes por ordem de inscrição e respostas aos esclarecimentos e/ou contribuições (que puderem ser respondidos no momento).
V	Respostas aos pedidos de esclarecimentos e contribuições apresentadas por escrito durante a audiência (que puderem ser respondidas no momento).
VI	Encerramento

#### 7. DA MESA DIRETORA

A mesa diretora será composta pela Equipe de Planejamento da Contratação.

#### 8. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

Na condução dos trabalhos, caberá à presidência da Audiência Pública dirimir questões de ordem e decidir sobre os procedimentos adotados no curso da sessão, podendo proceder os atos necessários para assegurar o bom andamento dos trabalhos.

A inscrição como expositor autoriza a SEAPE a promover a captação, fixação, transmissão, retransmissão, exibição, reprodução e o armazenamento de sua imagem e voz, bem como a inclusão do conteúdo apresentado, no todo ou em parte, em base de dados, e a reprodução desse conteúdo, parcial ou integral, para fins de transcrição, edição, adaptação, compilação que poderá ser impresso ou distribuído pela internet, a título gratuito.

Todas as manifestações orais e por escrito, bem como as respostas e comentários, serão registradas e constarão na Ata da Audiência Pública.

Eventuais dúvidas sobre o edital e seus anexos poderão ser encaminhadas por correspondência eletrônica ao endereço [coamit@seape.df.gov.br](mailto:coamit@seape.df.gov.br). O assunto da mensagem deve vir como "PEDIDO DE ESCLARECIMENTO".

A resposta será enviada ao remetente do pedido de esclarecimento em até 3 (três) dias úteis a contar do recebimento e publicada no sítio da SEAPE/DF.

Os casos omissos serão decididos pelo Presidente da Mesa Diretora.

#### 9. ANEXOS

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - VERSÃO\_01  
Estudo Técnico Preliminar - Versão 1

#### ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (PESSOA FÍSICA)

Nome Completo	
CPF	
E-mail	
Telefone	
Exposição Oral	

#### ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (PESSOA JURÍDICA)

Empresa ou instituição	
CNPJ	
Representante	
CPF do Representante	
E-mail	
Telefone	
Exposição Oral	

JEFFERSON LISBOA GIMENES  
Subsecretário

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 1.143

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE, nos termos do inciso III do art. 66, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal os processos relacionados aos Autos de Infração abaixo listados, em razão do cometimento de infração prevista em item constante do Anexo I, da referida norma, sendo facultado ao(s) delegatário(s) do Serviço de Táxi, apresentar impugnação quanto ao disposto no Auto de Infração em referência no prazo legal.

Considerar-se-á formalizada a intimação 30 (trinta) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 67, III, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014. A não apresentação de impugnação no prazo estabelecido ensejará a aplicação de penalidade pela Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, com base nos elementos dos autos. Compete exclusivamente ao delegatário instruir a impugnação com todos os elementos e documentos que entender necessários à sustentação de suas alegações.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), que poderá(ão) solicitar cópia por meio de correspondência eletrônica enviada à caixa postal eletrônica da Gerência de Processamento de Sanções - [gepros.taxi@semob.df.gov.br](mailto:gepros.taxi@semob.df.gov.br).

A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: número da delegação, número do processo administrativo (número do auto de infração, código da infração, data da infração e penalidade prevista): Autorização 0283, 00090-00015776/2021-31 (019213, 1.37, C1, 19/04/2021, Multa do Grupo C); Autorização 0394, 00090-00014360/2021-04 (022412, 1.42, C2, 02/03/2021, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 0579, 00090-00005310/2023-90 (019289, 1.04, A1, 16/01/2023, Advertência); Autorização 0579, 00090-00005332/2023-50 (019290, 1.28, B6, 16/01/2023, Suspensão de 90 dias); Autorização 0579, 00090-00005333/2023-02 (019297, 1.04, A2, 14/02/2023, Multa do Grupo A); Autorização 0579, 00090-00005335/2023-93 (019298, 1.28, B4, 14/02/2023, Multa do Grupo B acrescida de 50%); Autorização 0579, 00090-00020345/2022-78 (019986AEA, 1.32, B4, 04/08/2022, Multa do Grupo B acrescida de 50%); Autorização 0579, 00090-00020346/2022-12 (019989AEA, 1.32, B4, 09/08/2022, Multa do Grupo B acrescida de 50%); Autorização 0579, 00090-00001378/2023-08 (019994AEA, 1.32, B5, 22/12/2022, Suspensão de 20 dias); Autorização 0579, 00090-00001379/2023-44 (024911, 1.32, B4, 11/12/2022, Multa do Grupo B acrescida de 50%); Autorização 0677, 00090-00005419/2023-27 (234624ABA, 1.32, B1, 10/02/2023, Advertência); Autorização 0690, 00090-00005404/2023-69 (218975ABA, 1.37, C1, 24/11/2022, Multa do Grupo C); Autorização 0717, 00090-00018279/2021-95 (219175, 1.37, C1, 01/06/2021, Multa do Grupo C); Autorização 1033, 00090-00022670/2022-75 (019954AEA, 1.58, C1, 03/08/2022, Multa do Grupo C); Autorização 1360, 00090-00014643/2021-48 (032149, 1.43, C1, 23/03/2021, Multa do Grupo C); Autorização 1396, 00090-00022421/2021-07 (032023, 1.58, C1, 14/07/2021, Multa do Grupo C); Autorização 1662, 00090-00023946/2022-32 (001047, 1.04, A7, 22/07/2022, Cassação da autorização); Autorização 1662, 00090-00023948/2022-21 (001049, 1.04, A9, 08/08/2022, Cassação da autorização); Autorização 1662, 00090-00028465/2022-13 (001079, 1.04, A10, 06/12/2022, Cassação da autorização); Autorização 1662, 00090-00023949/2022-76 (019279, 1.32, B9, 23/09/2022, Cassação da autorização); Autorização 1662, 00090-00025198/2022-22 (019280, 1.04, A11, 14/10/2022, Cassação da autorização); Autorização 1662, 00090-00025199/2022-77 (019282, 1.32, B10, 14/10/2022, Cassação da autorização); Autorização 1662, 00090-00005235/2023-67 (019286, 1.08, A7, 04/01/2023, Cassação da autorização); Autorização 1662, 00090-00005236/2023-10 (019287, 1.28, B6, 04/01/2023, Suspensão de 90 dias); Autorização 1662, 00090-00005238/2023-09 (019288, 1.04, A8, 04/01/2023, Cassação da autorização); Autorização 1662, 00090-00005239/2023-45 (019299, 1.04, A8, 14/02/2023, Cassação da autorização); Autorização 1662, 00090-00005240/2023-70 (019300, 1.04, A10, 22/02/2023, Cassação da autorização); Autorização 1662, 00090-00022674/2022-53 (019957AEA, 1.08, A10, 26/08/2022, Cassação da autorização); Autorização 1662, 00090-00025200/2022-63 (019991AEA, 1.28, B11, 26/10/2022, Cassação da autorização); Autorização 1662, 00090-00022104/2022-63 (024908, 1.32, B8, 29/08/2022, Cassação da autorização); Autorização 1662, 00090-00005253/2023-49 (038901, 1.04, A11, 22/02/2023, Cassação da autorização); Autorização 1662, 00090-00005254/2023-93 (038902, 1.04, A8, 01/02/2023, Cassação da autorização); Autorização 1662, 00090-00005255/2023-38 (038903, 1.28, B7, 01/02/2023, Cassação da autorização); Autorização 2127, 00090-00005346/2023-73 (036557, 1.08, A1, 11/01/2023, Advertência); Autorização 2451, 00090-00024378/2022-97 (218971ABA, 1.37, C1, 13/09/2022, Multa do Grupo C); Autorização 2534, 00090-00023952/2022-90 (218257ABA, 1.37, C1, 15/07/2022, Multa do Grupo C); Autorização 2582, 00090-00001420/2018-15 (011628, 1.37, C1, 29/01/2018, Multa do Grupo C); Autorização 3028, 00090-00005423/2023-95 (234626ABA, 1.32, B1, 10/02/2023, Advertência); Autorização 3284, 00090-00023953/2022-34 (218258ABA, 1.37, C1, 22/07/2022, Multa do Grupo C)..

JUNIO CELSO NICOLA

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022

PROCESSO: 00113-00018053/2020-71; CONTRATANTE: O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: TRIER Engenharia S/A, CNPJ: 10.441.611/0001-29; OBJETO: Prorrogar o prazo de execução por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 25/06/2023 até 09/08/2023. Manter o prazo de vigência expirar-se-á em 31/12/2023. Reajuste de preços do contrato referente a 11ª Medição; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.205; Programa e Trabalho: 26.782.6216.5902.0011; Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recursos: 100-0; NOTA DE EMPENHO: 2023NE00372, saldo de empenho à liquidar no valor de R\$ 6.384.075,08 (seis milhões, trezentos e oitenta e quatro mil setenta e cinco reais e oito centavos); VALOR DO REAJUSTE: R\$ 1.183.098,00 (um milhão, cento e oitenta e oito reais e oito centavos); EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, §1º e art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 12/06/2023; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfar Júnior; Pela Contratada: José Américo Miari.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 16/2020  
PROCESSO nº: 00113-00009348/2019-12; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: MUNDO TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 07.403.266/0001-24;

OBJETO: reajustar em 5,77432% os valores. EMBASAMENTO LEGAL: §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93. FONTE DE RECURSO: 100; novo VALOR do contrato por 48 (quarenta e oito) meses: R\$241.058,88 (duzentos e quarenta e um mil cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos); PRAZO: efeito financeiro a contar de: janeiro de 2023; DATA DA ASSINATURA: 12/06/2023; NOME DO SIGNATÁRIO: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 40/2023  
PROCESSO nº: 00113-00019084/2021-20; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: SINALES SINALIZACAO ESPIRITO SANTO LTDA, CNPJ nº 36.377.091/0001-26; OBJETO: prestação de serviços contínuos de engenharia, modernização e manutenção semaforica. EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 100/2022, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1.993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6217.4198-0002; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100; VALOR: R\$ 15.884.999,01 (quinze milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e um centavo); PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses; DATA DA ASSINATURA: 02/06/2023; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: LUIZ FERNANDO MARTINELLI.

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2020  
PROCESSO: 00113-00004052/2020-49; CONTRATANTE: O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: Strata Engenharia LTDA, CNPJ: 38.743.357/0001-32; OBJETO: Prorrogação do prazo de execução por mais 66 (sessenta e seis) dias, a contar de 28/05/2023 até 02/08/2023. O prazo de vigência expirar-se-á, em 31/12/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.205; Programa e Trabalho: 26.782.6216.1968.0013; Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recursos: 237 e 183; NOTA DE EMPENHO: 2023NE00560 e 2023NE01091, saldos de empenho à liquidar no valor total de R\$ 156.730,01 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e trinta reais e um centavo); EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, §1º e art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 12/06/2023; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior; Pela Contratada: Paulo Romeu Assunção Gontijo.

#### SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023

presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo - aquisição de thinner a ser utilizado pelo DER-DF para manutenção (pintura de veículos) da frota de veículos e equipamentos pertencentes ao Departamento de Estradas de Rodagem - DER-DF, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo SEI nº 00113-00006858/2023-14. Data e horário para recebimento das propostas: até às 09h00min do dia 27 de junho de 2023, com valor estimado de R\$ 30.694,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 13 de junho de 2023  
ANA HILDA DO CARMO SILVA  
Diretora

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO CONSELHO DE DIREITOS DO IDOSO

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022 - CDI-DF/SEJUS-DF ANEXO II - CRONOGRAMA RETIFICAÇÃO

No Edital de Chamamento Público nº 02/2022 - CDI-DF, publicado no DODF nº 102, de 31 de maio de 2023, página 90, ONDE SE LÊ:

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022 - CDI-DF/SEJUS-DF

EVENTO	DATA PROVÁVEL
1 Prazo para impugnação do Edital	Até 5 dias úteis a partir da publicação
2 Período de recebimento das propostas (ficha de inscrição, proposta simplificada e planilha orçamentária)	De 16 de setembro a 21 de outubro de 2022
3 Avaliação das propostas pela comissão de seleção	De 24 de outubro a 11 de novembro de 2022
4 Divulgação do Resultado Provisório da Seleção	14 de novembro de 2022
5 Fase recursal quanto ao Resultado Provisório da Seleção	14 de novembro a 21 de novembro de 2022
6 Divulgação do Resultado Definitivo da Seleção	22 de novembro de 2022
7 Convocação da organização selecionada para apresentar a documentação de habilitação	22 de novembro de 2022
8 Fase de Habilitação	30 de maio de 2023 a 13 de junho de 2023 (prorrogável)

LEIA-SE:

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022 - CDI-DF/SEJUS-DF

EVENTO	DATA PROVÁVEL
1 Prazo para impugnação do Edital	Até 5 dias úteis a partir da publicação
2 Período de recebimento das propostas (ficha de inscrição, proposta simplificada e planilha orçamentária)	De 16 de setembro a 21 de outubro de 2022
3 Avaliação das propostas pela comissão de seleção	De 24 de outubro a 11 de novembro de 2022
4 Divulgação do Resultado Provisório da Seleção	14 de novembro de 2022
5 Fase recursal quanto ao Resultado Provisório da Seleção	14 de novembro a 21 de novembro de 2022
6 Divulgação do Resultado Definitivo da Seleção	22 de novembro de 2022
7 Convocação da organização selecionada para apresentar a documentação de habilitação	22 de novembro de 2022
8 Fase de Habilitação	30 de maio de 2023 a 28 de junho de 2023 (prorrogável)

SUELI FRANCISCA VIEIRA  
Presidente do Conselho

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

#### EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2018

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS AO CONVÊNIO Nº 01/2018 COOPERAÇÃO TÉCNICA Processo 110.000.160/2016 Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DF - SODF e NOVACAP. LEGISLAÇÃO REGEDORA: Rege-se o presente Convênio pelas disposições da Lei nº. 8.666/93 e demais legislação correlatas. OBJETO: Este termo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência até 05/06/2028. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cooperação a que se refere o presente Termo Aditivo. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do presente Termo fica condicionada à publicação resumida deste instrumento pelo SODF, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Data de assinatura: 05 de junho de 2023. Signatários: Pela SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela NOVACAP: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, CARLOS ALBERTO SPIES e ELIE ISSA EL CHIDIAC, nas qualidades de, respectivamente, Diretor Presidente, Diretor de Urbanização, Diretor de Edificações e Diretor Administrativo da NOVACAP.

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00001267/2023-35. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 220.121,72 (duzentos e vinte mil, cento e vinte e um reais e setenta e dois centavos), em favor da empresa CONSÓRCIO G5 ESPM, CNPJ nº 43.619.133/0001-53, referente ao reajustamento da 16ª medição do Contrato nº 022/2021 - SODF, cujo objeto é a execução das obras de reformulação do sistema viário na estrada do setor policial militar - ESPM, no trecho entre a interseção EPIG/ESPM e o viaduto W3 sul, para implantação de corredor exclusivo de transporte público no sistema BRT (BUS RAPID TRANSIT), denominado corredor eixo oeste, contemplando adequações na via existente, pavimentação, drenagem, sinalização, paisagismo, calçadas, ciclovias e execução de bacia de detenção, localizada na área de relevante interesse ecológico- Área santuário de vida silvestre riacho fundo área III, as margens da DF-051, estrada parque das nações via L4, firmado com esta Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, no período de 12/12/2022 a 31/12/2022. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.782.6216.3119.0004 - (\*\*\*) IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE) - REGIÃO OESTE, na Fonte de Recursos 335 - Operações de Crédito Internas, no ID Uso 3 (três), vinculada ao Contrato de Financiamento nº 40/00003-6 - Transferência nº 023063, 114947752, e ao Contrato de Financiamento nº 0394.629-04/2013 - Transferência nº 008542, 114947883, na Natureza da Despesa 44.90.92 - Exercícios Anteriores, conforme Portaria nº 405, de 06/06/2023, publicada no DODF nº 109, consignada nos autos. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SODF.

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato 9103/2019, publicado no DODF em 11/06/2019. ASSINATURA: 12/06/2023. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), passando as datas de vencimento de 10/06/2023 para 09/06/2024. PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 65.672,36 (sessenta e cinco mil e seiscentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), passando o total contratual de R\$ 261.185,04 (duzentos e sessenta e um mil e cento e oitenta e cinco reais e quatro centavos) para R\$ 326.857,40 (trezentos e vinte e seis mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela AXA SEGUROS S.A: Erika Medici Klafke e Antoine Paul Joseph Gerard.

## ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO - PE 120/2023-Caesb

PROCESSO Nº 00092-00024294/2023-84. OBJETO: Aquisição de óleos e graxas, na forma do Sistema de Registro de preços – SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. PRAZO DE ENTREGA: 30 dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias. DATA DE ABERTURA: 28/06/2023, às 09 horas no sistema <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 14/06/2023. Fone: (61) 3213-7312. E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

Pregoeiro: RAFAEL DE CARVALHO MAIA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO - PE 121/2023-Caesb

PROCESSO Nº 00092-00023361/2023-93. OBJETO: Aquisição de materiais de PVC para redes de água (luva, niple, pasta lubrificante, redução, dentre outros), na forma do Sistema de Registro de preços – SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. PRAZO DE ENTREGA: 30 dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias. DATA DE ABERTURA: 28/06/2023, às 09 horas no sistema <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 14/06/2023. Fone: (61) 3213-7234. E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

Pregoeiro: MAXWELL DAVID BASSO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO - PE 122/2023-Caesb

PROCESSO Nº 00092-00019472/2023-41. OBJETO: Aquisição de rádios de comunicação. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.203.205.200-7. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. PRAZO DE ENTREGA: 90 dias. DATA DE ABERTURA: 28/06/2023, às 09 horas no sistema <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 14/06/2023. Fone: (61) 3213-7130. E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

Pregoeiro: ELIZABETH DUARTE ALVES

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO - PE 123/2023-Caesb

PROCESSO Nº 00092-00018616/2023-53. OBJETO: Aquisição de conjuntos motobombas submersas para poços tubulares. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006/6033; NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51; Código de Aplicação: 22.206.012.041-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios de Investimento - REPI. Código 21.101.100.000-6. PRAZO DE ENTREGA: 60 dias. DATA DE ABERTURA: 28/06/2023, às 09 horas no sistema <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 14/06/2023. Fone: (61) 3213-7479. E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

Pregoeiro: DIEGO PIRINEUS PATTI

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO - PE 124/2023-Caesb

PROCESSO Nº 00092-00022809/2023-40. OBJETO: Serviço de elaboração, formação, aquisição e execução de ações de Treinamento, Desenvolvimento e Educação – TD&E, na modalidade presencial, semipresencial e a distância. Área do Conhecimento: Segurança do Trabalho. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39; Código de Aplicação: 12.403.403.300-1. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, código 11.101.000.000-3 e Fundo de Retenção SENAI, código 11.101.400.000-8. PRAZO DE ENTREGA: 730 dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 760 dias. DATA DE ABERTURA: 05/07/2023, às 09 horas no sistema <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 14/06/2023. Fone: (61) 3213-7164. E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

Pregoeiro: LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO - PE 125/2023-Caesb

PROCESSO Nº 00092-00021828/2023-95. OBJETO: Aquisição de medidores de nível por Ultrassom e medidores de nível por radar. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006/6033; NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51; Código de Aplicação:

22.206.012.041-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios de Investimento – REPI. Código: 21.101.100.000-6. PRAZO DE ENTREGA: 90 dias. DATA DE ABERTURA: 28/06/2023, às 09 horas no sistema <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 14/06/2023. Fone: (61) 3213-7164. E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

Pregoeiro: LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO - PE 126/2023-Caesb

PROCESSO Nº 00092-00022760/2023-91. OBJETO: Aquisição de conjuntos motor-bomba, do tipo centrífuga horizontal, incluindo as reduções e válvulas para aplicação nas elevatórias de água bruta e tratada da ETA Lago Sul. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006/6033; NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51; Código de Aplicação: 22.206.012.041-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios de Investimento – REPI. Código: 21.101.100.000-6. PRAZO DE ENTREGA: 120 dias. DATA DE ABERTURA: 30/06/2023, às 09 horas no sistema <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 14/06/2023. Fone: (61) 3213-7479. E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

Pregoeiro: DIEGO PIRINEUS PATTI

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO - PE 127/2023-Caesb

PROCESSO Nº 00092-00006924/2023-22. OBJETO: Serviço de intermediação e gestão de frota, gerenciamento dos dados de manutenção preventiva e corretiva da frota, administração de despesas, com fornecimento de peças, materiais e serviços, de forma continuada, operacionalizado por intermédio de rede credenciada e acompanhado por sistema de informação integrado, com vistas à manutenção dos veículos e equipamentos pertencentes à CAESB. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; VALOR ESTIMADO: R\$ 10.000.000,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517.6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39; Código de Aplicação: 12.403.404.300-7. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, código 11.101.000.000-3. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 meses. DATA DE ABERTURA: 05/07/2023, às 09 horas no sistema <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 14/06/2023. Fone: (61) 3213-7130. E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

Pregoeiro: ELIZABETH DUARTE ALVES

## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 081/2023-Caesb

O Pregoeiro da CAESB, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é serviço de transporte de insumos, material de expediente, (EPI's), documentos oriundos dos escritórios regionais e a logística reversa, da forma que se segue: MACAW BRASIL TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 21.526.849/0001-73, vencedora do item 1 com o valor total de R\$ 130.200,00.

Pregoeiro: MAXWELL DAVID BASSO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## LICITAÇÃO FECHADA - LF 011/2023

Processo nº 00092-00022234/2023-05, Objeto: Obras de Setorização e Complementação do SAA do Setor Habitacional Nova Colina, em Sobradinho/DF e no Condomínio Vivendas Nova Petrópolis, em Planaltina/DF. Critério de julgamento: Maior desconto (Coeficiente multiplicador "K"). Valor estimado: R\$ 11.866.750,52. Dotação orçamentária: UO: 22.202; Programa de Trabalho: 17.512.6209.1827/0001, Natureza da Despesa: 44.90.51, Código de Aplicação 22.202.013.041-4. Fonte de Recurso: REPI e BID – REEMBOLSO; Códigos: 21.101.100.000-6 e 21.205.100.020-2. Prazo de Execução: 720 dias consecutivos. Prazo de vigência: 825 dias consecutivos. Abertura: 13/07/2023, às 09 horas, no módulo RDC do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, módulo RDC, a partir do dia 14/06/2023. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

ELISA TEREZINHA HAMMES

Presidente

COMPANHIA URBANIZADORA  
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

## EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00033905/2020-88. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 019/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ELSHADAY ENGENHARIA LTDA

- ME. DO OBJETO: Convalidação de atos praticados, a reabertura do prazo de execução, bem como a Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário. Convalidam-se os atos praticados no período de 31/05/2023 até a formalização deste Termo Aditivo. PRAZO: Reabre-se o prazo de execução por 30 dias corridos, a partir da formalização do Termo Aditivo, deduzindo deste o período convalidado, com término em 29/06/2023. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 30 dias corridos, passando seu término de 15/08/2023 para 14/09/2023. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Paulo Anderson Martins Caldas.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO NO ÂMBITO DO EDITAL FAPDF Nº 02/2023, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF E A ASSOCIAÇÃO CRESCE-DF

Processo: 00193-00000105/2022-12, 00193-00000805/2023-00. Espécie: Contrato de Patrocínio no âmbito do Edital FAPDF nº 02/2023. Partícipes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, CNPJ sob o nº 74.133.323/0001-90, denominada PATROCINADOR e a ASSOCIAÇÃO CRESCE-DF, CNPJ sob o nº 08.466.173/0001-01, denominada PATROCINADA. Do Objeto: O contrato tem por objeto a concessão de patrocínio em favor da PATROCINADA para a realização do Evento Eco Inova 2.0, que será realizado na modalidade presencial, nos dias 23 a 25 de junho de 2023. O evento tem como objetivo: realizar o evento Eco Inova 2.0. Dos Recursos Financeiros: 19.573.6207.2786.0009; Unidade Orçamentária: 40201 Fonte de Recurso: 100; Nota de Empenho: 2023NE00352; Valor: R\$ 538.700,00 (quinhentos e trinta e oito mil, e setecentos reais). A PATROCINADORA realizará o aporte dos recursos à PATROCINADA, em parcela única, após a aprovação da prestação de contas, conforme Edital nº 02/2023 - Patrocínio. Da Vigência: O contrato terá vigência da data de sua assinatura até 05 de dezembro de 2023. Informe: A versão na íntegra do Contrato, bem como os termos do Edital de patrocínio, as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em [www.fapdf.gov.br](http://www.fapdf.gov.br). Signatários: Pela PATROCINADA Eduardo Nascimento Campos, CPF sob o nº 484.07X.XXX-XX, pela FAPDF Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente, CPF nº 700.67X.XXX-XX.

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo nº 04036-00000233/2023-14. Espécie: Acordo de Cooperação. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL e ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS IBERO-AMERICANOS PARA EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA CULTURA (OEI) inscrito no CNPJ sob o nº 06.262.080/0001-30 e FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO (FRM), inscrita no CNPJ nº 29.527.413/0001-00 Do objeto: Execução do Programa Coligados da Co.Liga, desenvolvida pela FRM e OEI, visando a colaboração para a mobilização de jovens em suas redes, com o apoio de materiais personalizados. Do valor: Este instrumento não envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. Do período de vigência: 12 meses a contar do dia 15/03/2023. Dos signatários: Pelo Distrito Federal, RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS, na qualidade de Secretário de Estado da Família e Juventude e pelas OSCs, RAPHAEL CALLOU NEVES BARROS, na qualidade de Presidente de Diretor da ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS IBERO-AMERICANOS PARA EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA CULTURA (OEI) e JOÃO ALVES DOS REIS JUNIOR e JOSÉ EDUARDO AMBROSIO DE BRITO E CUNHA, na qualidade de representantes da FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL Nº 7/2023

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 5/2023 – PRÊMIOS FAC CULTURA MULHER  
EDITAL DE SELEÇÃO DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS  
COM RECURSOS DO FUNDO DE APOIO À CULTURA

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, considerando a instrução constante no processo 00150-00001222/2023-11, TORNA PÚBLICA a retificação do Edital de Chamamento Público nº 5/2023, que tem por objeto a seleção de agentes culturais mulheres e entidades que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Distrito Federal (DF) e/ou da Região Integrada de Desenvolvimento do DF e Entorno – RIDE-DF, desde que que comprovem atuação no Distrito Federal. Serão premiadas, com

o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), 50 (cinquenta) agentes culturais mulheres que tenham papel de relevância cultural e/ou que tenham desenvolvido ações artísticas e culturais em benefício da sociedade; e com o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), 10 (dez) entidades que desenvolvam projetos culturais (CNPJ ou Coletivos) e comprovem atuação direta ou indireta no enfrentamento, prevenção e/ou combate à violência contra mulheres por meio da cultura., publicado no Diário Oficial no Distrito Federal nº 84, de 05 de maio de 2023, conforme o disposto a seguir:

1. ALTERAR a redação do Anexo II - Formulário de Inscrição, que passa a ser a seguinte:

### ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Região Administrativa de residência/sede:

Águas Claras	Itapoã	Recanto das Emas	Sobradinho II
Arniqueira	Jardim Botânico	Riacho Fundo I	Sol Nascente/Pôr do Sol
Brazlândia	Lago Norte	Riacho Fundo II	Sudoeste/Octogonal
Candangolândia	Lago Sul	Samambaia	Taguatinga
Ceilândia	Núcleo Bandeirante	Santa Maria	Varjão
Cruzeiro	Paranoá	São Sebastião	Vicente Pires
Fercal	Park Way	SCIA/Estrutural	Arapoanga
Gama	Planaltina	SIA	Água Quente
Guará	Plano Piloto	Sobradinho I	RIDE

Pessoa Física ou Pessoa Jurídica/Coletivo:

<input type="checkbox"/>	Pessoa Física (Individual)
<input type="checkbox"/>	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo

Email de contato

PESSOA FÍSICA (INDIVIDUAL)

Categoria a que concorre:

(Escolha apenas uma opção. Em caso de agregar mais de uma categoria, escolher a que achar mais pertinente para concorrer)

<input type="checkbox"/>	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).
<input type="checkbox"/>	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).
<input type="checkbox"/>	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).
<input type="checkbox"/>	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).

Nome completo:

Nome artístico:

Nome Social: (conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016)

Nº do CPF: (Informar apenas números (sem pontos, nem traços))

Documento oficial com foto: (Favor colocar frente e verso em documento único. Exemplo: RG/CPF; CNH; Passaporte).

Telefones para contato: (Favor colocar no formato: (XX) XXXXX-XXXX)

Endereço completo:

CEP:

Comprovante atualizado de endereço OU Documento de autodeclaração:

Para fins deste edital, considera-se comprovante de residência atualizado, o documento (conta de água, energia elétrica, gás, telefone/internet, boletos emitidos pela IES, ou fatura de cartão de crédito, dentre outros). Ou, poderá também, ser aceita declaração firmada pelo próprio proponente, quando o proponente se tratar de Pessoa Física, conforme modelo disponível no Anexo IV do edital. Tanto o comprovante, quanto o documento de autodeclaração, devem ter até 90 dias anteriores à data da inscrição no edital.

Candidato/a já foi contemplado/a em outros editais de premiação da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF nos últimos cinco anos (2018, 2019, 2020, 2021 e 2022);

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

( ) Sim. Contemplado/a duas vezes ou mais.

( ) Sim. Contemplado/a uma vez.

( ) Não contemplado/a.

Se a resposta anterior foi "Sim", informe o (s) prêmio (s) recebido (s):

Tempo de atuação no segmento (atividade cultural):

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

( ) Até 5 anos.

( ) De 6 anos a 10 anos.

( ) De 11 anos a 15 anos.

( ) Mais de 15 anos.

Segmento (s) artístico (s) e cultural (is) de atuação:

I - arte técnica (backstage);

II - arte transformista e cultura LGBTQIA+;

III - artes plásticas e visuais;

IV - artesanato;

V - arte-tecnologia e cultura digital;

VI - audiovisual;

VII - circo, circo itinerante de lona, artistas, grupos e companhias circenses;

VIII - cultura popular e manifestações tradicionais;

IX - dança;

X - design e moda;

XI - gastronomia;

XII - gestão, pesquisa, difusão e capacitação artística e cultural;

XIII - livro, leitura, escrita, literatura e contação de histórias;

XIV - música;

XV - ópera ou musicais;

XVI - patrimônio histórico e artístico material e imaterial;

XVII - produção cultural;

XVIII - rádio e tv educativa e cultural (sem caráter comercial);

XIX - teatro.

Outra:

Portfólio que demonstre sua atuação e demais documentos comprobatórios: Favor colocar em documento único.
Currículo (resumido): Favor colocar em documento único.
Laudos médicos para a Categoria "Mulher com Deficiência": Item obrigatório para concorrentes nesta categoria.
Redes sociais que queira mencionar: Inserir link (s): Instagram, YouTube (...).
Informações adicionais que queira mencionar: Até 300 caracteres.

## PESSOA JURÍDICA (CNPJ OU COLETIVO)

Categoria a que concorre:

(Entidades que desenvolvam projetos culturais (CNPJ ou Coletivos) e comprovem atuação direta ou indireta no enfrentamento, prevenção e/ou combate à violência contra mulheres por meio da cultura.)

Entidade: CNPJ/Coletivo (10 vagas: R\$ 30.000,00/cada).
---

Nome da Pessoa Jurídica ou Coletivo
Nome fantasia (CNPJ):
Nome completo do representante da Pessoa Jurídica ou Coletivo:
Nº do CNPJ ou nº CPF do Representante do Coletivo:
Carta de Anuência para Coletivo (Anexo III): Declaração de ciência e concordância do Grupo/Coletivo em designar um representante.
Documento oficial com foto do representante do CNPJ ou Coletivo: (Favor colocar frente e verso em documento único. Exemplo: RG/CPF; CNH; Passaporte).
Telefones para contato: (Favor colocar no formato: (XX) XXXXX-XXXX)
Endereço completo:
CEP:
Comprovante atualizado de endereço: Para fins de comprovação de endereço será aceito um documento emitido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, e prestadores de serviços públicos, ainda que pelo regime de concessão, comprovantes emitidos por instituição bancária e contratos de locação de bem imóvel, dentre outros, emitido no máximo, 90 dias anteriores à data da inscrição no edital.
O CNPJ ou Coletivo já foi contemplado em outros editais de premiação da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF nos últimos cinco anos (2018, 2019, 2020, 2021 e 2022): A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais. ( ) Sim. Contemplado/a duas vezes ou mais. ( ) Sim. Contemplado/a uma vez. ( ) Não contemplado/a.
Se a resposta anterior foi "Sim", informe o (s) prêmio (s) recebido (s):
Tempo de atuação no segmento (atividade cultural): A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais. ( ) Até 5 anos. ( ) De 6 anos a 10 anos. ( ) De 11 anos a 15 anos. ( ) Mais de 15 anos.
Segmento (s) artístico (s) e cultural (is) de atuação: I - arte técnica (backstage); II - arte transformista e cultura LGBTQIA+; III - artes plásticas e visuais; IV - artesanato; V - arte-tecnologia e cultura digital; VI - audiovisual; VII - circo, circo itinerante de lona, artistas, grupos e companhias circenses; VIII - cultura popular e manifestações tradicionais; IX - dança; X - design e moda; XI - gastronomia; XII - gestão, pesquisa, difusão e capacitação artística e cultural; XIII - livro, leitura, escrita, literatura e contação de histórias; XIV - música; XV - ópera ou musicais; XVI - patrimônio histórico e artístico material e imaterial; XVII - produção cultural; XVIII - rádio e tv educativa e cultural (sem caráter comercial); XIX - teatro. Outra:
Portfólio que demonstre sua atuação: Favor colocar em documento único.
Redes sociais que queira mencionar: Inserir link (s): Instagram, YouTube (...).
Informações adicionais que queira mencionar: Até 300 caracteres.

2. Permanecem inalterados os demais itens e subitens.

Brasília/DF, 13 de junho de 2023

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

## SECRETARIA ADJUNTA

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (\*)

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00002089/2023-11, com fulcro no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o art. 76 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, e no art. 1º, inciso III, da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação da quadrilha junina QUADRILHA TENGO LENGU, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil

reais), por meio do Chamamento Público nº 1/2023, relativo à Seleção de Premiação Circuito das Quadrilhas Juninas do DF, para premiar quadrilhas juninas que tenham prestado relevante contribuição à cultura e festejos populares no Distrito Federal e/ou na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, representada por RODRIGO JUNIO OLIVEIRA DE CARVALHO, sob o CNPJ nº 47.395.772/0001-33, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 - Realização de Atividades Culturais - Secretaria de Cultura, Natureza e Despesa 33.90.31, Fonte 832. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 12 de junho de 2023. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Adjunto de Estado de Cultura e Economia Criativa.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 94, de 19 de maio de 2023, página 136.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO PÚBLICO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PATROCÍNIO DIRETO

1. OBJETO: A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna público que recebeu proposta de patrocínio direto da entidade privada ASA BRANCA RADIODIFUSÃO S/A.

2. PROPOSTA DE ENCARGOS DO PATROCINADOR: Fornecimento de serviços de entrevistas e cobertura em rádio e TV de eventos da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal nos dias 07/06/2023, 09/06/2023, 19/06/2023, e no período de 23/06/2023 a 25/06/2023, no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

3. CONTRAPARTIDAS: Cessão de uso da área externa e do anexo do Museu Nacional da República por 2 (dois) dias para realização de evento com ativação de marca e projeção na cúpula do Museu Nacional da República.

4. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE OUTRA ENTIDADE: Qualquer entidade privada interessada em apresentar proposta de patrocínio nos mesmos termos ou em condições mais vantajosas para a administração pública deverá encaminhá-la para o correio eletrônico comunicacao@cultura.df.gov.br no prazo de dez dias, contado a partir da data de publicação deste Aviso Público.

Brasília/DF, 12 de junho de 2023

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO  
CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00390-00006235/2021-83; Interessado: LEONARDO ANTÔNIO DE MENESES e OUTRO; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma onerosa com fulcro nos incisos III "b" do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre LEONARDO ANTÔNIO DE MENESES e OUTRO, CPF nº 841.\*\*\*.\*\*\*-00 e o Distrito Federal, para utilização de 33,40 m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, conforme Atestado de Habilitação nº 81/2023 (Documento SEI nº 106951905), em área contígua ao imóvel do Lote 04, Conjunto "B", QS - 409 Samambaia - Distrito Federal. MARIANA ALVES DE PAULA. Subsecretária em Exercício, Central de Aprovação de Projetos.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL  
DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 236/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

HABILITAR o associado JOÃO GUEDES - CPF nº 698.\*\*\*.\*\*\*-87, tendo em vista a convocação, a entrega de documentação e a formalização de processo administrativo em cumprimento aos critérios legais, EXCLUSIVAMENTE para compor demanda no projeto da entidade APADEMO, em Samambaia, selecionada pelo Edital de Convocação nº 03/2018.

Brasília/DF, 13 de junho de 2023

LUCIANO MARINHO

Diretor Imobiliário

## EDITAL Nº 237/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR as associadas ELAINE SIQUEIRA - CPF nº 804.\*\*\*.\*\*\*-63 e KELLY SANTOS - CPF nº 004.\*\*\*.\*\*\*-10 para entrega de documentação via aplicativo CODHAB, com vistas ao cumprimento dos critérios legais, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto da entidade COSEQ, em Samambaia, selecionada pelo Edital de Convocação nº 01/2017.

Brasília/DF, 13 de junho de 2023  
LUCIANO MARINHO  
Diretor Imobiliário

## EDITAL Nº 238/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve:

TORNAR PÚBLICA a convocação dos 1.903 (mil novecentos e três) candidatos do Programa Habitacional do DF, enquadrados na situação cadastral de "INSCRITO - CADASTRO INICIAL", para apresentar documentação com vistas à habilitação, conforme os ditames da Lei Distrital nº 3.877/2006. A relação dos candidatos e de documentos necessários encontram-se disponíveis no site [www.codhab.df.gov.br](http://www.codhab.df.gov.br). O procedimento deverá ser realizado pelo aplicativo de celular CODHAB CIDADÃO.

Brasília/DF, 13 de junho de 2023  
LUCIANO MARINHO  
Diretor Imobiliário

## EDITAL Nº 239/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

HABILITAR o associado DANIEL MOREIRA - CPF nº 048.\*\*\*.\*\*\*-69, indicado pela entidade ASSINPLAN/DF, tendo em vista a entrega de documentação e formalização de processo em cumprimento aos requisitos dispostos na Lei Distrital nº 3877/2006, a fim de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Riacho Fundo II 3ª Etapa, Edital de Chamamento nº 14/2011.

Brasília/DF, 13 de junho de 2023  
LUCIANO MARINHO  
Diretor Presidente

## EDITAL Nº 240/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

HABILITAR a associada REBECA JUDAR - CPF nº 037\*\*\*.\*\*\*-85, indicada pela entidade PRÓ-MORAR, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Guará - Edital de Sorteio nº 04/2018. A situação cadastral da candidata poderá ser consultada no aplicativo CODHAB.

Brasília/DF, 13 de junho de 2023  
LUCIANO MARINHO  
Diretor Imobiliário

## EDITAL Nº 241/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve:

TORNAR PÚBLICA a convocação de 08 (oito) candidatos em situação de vulnerabilidade, constantes no Proc. SEI nº: 00392-00009683/2021-82 e Memorando Nº 514/2023 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB, para comprovação de dados, via aplicativo, até a data de 30/11/2023, com vistas à habilitação.

Brasília/DF, 13 de junho de 2023  
LUCIANO MARINHO  
Diretor Imobiliário

## EDITAL Nº 242/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve:

TORNAR PÚBLICA a migração de 04 (quatro) candidatos habilitados pela Relação de Inscrição Individual - RII para Lista de Vulnerabilidade Social, de pleno acordo com a Resolução CODHAB SEI-GDF nº 076/2021, constantes no Proc. SEI nº: 00392-00009683/2021-82 e Memorando Nº 514/2023 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB.

Brasília/DF, 13 de junho de 2023  
LUCIANO MARINHO  
Diretor Imobiliário

## EDITAL Nº 243/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve:

TORNAR PÚBLICA a convocação de 02 (dois) candidatos em situação de vulnerabilidade social, para criar cadastro eventual e comprovação de dados, via aplicativo CODHAB, até a data de 30/11/2023, com vistas à habilitação, constante no Proc. SEI nº 00392-00009683/2021-82, e Memorando Nº 514/2023 CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB.

Brasília/DF, 13 de junho de 2023  
LUCIANO MARINHO  
Diretor Imobiliário

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo: 00220-00002831/2023-53. A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 25, incisos I e II, do Decreto nº 37.843/2016 e do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, diante da norma que exige do administrador público a apresentação de justificativa formal para os casos em que ocorrer ausência de chamamento público por inexigibilidade, resolve: TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arribo na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 37.843/2016, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER e a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL - CBV, inscrita no CNPJ nº 34.046.722/0001-07, tendo como objeto a realização do projeto "Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia 2023 - Adulto e Sub19 - Etapa Brasília", a ser realizado no Parque da Cidade Dona Sarah Kubistchek - Estacionamento 12 - Brasília/DF. Destaca-se que a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL - CBV é a única entidade detentora dos direitos sobre o evento denominado Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia 2023 - Adulto e Sub19 - Etapa Brasília, tendo, inclusive, a exclusividade em sua organização, desta forma, em virtude da singularidade do objeto da parceria o chamamento público torna-se inexigível, nos termos da legislação supramencionada. JULIO CESAR RIBEIRO, Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

## EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 12/2023

Processo SEI nº 00220-00004857/2022-55. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ sob o nº 45.972.435/0001-36. DO OBJETO: A aquisição de materiais esportivos, consoante especificação do Edital de Licitação Pregão Eletrônico SRP Nº 011/2022 - COLIC/SUAG/SEL/DF (93581538), da Ata de Registro de Preços nº 012/2022 - SEL/GDF (99288656), objetos do processo 00220-00004857/2022-55, do despacho -SEL/SUBPEME (110624946), da respectiva Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 02/2023 (112428265), que passam a integrar o presente Termo. VALOR DO CONTRATO: R\$ 59.440,00 (cinquenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais), a ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.902, Nota de Empenho nº 2023NE00221, no valor de R\$ 59.440,00 (cinquenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais), emitida em 16/05/2023, sob o Evento nº 400091, Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 27.8.12.62.062.02.45.83.2.Natureza da Despesa: 3.3.90.30. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 30/05/2023 a 30/05/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JULIO CESAR RIBEIRO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: GERSON ROBERT VIEIRA, na qualidade de Representante Legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

## AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

## EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 01/2023 - ADASA/NOVACAP

Processo SEI: 00197-00000641/2023-08. Partes: Adasa e Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP. Objeto: delegação, mediante concessão, da prestação do serviço público de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas no Distrito Federal. Prazo/vigência: 30 (trinta) anos, contados da data de sua assinatura. Da remuneração da prestação do serviço público: pela prestação do serviço público objeto deste contrato de concessão a Concessionária poderá obter receitas: i) de cobrança dos serviços junto a seus usuários, instituída por lei e regulamentada pela Adasa; ii) diretamente arrecadadas; iii) outras fontes do orçamento do Distrito Federal; e iv) de outras fontes autorizadas por lei. Data de Assinatura: 07 de junho de 2023. Signatários: pela Adasa, Raimundo da Silva Ribeiro Neto, Diretor-Presidente; pela NOVACAP, Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Presidente, e André Luiz de Oliveira Vaz, Diretor de Urbanização; Testemunhas: Ibaneis Rocha Barros Junior, Governador do Distrito Federal, e Vinicius Fuzeira de Sá e Benevides, Diretor da Adasa.

## SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

## EXTRATO DE OUTORGA PRÉVIA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna pública a outorga prévia:

Outorga Prévia nº 145/2023 - ADASA/SRH/COUT. Condomínio Alto da Boa Vista, outorga prévia com a finalidade de lançamento de águas pluviais em quatro pontos de descarga no Ribeirão Sobradinho, referente ao sistema de drenagem pluvial que atenderá ao empreendimento Condomínio Alto da Boa Vista – Bloco I, Quadra 100, BR 020, km 12,5 – Sobradinho/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sobradinho. Processo SEI nº 0197-000042/2012.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

## EXTRATOS DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna públicas as outorgas:

Outorga nº 77/2023 - ADASA/SRH/COUT. Marconi Thomaz de Souza Maya, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no Setor de Mansões Dom Bosco, Conjunto 31, Lote 06, Casa A, Lago Sul/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 0197-000838/2016.

Outorga nº 83/2023 - ADASA/SRH/COUT. Águas Correntes Park LTDA, modifica os termos de direito de uso de água superficial, concedidos à Águas Correntes Park LTDA, por meio da Outorga nº 746/2019, captada por meio de gravidade, para fins de abastecimento humano e irrigação paisagística, localizada no endereço Rodovia BR 040, KM 05, DF 495, KM 06, Área Rural - Cidade Ocidental/GO, um ponto no Ribeirão Saia Velha, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Saia Velha. Processo SEI nº 0197-000660/2014.

Outorga nº 93/2023 - ADASA/SRH/COUT. Casa de Ismael - Lar da Criança, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Gleba 3, Fração 6, Brazlândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Desoberto. Processo SEI nº 00197-00003786/2022-71.

Outorga nº 97/2023 - ADASA/SRH/COUT. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, modifica os termos de direito de uso de água subterrânea, concedido a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, por meio da Outorga SEI-GDF nº 850/2019 - ADASA/SRH/COUT, de 29 de agosto de 2019, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento, localizado no endereço Núcleo Rural Catingueiro, Rodovia DF-205 Oeste, Fercal, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Rio da Palma. Processo SEI nº 0197-001478/2017.

Outorga nº 98/2023 - ADASA/SRH/COUT. Luzinete Martins Pereira, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Incri 07, Reserva G, Gleba 03, Chácara 97, Brazlândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão das Pedras. Processo SEI nº 0197-000898/2016.

Outorga nº 104/2023 - ADASA/SRH/COUT. Condomínio Park Way Quadra 18 Conjunto 1 Lote 7, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística e construção civil, localizado no Condomínio Park Way Quadra 18 Conjunto 1 Lote 7, Park Way/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Gama. Processo SEI nº 00197-00003863/2022-93.

Outorga nº 125/2023 - ADASA/SRH/COUT. Condomínio do Edifício Residencial Paris, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado na SQNW 106, Projecção A, Setor Noroeste, Plano Piloto/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão Bananal. Processo SEI nº 00197-00003300/2022-03.

Outorga nº 144/2023 - ADASA/SRH/COUT. Patrícia Timóteo Teixeira, outorga de direito de uso de água superficial, captada por meio de gravidade, para fins de abastecimento humano, dessedentação/criação de animais, irrigação de culturas e aquicultura, localizada no endereço DF-190, KM 05, Chácara R1, Fazenda Lagem Giboia, Ceilândia/DF, um ponto no afluente do Rib. Salta Fogo, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Rio Melchior. Processo SEI nº 00197-00001365/2023-97.

Outorga nº 165/2023 - ADASA/SRH/COUT. Bráulio do Carmo Vieira de Melo, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no SMPW Quadra 15, Conjunto 05, Lote 01, Unidade F, Park Way/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Gama. Processo SEI nº 00197-00000488/2023-19.

Outorga nº 170/2023 - ADASA/SRH/COUT. Obra Social N S da Glória Fazenda da Esperança, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, e indeferir para irrigação de culturas conforme art. 3º da Resolução Adasa nº 36, de 20 de dezembro de 2018, localizado no Núcleo Rural Alexandre Gusmão, DF 001, Incri 07, Chácara 3/336, Brazlândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão das Pedras. Processo SEI nº 0197-000490/2012.

Outorga nº 177/2023 - ADASA/SRH/COUT. Oesa Comércio e Representações S/A, transfere os termos de direito de uso de água subterrânea, concedida a DB Distribuidora Brasil de Alimentos LTDA, por meio do Despacho nº 485 de 28 de maio de 2018, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, irrigação paisagística e industrial, localizado(s) no Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Rodovia 180, Gleba 4, Lote 500, Sub Divisão Lote 03, Brazlândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Rio Melchior. Processo SEI nº 00197-00001793/2023-10.

Outorga nº 181/2023 - ADASA/SRH/COUT. BSB Locação de Máquinas LTDA ME, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para fins de Terraplanagem e Construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 00197-00001921/2021-63.

Outorga nº 182/2023 - ADASA/SRH/COUT. Condomínio da SMPW Quadra 06 Conjunto 02 Lote 05, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado na SMPW Quadra 06, Conjunto 2, Lote 05, Condomínio Verde Vida, Park Way/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 0197-001360/2011.

Outorga nº 183/2023 - ADASA/SRH/COUT. Geovane da Silva Tabosa, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 00197-00001990/2023-39.

Outorga nº 184/2023 - ADASA/SRH/COUT. Romilson Cardoso de Oliveira, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado na Chácara Boa Esperança Nº 50, Cascalleira, Brazlândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Descoberto. Processo SEI nº 00197-00001784/2022-48.

Outorga nº 187/2023 - ADASA/SRH/COUT. BP Máquinas e Equipamentos S/A, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no SHIS QL 24, Conjunto 07, Lote 19, Lago Sul/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00002032/2023-85.

Outorga nº 193/2023 - ADASA/SRH/COUT. Maxmuller Saraiva Poeck, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de dois caminhões-pipas, para fins de Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 0197-001781/2016.

Outorga nº 195/2023 - ADASA/SRH/COUT. Gabriel Lemos Be, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 00197-00002076/2023-13.

Outorga nº 210/2023 - ADASA/SRH/COUT. Nilo Sergio Costa e Souza, modifica os termos de direito de uso de água subterrânea, concedida por meio da Outorga SEI-GDF nº 385, de 29 de abril de 2019, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação de animais, irrigação e piscicultura, localizado no endereço Núcleo Rural Ponte Alta Norte, Fazenda Tamandua, Chácara 54, Gama/DF, que passa a ser para fins de irrigação de culturas. Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Rio Ponte Alta. Processo SEI nº 00197-00004127/2018-76.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

## SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

## EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DOS BENS PERMANENTES PATRIMONIAIS MÓVEIS Nº 08/2023

PROCESSO SEI Nº: 00140-00000182/2023-28. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, e por intermédio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ - RA VII, DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.601/0001-26. DO OBJETO: O presente instrumento consiste na doação de 05 (cinco) Giricas, 05 Carrinhos cuba sem cesto (cinco) e 01 (uma) Paleta, sendo que não estão sendo mais utilizados e foram avaliados como bens de estado "ociosos" de propriedade do Serviço de Limpeza Urbana, que deverão ser utilizados para atender uma finalidade e agilizar os trabalhos diários de limpeza urbana no Paranoá-DF, conforme condições e quantidades especificadas neste Termo de Doação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo rege-se pelas diretrizes traçadas pelo art. 17, II, "a", da Lei nº 8666/93, e demais normas correlatas, bem como pelas cláusulas e condições nele estabelecidas. DATA DE ASSINATURA: 07/06/2023. DOADOR: pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças, e pelo DONATÁRIO: WELLINGTON CARDOSO DE SANTANA.

## EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DOS BENS PERMANENTES PATRIMONIAIS MÓVEIS Nº 11/2023

PROCESSO SEI Nº: 00094-00001445/2023-73. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, e a ARQUIDIOCESE DE BRASÍLIA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA, CNPJ Nº 00108.217/0019-49. DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a doação de 01 (um) carro de plataforma e 03 (três) poltronas para escritório, sendo que não estão sendo mais utilizados e foram avaliados como bens de estado "ociosos", de propriedade do Serviço de Limpeza Urbana, que deverão ser utilizados para atender ao carregamento de cestas básicas das quais a Paróquia doa aos assistidos, e as cadeiras de escritório para uso da sala

de congregação dos Vicentinos na Paróquia Nossa Senhora do Rosário de Fátima. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo rege-se pelas diretrizes traçadas pelo art. 17, II, "a", da Lei nº 8666/93, e demais normas correlatas, bem como pelas cláusulas e condições nele estabelecidas. DATA DE ASSINATURA: 29/05/2023. DOADOR: pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças, e pelo DONATÁRIO: RICARDO MARIA LUSTOSA CORADO VALENTE.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2018 PROCESSO SEI nº 00094-00007041/2018-26. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA POPULAR DE COLETA SELETIVA DE PRODUTOS RECICLÁVEIS COM FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL - COOPATIVA, CNPJ/MF nº 05.247.950/0001-39. DO OBJETO: Prorrogar excepcionalmente o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sétima do contrato nº 36/2018 por até 12 (doze) meses, com base no disposto no artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93, ou até a assinatura do novo contrato resultante do chamamento público para o mesmo objetivo com alterações e atualizações. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência de 05 de junho de 2023 até 04 de junho de 2024. DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças, e pela CONTRATADA: FRANCISCO JOSE DOS SANTOS, Representante Legal.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
NÚCLEO DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE ANULAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 - SLU/DF**

Processo SEI/GDF 00094-00005215/2022-01. Objeto: Aquisição de equipamentos de produção audiovisual – painéis de led, estabilizador eletrônico, microfones, gravadores de áudio, cartões de memória, tripé, câmeras digitais, lentes, baterias para câmera digital e drone, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. A Pregoeira do SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, torna público o presente aviso de Anulação do procedimento licitatório nº 07/2023, devido a inconsistências verificadas na composição dos itens, configurando vício insanável do Instrumento Convocatório, conforme Nota Técnica Nº 140/2023 - SLU/PRESI/PROJU. É garantido aos interessados a contestação do presente ato, no prazo concedido e não havendo manifestação em contrário, o ato de anulação será efetivado. Fica assegurado vistas aos autos do processo em apreço, mediante solicitação por e-mail: cpl@slu.df.gov.br. O Aviso ficará disponível nos sítios [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e do SLU <https://www.slu.df.gov.br/pregao-em-andamento/>. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no telefone 3213-0228, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 - SLU/DF**

Processo SEI/GDF nº 00094-00005809/2022-11. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de um novo sistema de Reservatórios de Qualidade e Quantidade (RQQ) no Aterro Sanitário de Brasília (ASB), localizado na DF-180 - Samambaia Sul, Brasília - DF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Edital e seus Anexos. A pregoeira do SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, comunica que o Pregão supracitado restou DESERTO. O Aviso ficará disponível no sítio SLU <https://www.slu.df.gov.br/pregao-em-andamento/>. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no telefone 3213-0228, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20/2023 - SEDET/DF**

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, torna público o Chamamento Público para preenchimento de vagas destinadas aos cursos de qualificação profissional do Projeto "QUALIFICADF MÓVEL", 7ª Etapa, objeto do Processo SEI nº 04012-00001998/2022-78, a seguir especificado:

**1. DO OBJETIVO**

1.1. Ficam abertas as inscrições para 880 (oitocentas e oitenta) vagas do Projeto "QUALIFICADF MÓVEL" - 7ª Etapa, de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF (<https://sedet.df.gov.br/>), entre os dias 14/06/2023 a 25/06/2023, por meio do preenchimento de formulário eletrônico - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - QUALIFICADF MÓVEL.

1.2. As vagas serão distribuídas nas ocupações profissionais e quantidades indicadas nos quadros a seguir:

QUALIFICADF MÓVEL				
Item	Unidade	Cursos	Turno	Vagas
1	SOBRADINHO (NOVA COLINA)	Auxiliar Administrativo	Matutino	24
			Vespertino	24
		Atendente de Farmácia	Matutino	24
			Vespertino	24
		Auxiliar de Recursos Humanos	Matutino	24
			Vespertino	24
		Administração de Serviços Hospitalares	Matutino	24
			Vespertino	24
		Design Gráfico	Matutino	14
			Vespertino	14
2	CEILÂNDIA (CONDOMÍNIO PRIVÊ)	Auxiliar Administrativo	Matutino	24
			Vespertino	24
		Administração de Serviços Hospitalares	Matutino	24
			Vespertino	24
		Atendente de Farmácia	Matutino	24
			Vespertino	24
		Manutenção de Aparelhos Celulares	Matutino	24
			Vespertino	24
		Design Gráfico	Matutino	14
			Vespertino	14
3	BRAZLÂNDIA	Auxiliar de Serviços Hospitalares	Matutino	24
			Vespertino	24
		Atendente de Farmácia	Matutino	24
			Vespertino	24
		Auxiliar de Recursos Humanos	Matutino	24
			Vespertino	24
		Manutenção de Aparelhos Celulares	Matutino	24
			Vespertino	24
		Operador de Micro (informática básica)	Matutino	14
			Vespertino	14
4	SANTA MARIA	Auxiliar de Serviços Hospitalares	Matutino	24
			Vespertino	24
		Auxiliar Administrativo	Matutino	24
			Vespertino	24
		Manutenção de Aparelhos Celulares	Matutino	24
			Vespertino	24
		Atendente de Farmácia	Matutino	24
			Vespertino	24
		Design Gráfico	Matutino	14
			Vespertino	14
Total de vagas:				880

1.3. Todos os cursos terão carga horária de 80 (oitenta) horas/aula.

1.4. Os cursos serão ministrados nos turnos matutino e vespertino, sendo o período matutino compreendido das 8h às 12h e o vespertino das 14h às 18h, podendo haver alteração de conformidade com as áreas a serem atendidas pela Projeto, mantendo-se, no mínimo, 4 (quatro) horas/aulas por turno/dia.

1.5. Os endereços onde as Unidades Móveis estarão instaladas para a realização dos cursos serão os seguintes:

- a) SOBRADINHO: Setor Habitacional Nova Colina, Condomínio Bela Vista Serrana Mod. 09, Nova Colina II, Sobradinho/DF - CEP: 73270-635 - Referência: Estacionamento da Paróquia Divino Espírito Santo (Link: <https://goo.gl/maps/yLeyN4JYjgytPAfD8>);
- b) CEILÂNDIA: Condomínio Agrícola Privê Lucena Roriz, Ceilândia/DF - Referência: Ao lado do Centro Comunitário do Condomínio Prive, próximo ao Posto de Saúde (Link: <https://goo.gl/maps/e4JyCbDMZ7oFtrB8>);
- c) BRAZLÂNDIA: Quadra 1, Conjunto H, Brazlândia/DF - CEP: 72.725-015 - Referência: Ao lado do Terminal Rodoviário de Brazlândia, galpão abaixo da biblioteca (Link - <https://goo.gl/maps/kX68TBrB2j6nCaa86>); e
- d) SANTA MARIA: QR 315, Lote A, Santa Maria/DF - CEP: 72545-500 - Referência: Estacionamento da Biblioteca Pública Monteiro Lobato (Link - <https://goo.gl/maps/saXXBGA2cJ1y3iJh6>).

**2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Projeto:

- a) Ser pessoa física, brasileira nata ou naturalizada, ou estrangeira em situação regular no país, trabalhador adulto, e prioritariamente a população negra, mulheres, jovens, pessoas com deficiência, migrantes, e demais minorias;
- b) Ser residente, preferencialmente, nas regiões administrativas pertencentes aos Macroterritórios onde as Unidades Móveis estarão instaladas, em conformidade com a lista constante do quadro no subitem 1.2. deste Edital de Chamamento Público;
- c) Estar, preferencialmente, em situação de vulnerabilidade social, em busca da qualificação ou requalificação profissional para acessar o mercado de trabalho, sendo obrigatório o preenchimento de ficha de inscrição específica;
- d) Ser maior de 16 (dezesesseis) anos de idade;

d.1) No caso de jovens de 16 (dezesesseis) e 17 (dezesete) anos, será obrigatório o preenchimento do formulário de autorização pelos pais ou responsáveis legais do menor. A ficha será disponibilizada no sítio eletrônico da SEDET/DF.

e) Ser beneficiário do seguro desemprego, desempregado ou trabalhador informal; e  
f) Ser trabalhador e/ou cidadão idoso de até 70 (setenta) anos, que busca espaço para se habilitar nas novas tecnologias e plataformas do mercado de trabalho.

### 3. DAS INSCRIÇÕES/PRÉ-MATRÍCULAS

3.1. Entende-se como inscrição o processo pelo qual o(a) interessado(a) em participar do curso, objeto deste Edital, manifestar interesse, por meio do preenchimento de ficha de cadastro exclusivamente online.

3.2. A pré-matrícula se efetivará por ordem cronológica de inscrição, automaticamente pelo sistema eletrônico, onde será emitida a confirmação por meio da DECLARAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA, liberada por documento em formato PDF ao final do processo.

3.3. As informações registradas são de caráter autodeclaratórias e de responsabilidade do declarante, portanto, o candidato que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.3.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

3.4. Os candidatos poderão inserir a documentação exigida no item 5.1. (DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS) no próprio sistema de inscrição.

3.5. As inscrições poderão ser realizadas por meio do sítio eletrônico da SEDET/DF (<https://sedet.df.gov.br/>) ou de forma presencial nas Agências de Atendimento ao Trabalhador listadas no ANEXO I do presente Edital, onde o candidato poderá receber auxílio no preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, no horário das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira.

3.6. Havendo uma quantidade maior de candidatos interessados do que o número de vagas disponíveis, a SEDET/DF inscreverá os interessados excedentes em lista ordenada de espera (Cadastro Reserva).

### 4. DA CONVOCAÇÃO

4.1. O resultado final da pré-matrícula e a convocação dos candidatos para o início das atividades serão divulgados no sítio eletrônico da SEDET/DF (<https://sedet.df.gov.br/>), a partir do dia 27/06/2023.

### 5. DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS

5.1. Os candidatos convocados deverão comparecer, no período de 27/06/2023 e 04/07/2023, às Agências do Trabalhador elencadas no ANEXO I deste Edital, no horário das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou a uma das Unidades Móveis de execução dos cursos elencadas no item 1.5 deste Edital, das 08h às 12h e das 13h às 17h, e apresentar os documentos comprobatórios originais, (caso não tenha inserido no momento da inscrição) seguindo para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente Edital:

a) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF;

b) Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho; e

c) Comprovante de escolaridade - mínimo Ensino Fundamental I completo.

5.2. Caso o candidato selecionado não compareça na data determinada na convocação ou não apresente qualquer dos documentos comprobatórios descritos acima, será automaticamente desclassificado.

5.3. Havendo desclassificação de candidatos serão chamadas os remanescentes constantes do cadastro reserva.

### 6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos selecionados e que comprovem estar aptos a ingressar no curso de qualificação profissional farão jus ao recebimento do certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF.

6.2. O qualificando, para fazer jus ao recebimento do certificado, deverá cumprir a frequência mínima de 70% (setenta por cento) da carga horária total, com aproveitamento do curso de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento), devidamente validado pela entidade qualificadora, por meio de prova prática e teórica.

Parágrafo único. Para o caso dos atestados de saúde apresentados pelo qualificando, só fará jus ao certificado aqueles que atingirem a carga horária mínima estipulada no item 6.2.

### 7. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

7.1. A previsão de início das atividades formativas dos cursos elencados no subitem 1.2 deste Edital é o dia 05/07/2023.

7.1.1. A data poderá ser alterada, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, e amplamente divulgada no seu sítio eletrônico ([www.trabalho.df.gov.br](http://www.trabalho.df.gov.br)).

### 8. DA JORNADA

8.1. Os candidatos matriculados realizarão os cursos de qualificação profissional, conforme disposto nos subitens 1.2, 1.3 e 1.4 deste Edital.

### 9. DO LOCAL DE ATIVIDADES

9.1. As atividades serão desenvolvidas conforme disposto no subitem 1.5 deste Edital.

### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado, que será disponibilizado em seu sítio eletrônico (<https://sedet.df.gov.br/>).

10.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.

10.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

10.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Qualificação Profissional - SQP da SEDET, pelo telefone ou WhatsApp: (61) 98279-0085.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela SEDET, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

### ANEXO I

ENDEREÇO DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL

#### AGÊNCIAS DO TRABALHADOR

Agência do Trabalhador de Taguatinga

Tel: 3773-9499

C4 Lt. 03, Av. das Palmeiras - Cep: 72010-040

Agência do Trabalhador do Plano Piloto

Tel: 3773-9482/3773-9470

SEPN Qd. 511, Bloco A, Térreo - Asa Norte - Cep: 70750-541

Agência do Trabalhador de Ceilândia

Tel: 3773-9363

QNM 18/20, Bl. B - Cep: 72210-552

Agência do Trabalhador do Gama

Tel: 3773-9446 / 3773-9374

AE S/N Setor Central ADM - Cep: 72045-610

Agência do Trabalhador do Recanto das Emas

Tel: 3773-9364

Qd. 602 - Área Especial - Cep: 72610-500

Agência do Trabalhador da Estrutural

Tel: 3773-9443 / 3773-9361

Setor Regional Administrativo/ AE nº 08 - Cep: 71300-000

Agência do Trabalhador de Brazlândia

Tel: 3773-9362 / 3773-9492/3773-9493/3773-9494

SCDN Bl. K Lj. 01/05 - Cep: 72705-511

Agência do Trabalhador do Itapoã

Tel: 3773-9360

AE Nº 04, Qd 878, Conjunto A, Del Lago, Itapoã - Cep: 71593-620

Agência do Trabalhador de Planaltina

Tel: 3773-9595 / 3773-9366

Av. Uberdan Cardoso Qd. 101 A/E Adm. Regional - Cep: 71690-090

Agência do Trabalhador de Samambaia

Tel: 3773-9367

QN 303 Conj. 01 Lote 03 - Samambaia Sul (ao lado Correios) - Cep: 72300-625

Agência do Trabalhador de Santa Maria

Tel: 3773-9583 / 3773-9358

QCE 01, Conj. H Área Especial Galpão Cultural 09 - Cep: 72511-100

Agência do Trabalhador de Sobradinho

Tel: 3773-9580 / 3773-9369

Qd. 08 Área Especial 03 - Cep: 73006-080

Agência do Trabalhador do Riacho Fundo II

Tel: 3773-9555 / 3773-9375

QC 1 Conj. 05 Lt 02 (Prox. Adm. Regional) - Cep: 71882-015

Agência do Trabalhador São Sebastião

Tel: 3773-9368

Qd. 104 Conj. 05, Lt. 09 – Setor Residencial Oeste - Cep: 71692-325

## COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00004005/2023-02; ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica 64/2023; COOPERADOS: COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E O BANCO DO BRASIL S.A.; OBJETO: tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pela TERRACAP de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo BANCO, doravante denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 78/2023, do Diretor de Administração e Finanças da TERRACAP, datada de 30/05/2023; VIGÊNCIA: 07/06/2024, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 07/06/2023; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: FERNANDO ROCHA DE PAIVA.

## DEFENSORIA PÚBLICA

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. Processo: 00401-00013623/2023-33. Interessado: Defensoria Pública do Distrito Federal. Assunto: Ratificação da Inexigibilidade de Licitação. Com base no artigo 114, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos artigos 97-A, inciso III, 99 e 100, da Lei Complementar nº 80/1994, nos artigos 9º, inciso XI, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, alterada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, no Parecer Normativo nº 726/2008 - PROCAD/PGDF e Parecer Técnico nº 1190/2023-DPDF/DPG/ASSEJUR (doc. SEI 114131822), RATIFICO o ato da Subsecretária de Administração Geral Substituta (doc. SEI 114796692), que reconheceu a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Artigo 25, Inciso II, juntamente com o Inciso VI do Artigo 13 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a contratação da empresa ZÊNITE INFORMÃO E CONSULTORIA S/A, inscrita no CNPJ nº 86.781.069/0001-15, para fazer face a despesa referente à participação de servidores desta Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF) no evento "Advogados Públicos e a Nova Lei de Licitações - Temas e novidades que devem ser conhecidos por assessores, procuradores jurídicos e profissionais de controle", a realizar-se nos dias 19 a 21 de junho de 2023, no valor total de R\$ 4.796,00 (quatro mil, setecentos e noventa e seis reais), conforme Projeto Básico - DPDF/DPG/ASSEJUR (113743874). Justifico a necessidade da prestação de serviços uma vez que o citado curso visa fortalecer a política interna de capacitação/aperfeiçoamento dos servidores da DPDF como ato contínuo e duradouro, de modo a garantir a atuação dos integrantes de forma proativa, planejada e transparente em prol da prestação de serviços de qualidade para a população assistida pela instituição. Determino a publicação do extrato de ratificação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a eficácia necessária. Encaminhe-se os autos à Subsecretaria de Administração Geral para adoção das providências cabíveis. CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral.

## INEDITORIAL

### HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

#### AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 173/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 173/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), finalizado em 26/05/2023, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Diversos (Chapa MDF, Fita Dupla Face, Cantoneira,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02, 03, 07, 09, 10, 11, 12, 15,

16, 18, 28, 33, 35, 36, 37, 38 e 39 para a empresa W7 Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda, pelo valor total de R\$ 87.982,94 (Oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos); itens 04, 05, 06, 08, 13, 14, 19, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 32, 34, 40 e 41 NF Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulico Ltda, pelo valor total de R\$ 64.784,60 (Sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos); itens 17 e 42 para a empresa Electric Group Brazil Comércio e Instalações Ltda, pelo valor total de R\$ 9.195,95 (Nove mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos); itens 20, 22, 25 e 31 para a empresa RT Comércio e Serviço Eireli, pelo valor total de R\$ 2.051,52 (Dois mil, cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos); item 21 para a empresa CGF Comércio de Produtos de Informática, Escritório e Serviços Ltda, pelo valor total de R\$ 3.216,00 (Três mil, duzentos e dezesseis reais). Brasília/DF, 13 de junho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

#### AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 176/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 176/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), finalizado em 29/05/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Sonda de Antimônio, Sonda de Manometria, Sonda de Pnmetria,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 para a empresa Alacer Biomédica Indústria Eletrônica Ltda Epp, pelo valor total estimado de R\$ 29.790,00 (Vinte e nove mil, setecentos e noventa reais). Brasília/DF, 13 de junho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

#### AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 437/2022-Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 437/2022-Art. 4º, com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 17/01/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Alopurinol e Clozapina), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Cristal Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 688,00 (Seiscentos e oitenta e oito reais). Brasília/DF, 13 de junho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

#### REVOGAÇÃO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 437/2022 Artigo 4º

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 01 para a empresa GC Medicamentos Eireli Me, referente ao Chamamento 437/2022 publicado no DODF nº 16, pág 76 em 23/01/2023. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00000134/2023-26. Brasília/DF, 13 de junho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA-94/2023

### JOSÉ AFFONSO OTTONI CANDIDO JUNIOR

#### AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia nº 16/2023, para a atividade de Avicultura De Corte, no endereço: Fazenda Mimoso, BR - 251, antiga Faz. Santa Bárbara - São Sebastião/DF. Processo: 00391-00001174/2021-30. JOSÉ AFFONSO OTTONI CANDIDO JUNIOR.

### AUTO SOCORRO FERREIRA LTDA

#### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, no QS-09, Lote 28 da Rua 123, Águas Claras, Brasília/DF. Processo: 00391-00005944/2023-85. AGLEIBE FERREIRA.

### COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II

#### PROCESSO SELETIVO 2024

O Colégio Militar Dom Pedro II informa que já está disponível no site os editais do Processo Seletivo do Infantil IV, 6º ano do EF II e 1ª Série do Ensino Médio/2024. Confira em nosso site, na aba Processo Seletivo 2024: [www.cmdpii.com.br](http://www.cmdpii.com.br)

Ten-Cel QOBM/Comb. RONALDO Lima de Medeiros  
Comandante do CMDPII